Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 22 de Janeiro de 2026 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3541

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 008/2026

Dispensa de Licitação Nº 008/2026
Processo Administrativo Nº 331/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 008/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE A VONTADE PARA MOTORISTAS E SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO NA CIDADE DE GOIÂNIA GO. A REFEIÇÃO DEVERÁ SER SERVIDA EM RESTAURANTE, SENDO O SELF SERVICE A VONTADE COM REPETIÇÃO, COM CARDÁPIOS VARIADOS, NO MÍNIMO 3 TIPOS DE CARNE, BUFFET DE SALADA, E LEGUMES VARIADOS,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

PONTO PEREIRA RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **08.805.802/0001-80,** situada na cidade de GOIÂNIA, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 21 de Janeiro de 2026.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:282938AE

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 009/2026

Dispensa de Licitação Nº 009/2026
Processo Administrativo Nº 332/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 009/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE E MARMITEX PARA MOTORISTAS E SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO NA CIDADE DE ANAPOLIS GO. A REFEIÇÃO DEVERÁ SER SERVIDA EM RESTAURANTE, SENDO O SELF SERVICE A VONTADE COM REPETIÇÃO, COM CARDÁPIOS VARIADOS, NO MÍNIMO 3 TIPOS DE CARNE, BUFFET DE SALADA. A MARMITEX DEVERÁ ESTAR INCLUSA A MESMA VARIEDADE DE CARDÁPIO, SENDO O TAMANHO GRANDE (Nº 8, NO MÍNIMO 700G), E INCLUSO TAMBÉM A TAXA DE ENTREGA,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

RESTAURANTE BARRIGA CHEIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **03.122.626/0001-69,** situada na cidade de ANÁPOLIS, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R$ 57.800,00 (CINQUENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 21 de Janeiro de 2026.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:D290B599

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 010/2026

Dispensa de Licitação Nº 010/2026
Processo Administrativo Nº 360/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 010/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **Contratação de churrasqueiro profissional e equipe de apoio (cozinheiros e auxiliares), com fornecimento integral de mão de obra, insumos, alimentos, utensílios e equipamentos necessários, para execução completa de churrascada de 200 kg de costela bovina no fogo de chão, um boi no rolete e preparo de arroz carreteiro para servir o mínimo de 1000 pessoas, destinados ao evento de Inauguração da Rodoviária,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

GIRARDI BUFFET & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **51.816.756/0001-44,** situada na cidade de ANÁPOLIS, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 21 de Janeiro de 2026.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:0B11198D

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 025/2026

Dispensa de Licitação Nº 025/2026
Processo Administrativo Nº 509/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº

025/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

12.466.620 GERALDO LIBERIO RABELO, inscrita no CNPJ sob o número **12.466.620/0001-08,** situada na cidade de SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R$ 12.180,00 (DOZE MIL E CENTO E OITENTA REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 21 de Janeiro de 2026.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:25D3792C

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 26/2026
Processo Administrativo Nº 552/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 26/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VIDRO PARA REPOSIÇÃO NA PORTA DE ÔNIBUS PERTENCENTE À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PLACA SCI-2I57,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **TOPLINE BUS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **08.681.340/0001-37**, estabelecida na AVENIDA PERIMETRAL NORTE, nº 1072, QUADRA 48 LOTE 08 E GALPAO 01, SETOR CANDIDA DE MORAIS - GOIANIA GO, CEP: 74.463-330, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 598,00** (Quinhentos e noventa e oito reais) com vinculação de contrato até 30/12/2026
.

São Francisco de Goiás, 21 de janeiro de 2026.

ROSEMARY DA SILVA ROSA BESSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:0A856A65

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 27/2026
Processo Administrativo Nº 558/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 27/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS (ADUBOS), COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ASSEGURANDO A EXECUÇÃO CONTÍNUA E EFICIENTE DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **COMERCIAL AGROTERRA - LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **17.861.947/0001-90**, estabelecida na RUA LISANDRO GOMES DE SOUZA, nº 506, QUADRA1 LOTE 9, CENTRO - SAO FRANCISCO DE GOIAS GO, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 13.900,00** (Treze mil e novecentos reais) com vinculação de contrato até 30/12/2026.
.

São Francisco de Goiás, 21 de janeiro de 2026.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:164101EC

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 28/2026
Processo Administrativo Nº 557/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 377/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RETROVISORES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS PARA O RETORNO DAS AULAS,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:**ADEMIR RODRIGUES FRAGA JUNIOR 01013046170,** inscrita no CNPJ sob o número **13.078.496/0001-68,** situada Praça Jacinto Barbosa, N 480, Setor Central - São Francisco de Goiás, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R$ 320,00 (Trezentos e Vinte reais),** com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 21 de Janeiro de 2026.

ROSEMARY DA SILVA ROSA BESSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:B1673028

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/CPL/2025

Portaria nº 248/CPL/2025 de 05 de dezembro de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação de dois personagens - papai e mamãe Noel, que serão inclusos por parte da contratada figurinos temáticos, para o dia 18/12 com duração de 3 horas, tendo como objetivo promover a interação, entrega de presentes e fotos, em comemoração ao natal solidário, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 018/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso VIII da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa IMAGINE EVENTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no

CPF/CNPJ sob nº 53.575.384/0001-37, para o fornecimento de serviços de personagens - papai e mamãe Noel no valor de R$: 2.365,00 (Dois Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de dezembro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:24EB391A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255/CPL/2025

Portaria nº 255/CPL/2025 de 12 de dezembro de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de tanquinho de lavar roupas para a casa do idoso, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 019/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa DRN DUTRA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.916.114/0005-01, para o fornecimento de tanquinho de lavar roupas no valor de R$: 755,00(Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de dezembro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:862E2DAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 251/CPL/2025

Portaria nº 251/CPL/2025 de 09 de Dezembro de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 035/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 8.269,70 (Oito Mil Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Dezembro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:242BBA5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 253/CPL/2025

Portaria nº 253/CPL/2025 de 09 de Dezembro de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de serviços de cartório com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 090/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ADELANDIA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.028.415/0001-73 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de cartório no valor de: 1.492,76 (Um Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Dezembro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F376184F

PODER EXECUTIVO
DECRETO 007/PMA/2026

DECRETO N.º 007 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"*ALTERA O DECRETO Nº 083, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, POR MEIO DO QUAL FOI DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, EM FAVOR DA SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO, AS ÁREAS QUE ESPECIFICA"*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estatuído nos incisos III e V, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo os quais compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução e dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo o qual, compete ao Prefeito, entre outras atribuições expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 3º, 5º, d" e "h", 6º, 15 e 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo SANEAGO n.º 6803/2021 com destaque ao requerimento feito através do Ofício nº 9087/2025 - PROJU/DIPRE;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo do Município n.º 1329/2025;

CONSIDERANDO o contido no ofício n.º 473/2026-DIEXP/DIPRE da SANEAGO;

CONSIDERANDO o decreto municipal n.º 083/2025;

D E C R E T A

Art. 1° - O Anexo IV do Decreto Nº 083, de 12 de dezembro de 2025, que descreve as áreas declaradas de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, passa a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I deste Decreto.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos do decreto 083 de 2025.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA – GOIÁS, 21 (vinte e um) de janeiro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:C5AC83E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 246/CPL/2025

Portaria nº 246/CPL/2025 de 01 de Dezembro de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 086/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 250,33 (Duzentos e Cinquenta Reais e Trinta e Três Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Dezembro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4E08C1C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 252/CPL/2025

Portaria nº 252/CPL/2025 de 09 de Dezembro de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 089/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 24.601,46 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Dezembro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7D81074E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/CPL/2025

Portaria nº 254/CPL/2025 de 10 de dezembro de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de uniformes, para alunos da escola municipal dona Guiomar e creche municipal, do ano letivo de 2026, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 087/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ANDRE QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 54.102.326/0001-59, para o fornecimento de bermudas e shorts saia no valor de R$: 7.530,0 (Sete Mil Quinhentos e Trinta Reais).

II – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.779.930/0001-32, para o fornecimento de camisetas no valor de R$: 11.880,00(Onze Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:5689E5E7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 247/CPL/2025

Portaria nº 247/CPL/2025 de 02 de Dezembro de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de par de placa Mercosul, PLACA: PRA3B81. com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 087/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EDENNYLSON PIRES FERREIRA REIS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.953.497/0001-16 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de par de placa Mercosul, PLACA: PRA3B81 no valor de: 320,00 (Trezentos e Vinte Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Dezembro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C852C163

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 249/CPL/2025

Portaria nº 249/CPL/2025 de 08 de Dezembro de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para fornecimento de curso de capacitação em transparência na gestão publica e o ranking da qualidade da informação, com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 088/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para FACULDADE ICPOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 58.335.707/0001-39 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento curso de capacitação no valor de: 3.000,00 (Três Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de Dezembro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:3E28485A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-78, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ E EMULSÃO BETUMINOSA TIPO UL-2000C (ULTRA LIGANTE)**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com , WhatsApp (64)99347 - 2191 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 26/01/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 052/2026.

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:BD3FB3A9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 250/CPL/2025

Portaria nº 250/CPL/2025 de 08 de Dezembro de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de taxa do CREA-GO com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 092/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CREA - GO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.619.022/0001-05 para recebimento do valor de: 103,03 (Cento e Três Reais e Três Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de Dezembro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C295CC7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 001/2026

MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av Joao Orive Rodrigues 1 Quadra 32 - Centro
Água Fria De Goiás, Goiás
49.404.306/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, ROZIMEIRE DE BARROS NOGUEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 1º, § 2, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2025 realizado na modalidade Pregão, objetivando A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS QUE VISE O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS ESCOLARES E DIVERSOS., tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 525/2025. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.351.642/0001-57, estabelecida na AV V 6, CIDADE VERA CRUZ, QUADRA317 LOTE 14 SALA 2/3, CEP: 74.937-600, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO.
Total: 4.848,4800 (Quatro Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos)

D R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.276.468/0001-09,

estabelecida na AVENIDA PRESIDENTE KENNDY NÚMERO 357 CENTRO, CENTRO, NÚMERO 357, CEP: 76.330-000, JARAGUÁ – GO.
Total: 68.348,0000 (Sessenta e Oito Mil e Trezentos e Quarenta e Oito Reais)

FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 52.353.746/0001-82, estabelecida na AV MINAS GERAIS, JUNDIAI, N160, CEP: 75.110-770, ANÁPOLIS – GO.
Total: 32.849,0000 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Quarenta e Nove Reais)

M2V INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.163.799/0001-13, estabelecida na RUA VALENTIN PEROZIN,78, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 15.110-000, GUAPIAÇU – SP.
Total: 25.680,0000 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos e Oitenta Reais)

MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.730.553/0001-49, estabelecida na RUA DAS ORQUÍDEAS, LOTEAMENTO CELINA PARK, QUADRA CP 24 LOTE 20, CEP: 74.373-290, GOIÂNIA – GO.
Total: 7.200,0000 (Sete Mil e Duzentos Reais)

Importa-se a presente licitação na importância total de 138.925,4800 (Cento e Trinta e Oito Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos)

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, 21 de janeiro de 2026

ROZIMEIRE DE BARROS NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Educação
Água Fria de Goiás-GO.

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:0391D851

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001-2026

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica 001/2026 Processo Administrativo nº 27747/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando à construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS)- Porte 1, referente ao Novo PAC (novo programa de Aceleração de crescimento), no município de Alexânia/GO. Data da sessão 09/02/2026 às 10:00 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 23/01/2026, no site www.bnc.org.br Informações: https://alexania.go.gov.br/. Fone: (62) 3336-7200 ou (62) 3336-7201; Alexânia/GO, 21 de janeiro de 2026.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:435C0700

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITOR BIOMETRICO DIGITAL. processo 28575/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) CAMILA RIBEIRO DE GUIMARAES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.49	10.49.04.122.1004.1102.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	5.000,00
TOTAL				**5.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AKIYAMA S.A- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E **CNPJ/CPF:** 02.688.100/0004-20

Total	**5.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:3E51074E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CIRCULAR Nº 01/2026 – CGM

CIRCULAR Nº 01/2026 – CGM

Alto Horizonte – GO, 21 de janeiro de 2026

Assunto: Orientações administrativas sobre a substituição da emissão de NFS-e por faturas comerciais – contratos com empresa intermediadora de serviços.

Destinatários: Secretarias Municipais; Departamento Contábil; Setor de Compras e Contratos; demais unidades administrativas envolvidas na execução contratual.

A Controladoria Geral do Município de Alto Horizonte, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, INFORMA aos órgãos e unidades da Administração Municipal que:

A Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, por meio de ofício datado de 09 de janeiro de 2026, manifestou-se favoravelmente à comunicação da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. quanto à substituição da emissão de NFS-e por faturas comerciais, acompanhadas de documentos técnicos e relatórios gerenciais, a partir de 1º de janeiro de 2026.

A alteração encontra respaldo na Emenda Constitucional nº 132/2023 e na Lei Complementar nº 214/2025, que instituem o Sistema Nacional de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) com layout padronizado.

Foi reiterado que a contratada atua como intermediadora de serviços, não incidindo ISS diretamente sobre os valores totais repassados aos prestadores finais, permanecendo as retenções tributárias de terceiros como obrigações autônomas, independentemente da forma documental adotada.

O Município mantém plena capacidade de geração do Documento Único de Arrecadação Municipal (DUAM) para recolhimento dos tributos retidos, desde que fornecidas informações completas e fidedignas.

Permanece obrigatória a apresentação de relatórios gerenciais completos, aptos a assegurar transparência, rastreabilidade, fiscalização e auditoria das despesas, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei nº 14.133/2021.

Ressalva da Controladoria Geral do Município

A Controladoria Geral do Município não delibera sobre matéria tributária nem substitui a atuação técnica da Secretaria de Arrecadação e Tributos, do Departamento Contábil ou de outros setores competentes, limitando-se a difundir entendimento oficialmente manifestado pelo órgão arrecadador.

A presente Circular possui caráter exclusivamente orientativo, não afastando:

a responsabilidade do ordenador de despesas;

a análise técnica própria das áreas contábil, fiscal e jurídica;

nem eventual reavaliação futura por parte dos órgãos competentes.

As providências administrativas e operacionais decorrentes desta orientação deverão ser adotadas sob a responsabilidade de cada setor, observada a legislação aplicável e os termos contratuais vigentes.

Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

RONES PAULO CARDOSO MANSO
Controlador Geral
Decreto nº 07/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:B8DFF5B0

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE GO, AVISA que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2026;
II- TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
III- PROCESSO Nº 22119/2025
IV-OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de construção de cobertura para a escola municipal Prof. Divino Bernardo Gomes, incluindo a construção de rampa de acessibilidade, adequações hidrossanitárias, elétricas e paisagismo, conforme especificações e condições contidas no termo de referência e memorial descritivo.
V- DATA AUDIÊNCIA: 05/02/2026 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br
licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 3412-9199
Alto Horizonte - Go, 22 de janeiro de 2026.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA –
Agente de Contratação da CPL/Decreto 757/2025.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:F56CCAAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2634/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sendo o critério de julgamento a ser adotado o de 'Menor Preço Global, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da Sessão: 03/02/2026 as 08h01min. O edital estará disponível a partir do dia 21/01/2026, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/ e no Portal de Transparência do Município https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Maiores informações pelo email licitaçãoaltoparaiso@gmail.com.

Alto Paraíso de Goiás-GO, 20 de Janeiro de 2026.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:BF85ABB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 003/2026

CONCURSO PÚBLICO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 003/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o resultado final do**Concurso Público nº 001/2024**, **homologado** no dia **24 de janeiro de 2025**, para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Municipal, CONVOCA, o(s) candidato(s) aprovado(s), relacionados abaixo, para apresentação e entrega da documentação exigida para a posse.

Enfermeiro		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
15944	LUDMILA FERREIRA GONCALVES	5º
15067	CLEUDES DE JESUS SILVA SA	6º

Os exames médicos exigidos no edital deverão ser apresentados exclusivamente à junta médica do município, a ser marcada posteriormente. A avaliação médica é de caráter eliminatório e visa comprovar a aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo. A junta médica decidirá quanto à aptidão do candidato, com base em exame clínico e exames laboratoriais
A avaliação médica será composta por exame clínico geral, atestado psicológico e pelos seguintes exames laboratoriais complementares:
HEMOGRAMA COMPLETO
GLICEMIA EM JEJUM
CREATININA
HBC – TOTAL – ANTI

HBS AG
URINA ROTINA
ELETROCARDIOGRAMA
RAIO-X DE TÓRAX PADRÃO OIT
AUDIOMETRIA – VIA AÉREA
VIDEOLARINGOSCOPIA
O material de exame de urina mencionado no item 10.6 do Edital deverá ser coletado no próprio laboratório, com essa informação constando no resultado do exame.
Nos resultados dos exames descritos no item 10.6 do Edital, deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Os exames descritos no item 12.6 do Edital poderão ser realizados em laboratórios escolhidos pelo candidato e terão validade somente se realizados em período não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame médico pré-admissional.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou enviados por fax.
Na avaliação médica, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
As despesas com os exames mencionados no item 12.6 do Edital deverão ser custeadas pelo candidato.
A junta médica nomeada pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO será responsável por emitir decisão sobre a aptidão do candidato.
A critério da junta médica, poderão ser solicitados exames complementares para constatar a aptidão ou a compatibilidade com o cargo para o qual o candidato concorre.
A avaliação médica concluirá se o candidato é apto ou inapto para o exercício do cargo.
A junta médica terá decisão terminativa sobre a aptidão do candidato.
O candidato considerado inapto na avaliação médica será eliminado do concurso público.
A etapa de apresentação de documentos terá caráter eliminatório e será aplicada aos candidatos aprovados nas etapas anteriores e classificados dentro do quantitativo de vagas disponibilizado no item 4.1 do Edital.
No ato da posse, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:
a)1 (uma) foto 3X4 de frente, colorida e recente;
b)Cédula de Identidade (RG);
c)Comprovante de votação na última eleição;
d)Certidão de Casamento, se for o caso, com as devidas averbações, se houver; **e)**CPF e Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade (RG) dos filhos menores de 14 anos;
f)Cadastro de Pessoa Física (CPF);
g)Certificado de Reservista ou documento equivalente, se candidato do sexo masculino, observado o disposto no Art. 19 do Decreto N. 57.654 de 20 de janeiro de 1996;
h)Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
i)Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia ou telefone);
j)Diploma e registro profissional da categoria, com a habilitação específica do cargo para o qual se inscreveu, quando exigível;
k)Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
l)Declaração de que não acumula cargos/funções com acumulação vedada ou, quando acumule licitamente, declaração de que os cargos/funções são acumuláveis e têm horários compatíveis. Na declaração, o candidato fará constar, ainda, que
reconhece que a administração pública municipal não fará concessões e ajustes de horários para permitir ao candidato compatibilizar horários;
m)Declaração de que não incorre em nenhuma das vedações previstas na Lei Orgânica.

Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Alvorada do norte, no setor de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de publicação deste Edital, para apresentação da documentação exigida e demais providências relativas à posse**.**
O não comparecimento no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa exigida no edital, implicará em desistência tácita do candidato, perdendo o direito à vaga.

Alvorada do Norte – GO, 21 de janeiro de 2026.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:55865756

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO

Portaria nº 008/2026. Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 19 de janeiro de 2026.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei 0341/2009, Art. 49, Inciso VIII, Subsecção VIII e Art. 64, Parágrafo Único, fica determinado o pagamento de 100% (cem por cento) sobre os vencimentos da servidora ***Cristiane Aprígio Lourenço***, ocupante do cargo efetivo de Recepção e Protocolo da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO.

Art. 2º - A gratificação prevista no Art. 1º, será concedida durante todo o exercício de 2026, especificamente enquanto a referida servidora exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** instruídas respectivamente pela Portaria nº 005/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ELIVAINE BENTO MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:7588A31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE ERRATA DE CONCURSO

PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/25
EXTRATO DO EDITAL Nº 10

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 1014/2025, **torna público** que foi divulgado por meio **do EDITAL 10 – DIVULGA OS JULGAMENTOS DE RECURSOS CONTRA OS RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA, PROVA PRÁTICA E PROVA DE REDAÇÃO.** O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.aparecidadoriodoce.go.gov.br. Aparecida do Rio Doce, 21/01/26.

EVANDRO DE SOUZA -
Presidente da CECP.

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:3B20CD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO

PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/25
EXTRATO DO EDITAL Nº 09

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 1014/2025, **torna público** que foi divulgado por meio do **EDITAL 09 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS (2ª e 3ª ETAPA).** O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.aparecidadoriodoce.go.gov.br. Aparecida do Rio Doce, 20/01/26.

EVANDRO DE SOUZA -
Presidente da CECP.

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:2DF1C03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº001/2026

PORTARIA Nº 001/2026 – SPAS DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Ana Paula de Souza Silva , inscrita no CPF sob o nº 012.332.291-09 , ocupante do cargo de Coordenadora do Cras , em razão de deslocamento realizado no dia 21 e 22 de de 2026, ao município de Goiânia – GO, Dia 21 OVG (Organização das Voluntarias de Goiás) Dia 22 SEDS (Secretaria de Desenvolvimento Social de Goias) , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assis
tência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária com pernoite R$ 215,00(Duzentos e quinze reais) e 01 (uma) diária sem pernoite R$ 110,00 (cento e dez reais), no valor de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) conforme item 3.1 e 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:DC54767B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 002/2026

PORTARIA Nº002/2026 – SPAS DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

Ao Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Patrícia Garcia de Queiroz, inscrita no CPF sob o nº 949.998.481-04, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, em razão de deslocamento realizado no dia, 21 e 22 de de 2026, ao município de Goiânia – GO, Dia 21 OVG (Organização das Voluntarias de Goiás) Dia 22 SEDS (Secretaria de Desenvolvimento Social de Goias) conforme comprovante em anexo.
Art.2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assis
tência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária com pernoite R$ 215,00(Duzentos e quinze reais) e 01 (uma) diária sem pernoite R$ 110,00 (cento e dez reais), no valor de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) conforme item 3.1 e 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária Municipal Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:4DCE2262

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 003/2026

PORTARIA Nº 003/2025 – SPAS DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira , inscrita no CPF sob o nº 433.626.481-34, ocupante do cargo de Motorista , em razão de deslocamento realizado no dia 21 e 22 de de janeiro 2026, ao município de Goiânia – GO, Dia 21 OVG (Organização das Voluntarias de Goiás) Dia 22 SEDS (Secretaria de Desenvolvimento Social de Goias) , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária com pernoite R$ 215,00(Duzentos e quinze reais) e 01 (uma) diária sem pernoite R$ 110,00 (cento e dez reais), no valor de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) conforme item 3.1 e 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:E6C6D85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 57/2026 – SMS

PORTARIA Nº 57/2026 – SMS DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas **pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025**, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Wander Toledo**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.099.97X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **20 de janeiro de 2026**, à cidade de **Santa Helena de Goiás – GO**, para **levar pacientes** ao **Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO)**, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, conforme **item 1.1** do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando as disposições em contrário**.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, aos **21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026**.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:174FEFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 58/2026 – SMS

PORTARIA Nº 58/2026 – SMS DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Elcebio Guimarães Souza**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.008.61X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **21 de janeiro de 2026**, ao município de **Jataí – GO**, para transporte de pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 21 (vinte e um) dia do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:241F6A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 59/2026 – SMS

PORTARIA Nº 59/2026 – SMS DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Wander Toledo**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.099.97X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **21 de janeiro de 2026**, ao município de **Jataí – GO**, para **buscar o veículo Fiat Cronos, placa SCJ-3A75**, que se encontrava em **revisão na concessionária autorizada**, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:828E8217

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 60/2026– SMS

PORTARIA Nº 60/2026– SMS DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 21 de janeiro de 2026, ao município de Rio Verde – GO, para transporte de pacientes à Clínica de Hemodiálise, à Clínica Otovive, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 21 (vinte e um) dia do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B5F7E16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 61/2026– SMS

PORTARIA Nº 61/2026– SMS DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Lindon Jonson Marques Celestino**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.008.01X-XX**, ocupante do cargo de **Assessor Administrativo I**, em razão de deslocamento realizado no dia **21 de janeiro de 2026**, à cidade de **Rio Verde – GO**, para levar pacientes a clínica Radiológica, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:21B5C722

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 62/2026 – SMS

PORTARIA Nº 62/2026 – SMS DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Wander Toledo**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.099.97X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **21 de janeiro de 2026**, ao município de **Jataí – GO**, para **levar paciente ao Hospital Serafim de carvalho**, por meio de regulação, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7DEA2EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 63/2026 – SMS

PORTARIA Nº 63/2026 – SMS DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 19 de janeiro de 2026, com retorno no dia 21 de janeiro de 2026, ao município de Goiânia – GO, para transporte do Prefeito Municipal, para participação em reunião na Secretaria de Estado da Educação de Goiás – SEDUC, bem como em reuniões na área de Engenharia e na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – ALEGO, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme o item 13.1 e 02 (DUAS) diária COM pernoite, no valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reias), conforme o item 13.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EA421935

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRTAO DE PUBLICAÇÃO-CONCURSO N° 01/2025-PREF

PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/25
EXTRATO DO EDITAL Nº 10

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 1014/2025, **torna público** que foi divulgado por meio **do EDITAL 10 – DIVULGA OS JULGAMENTOS DE RECURSOS CONTRA OS RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA, PROVA PRÁTICA E PROVA DE REDAÇÃO.** O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.aparecidadoriodoce.go.gov.br. Aparecida do Rio Doce, 21/01/26.

EVANDRO DE SOUZA -
Presidente da CECP.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:7182E676

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 ONDE SE LÊ: Nº 51/2026 LEIA SE: Nº 53/2026

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado (a**): AM FACILITA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **39.822.003/0001-46**
Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica para a política pública de Assistência Social.
Valor Global: R$ 62.500,00
Vigência:16/01/2026 à 16/06/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:BB97812A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO – N.º 01/2026
O Município de Aragarças, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar do dia 03.02.2026 ao 31.12.2026 das 12 horas às 18 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE para a Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, Prefeitura Municipal de Aragarças. Av. Getúlio Vargas, n° 680, Setor Centro Administrativo, Aragarças - GO, no horário de expediente ou pelo site: https: https://aragarcas.go.gov.br/.

JUSCILENE DIAS AMORIM–
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:E0247316

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **WINKLER ALVES BORGES**
CNPJ: **63.824.956/0001-28**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁEREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getulio Vargas e em outras unidades de Saude, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**.
EDUCADOR FISÍCO 30HS.
Valor Global: R$ 30.000,00
Vigência: 07/01/2026 a 07/01/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:917464A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **WML CARDIOLOGIA LTDA**
CNPJ: **63.892.431/0001-20**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁEREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getulio Vargas e em outras unidades de Saude, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**.
MEDICO DO TRABALHO
Valor Global: R$ 72.000,00
Vigência: 07/01/2026 a 07/01/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:9CA216F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **WML CARDIOLOGIA LTDA**
CNPJ: **63.892.431/0001-20**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁEREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getulio Vargas e em outras unidades de Saude, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**.
MEDICO PEQUENAS CIRUGIAS
Valor Global: R$ 96.000,00
Vigência: 07/01/2026 a 07/01/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:52E05186

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **VINICIUS D LEAO LTDA**
CNPJ: **55.445.231/0001-09**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁEREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getulio Vargas e em outras unidades de Saude, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**.
MEDICO PLANTONISTA HMGV
Valor Global: R$ 298.080,00
Vigência: 07/01/2026 a 07/01/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:F317F180

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **VINICIUS D LEAO LTDA**
CNPJ: **55.445.231/0001-09**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁEREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getúlio Vargas e em outras unidades de Saúde, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**.
MEDICO PRISIONAL
Valor Global: R$ 87.000,00
Vigência: 07/01/2026 a 07/01/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:4921F1AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **VAGNO ALVES DE JESUS**
CNPJ: **63.672.815/0001-37**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁEREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getúlio Vargas e em outras unidades de Saúde, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**.
EDUCADOR FISÍCO 30HS
Valor Global: R$ 30.000,00
Vigência: 07/01/2026 a 07/01/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:7ACACAA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **T. MARQUES PERES LTDA**
CNPJ: **63.849.180/0001-09**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁEREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getúlio Vargas e em outras unidades de Saúde, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**.
DENTISTA ATENÇÃO PRIMÁRIA 40hs.
Valor Global: R$ 48.000,00
Vigência: 07/01/2026 a 07/01/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:6A3BA786

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **F. SANTOS SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **46.847.560/0001-87**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁEREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getúlio Vargas e em outras unidades de Saúde, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**.
MÉDICO CLINICO GERAL ATENÇÃO PRIMÁRIA
VALOR GLOBAL: R$ 174.000,00
Vigência: 14/01/2026 a 14/01/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:6529E03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER E DESPORTO DE ARAGARÇAS
CANCELAMENTO DO EDITAL SME 001/2025 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

CANCELAMENTO DO EDITAL SME 001/2025 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

A Prefeitura Municipal de Aragarças, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais destinados à atuação no Programa de Escola em Tempo Integral, torna público o cancelamento do Edital SME nº 001/2025, publicado em 06 de fevereiro de 2025, que até a presente data estava suspenso.
O cancelamento fundamenta-se na necessidade de assegurar a adequada composição do quadro de profissionais vinculados ao Programa, tendo em vista a importância de contar com profissionais qualificados na área docente. O edital divulgado anteriormente, não previu a contratação de professores, somente a parte técnica, o que não atenderia plenamente às demandas pedagógicas e didáticas necessárias ao desenvolvimento das atividades do Programa.

Aragarças/GO, 21 de janeiro de 2026.

JUSCILENE DIAS AMORIM
Secretária Municipaị de Educação Cuịtura
Decreto Municipaị N. 12/2025, de 06/01/2025

Publicado por:
Muriel Braga de Oliveira
Código Identificador:4FE7339B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER E DESPORTO DE ARAGARÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025

Homologo o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, apresentado pela comissão examinadora nomeada através da Portaria nº 012, de 05 de dezembro de 2025, para que produza os desejados efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se;

Aragarças, 21 de janeiro de 2026

JUSCILENE DIAS AMORIM
Secretária Municipal de Educação

ELAINE CLEMENTE ARADO
Presidente da Comissão do PSS

Publicado por:
Muriel Braga de Oliveira
Código Identificador:2171D2A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **019/2026**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços e Aquisição de Peças para ÔNIBUS NEOBUS RCC6C11, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 8322/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **26/01/2026 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 21/01/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:0962514C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 020/2026
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Publicação de Editais e Atos Oficiais em Mídia Impressa, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 584/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **26/01/2026 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 21/01/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:1AB986C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº007/2026

CONTRATO N.º 007.2026
DL Nº 461.2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 461/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para Veículo SAVEIRO 1.6 POWER, Placa: NWP 3809, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gmail.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 998.213.381-00 e RG nº 4067627, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 981,17 (novecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos)

Aragoiânia – GO, 15 de janeiro de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:C3AE00CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº008/2026

CONTRATO N.º 008.2026
DL Nº 462.2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 462/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para Trator New Holland TT4030, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gmail.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 998.213.381-00 e RG nº 4067627, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 5.267,40 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

Aragoiânia – GO, 16 de janeiro de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:BDF0AB15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº009/2026

CONTRATO N.º 009.2026
DL Nº 463.2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 463/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para Trator John Deere 75E, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gmail.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 998.213.381-00 e RG nº 4067627, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 4.215,78 (quatro mil, duzentos e quinze reais e setenta e oito centavos)

Aragoiânia – GO, 16 de janeiro de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:8980DB4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 003/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, POR QUILÔMETRO RODADO, INCLUINDO CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto nº 12.807, de 29de dezembro de 2025, para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de escavadeira hidráulica, por quilômetro rodado, incluindo carga, transporte e descarga, visando atender às necessidades operacionais do Município de Arenópolis-GO.**

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de escavadeira hidráulica, por quilômetro rodado, incluindo carga, transporte e descarga, visando atender às necessidades operacionais do Município de Arenópolis-GO.	370	Quilômetro	R$ 9,33	R$ 3.452,00
				TOTAL	**R$ 3.452,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da seguinte empresa; **50.133.713 FLORENCIO SOUZA BARBOSA JUNIOR,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **50.133.713/0001-00**, estabelecida na Rua RP-05, S/n, Quadra 0012, Lote 00015, Bairro: Residencial Paraiso II, São Luís de Montes Belos/GO, CEP: 76.054-616, aqui representada pelo Sr. **FLORENCIO SOUZA BARBOSA JUNIOR**, portador do CPF/MF nº 022.878.471-97, no valor total de **R$ 3.452,10 (três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 21 de janeiro de 2026.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretaria da Administração

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:905211A0

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 004/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO/EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, DO TIPO PESSOA FÍSICA (E-CPF) E PESSOA JURÍDICA (E-CNPJ), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS – GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção/emissão de certificados digitais, do tipo Pessoa Física (e-CPF) e Pessoa Jurídica (e-CNPJ), para atender às necessidades do Município de Arenópolis – GO.**

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de assinatura de **certificado digital A1 – pessoa Física** – Vigência de 01 anos.	08	UND	R$ 55,00	R$ 440,00
02	Serviço de assinatura de **certificado digital A1 - pessoa Jurídica** – Vigência de 01 anos.	05	UND	R$ 60,00	R$ 300,00
03	Serviço de assinatura de **certificado digital A3 - pessoa Física** – Vigência de 03 anos.	10	UND	R$ 70,00	R$ 700,00
04	Serviço de assinatura de **certificado digital A3 - pessoa Jurídica** – Vigência de 03 anos.	10	UND	R$ 75,00	R$ 750,00
				TOTAL	**R$ 2.190,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da seguinte empresa; **ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 36.005.556/0001-18, estabelecida na Rua Coronel Branco, Número 328, Sala 03, Bairro: Alto Umuarama, Uberlândia-MG, CEP: 38.405-354, aqui representada pelo Sr. **ADRIANO HENRIQUE DE PAULO**, RG. Nº MG12570629 PCEMG e do CPF/MF nº 073.744.846-66, no valor total de **R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 21 de janeiro de 2026.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretaria Da Administração

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:84E179E5

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 017/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 198/2026

O Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de pessoa jurídica ou profissional especializado para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria nas áreas de Recursos Humanos (RH), PIS/PASEP, SEFP (SEFIP), eSocial, RAIS, DCTF, DBE, DIRF e Receita Federal, destinados à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/01/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 21 de janeiro de 2026
.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:86E94050

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
PROCESSO Nº 2207/2025
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500, Diesel S-10 e Etanol) para atender as necessidades do Município.

• RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa **AUTO POSTO JW LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.100.809/0001-71, com sede na Rodovia GO-060, KM 279, Setor Paraíso, Arenópolis/GO, contra os termos do julgamento do Pregão Eletrônico n.º 43/2025, encaminhada ao Pregoeiro/Agente de Contratação deste município, que procedeu ao julgamento do recurso, interposto, informando o que se segue:

• DA ADMISSIBILIDADE

Cumpre pontuar o item 22.1 do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico:
22. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
22.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no máximo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema
O recurso foi interposto tempestivamente pela empresa, bem como as razões e contrarrazões estão tempestivas.
Neste diapasão, passamos a analisar o mérito das razões do recurso a fim de zelarmos pelo bom andamento e lisura do processo licitatório.

• RAZÕES DO RECURSO / SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A recorrente alega, que a empresa habilitada PIONEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.360.736/0001-21, classificada em 1º lugar, está em processo de recuperação judicial, não tendo apresentado documentação comprobatória da capacidade econômico-financeira.
Insurge contra a certidão de Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação judicial apresentada pela empresa habilitada emitida em 05/11/2025, apresentando nova Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação judicial, datada de 26/11/2025, sustentando que "*no momento da habilitação, a certidão apresentada pela licitante já estava ultrapassada e não refletia sua situação jurídica real, configurando documento inidôneo."*
Alega ainda que os documentos contábeis anexados aos autos do procedimento licitatório são inválidos, apontando as seguintes irregularidades: *Elaborados em sistema interno (CONTREL); sem termo de abertura; sem termo de encerramento; sem registro; sem autenticação; sem assinatura do contador; sem assinatura do administrador; sem origem no SPED; contendo inclusive balanço com data futura (30/09/2025).*

Argumenta ainda que não foram apresentados: *a) Termo de abertura (SPED); b) Termo de encerramento (SPED); c) Recibo de entrega da ECD; d) Balanço extraído da ECD; e) DRE extraída da ECD.*
Afirma que a documentação anexada pela empresa habilitada comprova que a mesma está insolvente, alegando: *Prejuízo crescente (–R$ 20 mil em 2024 → –R$ 102 mil em 2025); Patrimônio líquido negativo; Caixa negativo; Alto endividamento circulante; Ativo circulante negativo.*
Requer ao final a reanálise da fase de habilitação, com a consequente inabilitação da empresa PIONEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.360.736/0001-21.
É o necessário.

• DAS CONTRARRAZÕES

A empresa recorrida PIONEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.360.736/0001-21, apresentou suas contrarrazões alegando em apertada síntese:
Que a afirmação de que a recorrida está em recuperação judicial é equivocada, tendo em vista que o pedido se trata somente de uma tutela cautelar antecedente, haja vista que, no momento da apresentação da proposta não existia nenhuma decisão judicial relacionada a recuperação judicial, afirmando que o processo de recuperação judicial ainda não está instaurado.
Assevera que inexiste impedimento legal para empresas que estão em recuperação judicial participarem de licitações, argumentando que *"o mero pedido ou processamento da recuperação não são suficientes para inabilitar qualquer licitante, em homenagem aos princípios da ampla competitividade e da preservação da empresa."*
Anexou ainda *"Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultado do Exercício (DRE) extraídos diretamente do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, referentes aos anos de 2023 e 2024, juntamente com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento e Recibos de Entrega de Escrituração Contábil Digital (ECDs) para o Livro 14 (período de 01/01/2023 a 31/12/2023) e para o Livro 15 (período de 01/01/2024 a 31/12/2024)."*
Requer a juntada dos documentos complementares do SPED Contábil (Balanços, DREs, Termos de Abertura e Encerramento e Recibos de Entrega da ECD para 2023 e 2024), julgando improcedente o recurso apresentado pela empresa AUTO POSTO JW LTDA, CNPJ sob nº 06.100.809/0001-71.
É a síntese.

• DO MÉRITO

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Recuperação Judicial começa formalmente com o pedido à justiça, mas seus efeitos práticos, como a suspensão de cobranças (stay period) e a novação das dívidas, iniciam-se com o deferimento do processamento pelo juiz.
A recorrida protocolou pedido de tutela de urgência cautelar antecedente para antecipação dos efeitos da recuperação judicial (Autos nº 5941853-89.2025.8.09.0125), o qual foi deferido pelo Juízo em 19/11/2025. Ou seja, é fato incontroverso que a empresa recorrida PIONEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.360.736/0001-21 está em processo de recuperação judicial, posto que já foi formulado pedido à justiça, com deferimento de antecipação dos efeitos da recuperação.
De igual modo, a Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação judicial apresentada pela empresa recorrente, emitida em 26/11/2025, atesta ESPECIFICAMENTE as ações de Recuperação Judicial, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP, em andamento (Autos nº 5941853-89.2025.8.09.0125, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Piranhas-Go.)
O item 9.1 do edital exige a apresentação de *Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida pela Internet, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.*
A empresa recorrida apresentou a referida certidão, emitida no dia 05/11/2025, no entanto, a sessão de abertura e julgamento ocorreu no dia 28/11/2025, data que a empresa já tinha protocolado o pedido de recuperação com decisão de antecipação dos efeitos da recuperação deferida pelo Juízo, fato incontroverso, conforme mencionado acima.
O edital exige no item 27.6.4 que as empresas vencedoras devem *"manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação."*
De igual modo o item 4.14.1 do edital, veda a participação de empresas *"Concordatária, ou* ***em recuperação judicial,*** *ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;*
Conforme exposto acima, em regra geral, não se permite a participação de empresas em processo de recuperação judicial em procedimentos licitatórios. Entretanto, o edital prevê no item 4.14.7 que *"as empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica."*
Analisando a documentação apresentada pela empresa PIONEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.360.736/0001-21, resta demonstrado que não houve a comprovação da viabilidade econômico-financeira.
Nesse sentido, a exigência de comprovação de capacidade econômico-financeira exigida no edital (item 4.14.7) é condição fundamental para assegurar que os licitantes demonstrem viabilidade mínima de cumprir integralmente as futuras obrigações que serão pactuadas no contrato administrativo.
Importante frisar que, conforme previsto no edital, a exigência de certidão negativa de recuperação judicial foi relativizada no presente procedimento licitatório, com o fim de possibilitar que a empresa em recuperação possa participar do certame. Contudo, deve-se ressaltar que essa dispensanão exime a empresa em recuperação judicial de comprovar a sua capacidade econômica para poder participar da licitação.
É necessário aferir se a empresa possui "aptidão econômica e financeira" para suportar os custos da execução do contrato, o que não restou comprovado.
Sem mais delongas, assiste razão à recorrente.

• DECISÃO

Pelo exposto:
Conhecemos o recurso da empresa **AUTO POSTO JW LTDA**, para no mérito julgá-lo **PROCEDENTE**, inabilitando a empresa PIONEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA.
A presente resposta será publicada no **SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL** para que as empresas interessadas no certame tomem conhecimento da decisão.
Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações do Município de Arenópolis/Go, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro / Agente de Contratação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:44F376CB

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO

Contrato: nº 105/2022- CPL- Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e valores. Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS - CNPJ nº 00.007.914/0001-84, Contratada: SOLUCAO CONSULTORIA E DIGITALIZACAO LTDA, CNPJ nº. 21.503.766/0001-69, Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria em Gestão Pública, para que a mesma possa auxiliar o poder Executivo, quanto a: Elaboração e acompanhamento de Projetos, objetivando a liberação de recursos provenientes de emendas parlamentares individuais e de bancada; Elaboração e inserção de projetos junto ao portal dos convênios Plataforma Mais Brasil (antigo Siconv), SIMEC (Ministério da Educação), SISMOB (Ministério da Saúde), Siga (FUNASA) e SGTV/ SIGSDH (Assistência Social), bem como a confecção de planos de trabalho, cartas-consulta e demais instrumentos necessários à solicitação de recursos, junto aos órgãos do governo federal e estadual; alimentação dos sistemas dos órgãos federal, no que se refere às prestações de contas e a resolutividade de

pendências, Fundamento Legal: Lei n. º 14.133 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 113. Prazo. 02/01/2026 a 31/12/2026 Valor Global: R$ 62.682,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais) e valor mensal no valor de R$ 5.223,50 (cinco mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); Dotação Orçamentária: 22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.39 - Pessoa Jurídica FICHA 0280 FONTE (100) – 29 de dezembro de 2025 –

ADAIR FONSECA DE SOUSA –
Secretario Administrativo.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3E482133

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 002207/2025, REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-500, DIESEL S-10 E ETANOL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO".

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação apresentada pela plataforma BLL, sem identificação da empresa impugnante, ao Pregão Eletrônico nº 043/2025 que tem por objeto **"Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500, Diesel S-10 e Etanol) para atender as necessidades do Município"**.

• DA ADMISSIBILIDADE

No bojo da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme art. 164, *caput*, "*qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da referida legislação":*
Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Nesse mesmo diapasão, cumpre pontuar o item 18 do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico:
18.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
Victor Aguiar Jardim de Amorim, preleciona que "A impugnação tem por objetivo possibilitar ao cidadão ou ao licitante apontar à Administração a existência de vícios de legalidade, irregularidades e inconsistências nos editais, de modo a viabilizar a sua correção e adequação".
O pedido de impugnação foi enviado pela plataforma BLL dentro do prazo legal.
Desta forma, esse Pregoeiro e Agente de Contratação reconhece a tempestividade da impugnação, eis que interposta nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como item 18 do Edital em epígrafe.

• DAS SÍNTESES DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Em breve resumo, a impugnante afirma que o edital em questão contém cláusula restritiva, proibindo a participação de empresas distribuidoras de combustíveis ou qualquer outra empresa do segmento que não esteja localizada no perímetro urbano de Arenópolis/GO, limitando a participação apenas a postos de combustíveis, situados no município.
Afirma ainda que quando se permite a participação apenas de empresas – Postos de Combustíveis, tal fato, além de não atender a livre concorrência, por estabelecer cláusula restritiva de competitividade, o Município perde a oportunidade de realizar a aquisição dos produtos licitados com preços mais competitivos.
Requer a retificação do edital em epígrafe, com a consequente reabertura do prazo para apresentação das propostas.

• ANÁLISE DA COMISSÃO

Após análise, e a fim de garantir o caráter equânime e competitivo do Certame, bem como a aplicação dos princípios da legalidade e da justa competição.
Pela leitura dos termos convocatórios, pode-se concluir que a Administração Municipal, buscou confeccionar um edital, o qual definiu de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público e de conformidade com os ditames legais, preservado, portanto, o referido interesse público.
Verifica-se que, pelas especificações técnicas contidas no edital de licitação, que o objeto da licitação não restringe a participação somente de postos de combustíveis localizados dentro do perímetro urbano do Município.
Diferentemente do alegado, qualquer posto de combustível poderá participar do certame, desde que, consiga fornecer os produtos na cidade de Arenópolis-GO.
De igual modo, cumpre esclarecer que o Município não possui local adequado para armazenamento de combustíveis, nem tampouco seria viável tal construção.

• CONCLUSÃO:

Por todo o exposto e prestados os esclarecimentos solicitados, decide, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, pelo **CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO** apresentada, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO.**
Sendo assim, mantém-se inalterados as demais cláusulas editalícias, procedendo-se com a sessão de abertura e julgamento, agendada para o dia 28 de novembro de 2025, às 08:00 horas.
A presente resposta será publicada no **SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL** para que as empresas interessadas no certame tomem conhecimento da decisão
Publique-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C3A86018

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 005/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 61/2026

O Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 005/2026,** que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, compreendendo o fornecimento de 07 (sete) linhas móveis, com ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis, locais e nacionais, com vigência até 31 de dezembro de 2026, visando atender às necessidades administrativas e garantir a continuidade dos atendimentos do Município de Arenópolis/GO.**

- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS:

PAFER SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 49.590.693/0001-09
Valor Total: R$ 3.234,00 (três mil duzentos e trinta e quatro reais)

VOXCITY TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 19.813.396/0001-14

Valor Total: R$ 2.007,60 (dois mil e sete reais e sessenta centavos)

JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA
CNPJ: 21.055.054/0001-24
Valor Total: R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)

DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 22.366.517/0001-31
Valor Total: 3.350,76 (três mil trezentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos)

- EMPRESA VENCEDORA:

VOXCITY TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **19.813.396/0001-14**, estabelecida na Rua Gastão Bicca de Oliveira, nº 749, Centro, Siderópolis/SC - CEP 88.860-000, valor total de **R$ 2.007,60 (dois mil e sete reais e sessenta centavos)**. Outras informações poderão ser obtidas no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br ou na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 20 de janeiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:70A74888

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 002/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de palestra presencial, a ser realizada no Município de Arenópolis-GO, com o objetivo de atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação, voltada a servidores, professores, gestores escolares e/ou público definido pela Secretaria Municipal de Educação",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 21 de janeiro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:ACEFBE5A

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 003/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de escavadeira hidráulica, por quilômetro rodado, incluindo carga, transporte e descarga, visando atender às necessidades operacionais do Município de Arenópolis-GO",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 21 de janeiro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A7D449F9

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 004/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção/emissão de certificados digitais, do tipo Pessoa Física (e-CPF) e Pessoa Jurídica (e-CNPJ), para atender às necessidades do Município de Arenópolis – GO",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 21 de janeiro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7CD99581

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 002/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA PRESENCIAL, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VOLTADA A SERVIDORES, PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES E/OU PÚBLICO DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto nº 12.807, de 29de dezembro de 2025, para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de palestra presencial, a ser realizada no Município de Arenópolis-GO, com o objetivo de atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação, voltada a servidores, professores, gestores escolares e/ou público definido pela Secretaria Municipal de Educação.**

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

Item	Descritivo	Qtd.	Medida	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **palestra presencial**, a ser realizada no Município de Arenópolis-GO, com o objetivo de atender às necessidades do **Fundo Municipal de Educação**, voltada a servidores, professores, gestores escolares e/ou público definido pela Secretaria Municipal de Educação.	01	Unidade	R$ 800,00	R$ 800,00
	TOTAL				**R$ 800,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **NAYRA A DA S FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **61.690.751/0001-71**, estabelecida na Avenida Independência, Número 549, Bairro: Centro, Piranhas/GO - CEP 76.230-000, aqui representada pela Srª. **NAYRA AMELIA DA SILVA FERREIRA**, portadora do CPF/MF nº 061.063.811-43; venceu no valor total de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 21 de janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D0534FB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 018/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 154/2026

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, destinado a equipar e estruturar o Centro de Autismo do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/01/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 21 de janeiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3C86DD7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025 PROCESSO ADM. Nº 8825/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 12/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): GRACIANA LOPES FERREIRA
CPF/CNPJ: 973.633.831-20
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL
Data: 31/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
Data a assinatura: aos 31 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5D2E73C9

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2025 PROCESSO DE DISPENSA Nº 4570/2025 ADITIVO Nº 001/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): JEFERSON PEREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 53.490.883/0001-21
Objeto: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA EM PODA DE ARVORES E RETIRADA DOS GALHOS E RESÍDUOS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO, NOS LOGADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BALIZA.
Data: 23/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Data a assinatura: aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:8D1FE3BB

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009A/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 011/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): ROSIMEIRE RODRIGUES DA COSTA
CPF/CNPJ: 000.678.341-40
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
Data: 31/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 21.696,00 (Vinte e um mil e seiscentos e noventa e seis reais)
Data a assinatura: aos 31 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:1D85836C

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 10/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): WESLAYNE BARBOSA FERNANDES
CPF/CNPJ: 065.231.561-50
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREVISTADORA
Data: 31/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 21.696,00 (Vinte e um mil e seiscentos e noventa e seis reais)
Data a assinatura: aos 31 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B6DFF8C9

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44B/2024 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 72/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): JAIRO SOUSA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 879.927.441-87
Objeto: ARRENDAMENTO DE TERRENO PARA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Data: 10/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais)
Data a assinatura: aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:2853D627

GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-B/2022 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 006/2025 PROCESSO ADM. Nº 8195/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): ROGÉRIO ITACARAMBI DOS REIS
CPF/CNPJ: 535.017.561-00
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Data: 18/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)
Data a assinatura: aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:FC0BEDAC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PÚBLICO Nº 002/2026 PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026 PROCESSO ADM. Nº 04/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA
CPF/CNPJ: 10.512.348/0001-11
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA PARA ACOMPANHAMENTO DO MUNICÍPIO JUNTO AO FISCO FEDERAL
Data: 08/01/2026 a 31/12/2026
Valor R$: 91.515,00 (Noventa e um mil e quinhentos e quinze reais)
Data a assinatura: aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:752AADF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO N° 03/2026.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de uma empresa para prestação de serviços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.345.909/0001-44 com sede à Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Garibaldo Ferreira de Santana Neto, brasileiro, casado, agente político, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF n° 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira n° 713, Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 14.774.075/0001-34, situada à Rua 94 nº 1165, Quadra F-17, Lote 139, Bairro Setor Sul, Goiânia - GO, CEP nº 74.083-060, neste ato representada pelo Senhor **Generino Tavares dos Santos**, brasileiro, divorciado, advogado portador da Carteira de Identidade nº 536247 SPTC-GO 2ª via, Carteira da OAB/GO nº 7.703 e CPF nº. 101.051.821-68, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato originário por mais **12 (doze) meses, a partir do dia 12 de janeiro de 2026**, e o**reajuste do valor contratual com aplicação do índice IPCA (IBGE)**, fundamentados nas justificativas técnicas e fáticas constantes nos autos do**Processo Administrativo nº 166/2026**.

1.2. O presente consiste na prestação de serviços de licenciamento de direito de uso do software on-line Control JUS de gestão jurídica, não customizável, disponibilizado como um serviço (*SaaS – Software as a Service*), nos limites e condições do Plano abaixo especificado, cujo acesso pelos usuários autorizados será mediante conexão com a plataforma http://app.controljus.com.br e digitação de seus dados (login e senha) exclusivos para utilização do sistema:
USUÁRIOS - Permissão de acesso e uso simultâneo ao software para **5 (cinco) usuários**;

PESSOAS - Cadastro das pessoas envolvidas no escritório - colaboradores, clientes e fornecedores;

CADASTRO MANUAL DE PROCESSOS - Módulo liberado ao CONTRATANTE para cadastro manual de processos judiciais sem limite de quantidade.
AGENDA INTELIGENTE - Controle de prazos, audiências e demais compromissos em um único lugar;

FINANCEIRO - Controle financeiro avançado do seu escritório;
SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES - Possibilidade de permitir ou bloquear acesso de usuários por módulo.

GED - GERENCIADOR DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS - liberação de **20 (vinte) gigabytes** de espaço físico para armazenamento de documentos em nuvem;

MÓDULO DE ACERVO DE JURISPRUDÊNCIA – Módulo disponível ao CONTRATANTE para utilização de todo o acervo de jurisprudência com milhões de julgados de todos os tribunais de justiça do Brasil, dotado de ferramentas de buscas rápidas por palavras-chave, área, tribunal e período. Fica o CONTRATANTE ciente que a captura de novos julgados nos sites dos tribunais, que alimentam o acervo de jurisprudência, poderá ser interrompida temporariamente ou definitivamente a qualquer momento por ato unilateral de qualquer um dos tribunais. Na ocorrência dessa hipótese, fica a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades pela impossibilidade de fomentar o acervo de jurisprudência com novos julgados, devendo o CONTRATANTE adotar imediatamente a consulta diretamente nos sites dos respectivos tribunais.

MONITORAMENTO DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS - Módulo liberado ao CONTRATANTE para **cadastro máximo de 150 (cento e cinquenta) processos** no padrão do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, para captura automática das movimentações processuais inseridas nas páginas de "Consulta Pública" nos sites dos tribunais correspondentes às Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Trabalhista em âmbito nacional. A conexão entre o sistema de leitura eletrônica da CONTRATADA, que identifica e captura as movimentações processuais do sistema de "Consulta Pública" dos respectivos tribunais, poderá ser interrompida temporariamente ou definitivamente a qualquer momento por ato unilateral de qualquer um dos referidos tribunais, ou simplesmente por modificações no referido sistema de "Consulta Pública" de qualquer um deles. Na ocorrência dessa hipótese, fica a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades pelas movimentações processuais não capturadas durante o período da interrupção, devendo o CONTRATANTE adotar imediatamente a consulta diretamente no site do respectivo tribunal.

PUBLICAÇÕES – A CONTRATADA disponibilizará neste módulo, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, as publicações judiciais (citações, intimações, pautas de julgamento e outras matérias) oriundas dos seguintes serviços:

Serviço de fornecimento de publicações judiciais relativas a processos originários das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral, Militar e Trabalhista do **estado de GOIÁS,** extraídas dos respectivos DIÁRIOS DE JUSTIÇA locais, regionais e dos tribunais superiores, bem como das publicações extraídas do DIÁRIO OFICIAL DO TCM/GO - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, desde que nas referidas publicações conste qualquer um dos nomes listados abaixo, que servirão como parâmetro de pesquisa e captura das referidas publicações:
PREFEITURA MUNICIPAL DEBURITIALEGRE;
MUNICÍPIO DEBURITIALEGRE;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DEBURITIALEGRE;
FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA).

Serviço de fornecimento de publicações judiciais (citações, intimações, pautas de julgamento e outras matérias) relativas a processos originários das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral, Militar e Trabalhista de **TODAS AS UNIDADES FEDERATIVAS DO BRASIL**, extraídas dos respectivos DIÁRIOS DE JUSTIÇA locais, regionais e dos tribunais superiores, bem como das publicações extraídas do **DIÁRIO OFICIAL DO TCM/GO** - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, desde que nas referidas publicações conste qualquer um dos nomes listados abaixo, que servirão como parâmetro de pesquisa e captura das referidas publicações:
GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO (50.542 OAB/GO)
JARMES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB/GO: 49.299)

SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE "**AVISOS"** DE PENDÊNCIAS DO ADVOGADO REFERENTES A SISTEMAS DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, **COM A UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE LOGIN E SENHA** (**LIBERADO PARA 2 (DOIS) ADVOGADOS**) – Serviço de triagem, elaboração e fornecimento de "AVISOS" que informam a ocorrência de novas intimações judiciais lançadas no Painel do Advogado dos

sistemas de processo judicial eletrônico, inclusive o "Domicílio Judicial Eletrônico" do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, listados na Plataforma Control JUS da CONTRATADA, **ficando o CONTRATANTE ciente que os advogados autorizados para este serviço devem fazer obrigatoriamente, na própria plataforma Control JUS, o cadastro dos dados (login e senha) de acesso aos referidos sistemas, habilitando a CONTRATADA a iniciar a execução dos serviços em até 72 (setenta e duas) horas**. Ficam cientes o CONTRATANTE e os advogados autorizados que este serviço não informa o teor da intimação e não abre a contagem do prazo processual. Ao receber um "aviso" de pendência do advogado, o advogado deve acessar o respectivo sistema de processo judicial eletrônico e tomar as providências cabíveis.

Os dados de acesso aos sistemas de processo judicial eletrônico serão utilizados exclusivamente de forma automatizada para realizar a autenticação dos referidos sistemas, para efetuar a leitura e captura de dados judiciais no "Painel do Advogado" para elaboração dos "Avisos" de Pendências do Advogado, sem abrir o teor das intimações, ou seja, não tomará nenhuma ação que possa gerar ou iniciar a contagem de prazos judiciais.

O cadastro correto dos dados (usuário e senha), de acesso aos referidos sistemas, é de total e exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE, ficando esclarecido que não será feita a leitura dos sistemas que não estiverem habilitados com o referido cadastro.

Os referidos dados serão utilizados automaticamente pelo software Control JUS, sem intervenção humana para manipular as informações de usuário e senha. O software foi programado exclusivamente para acessar e copiar tão somente as informações do Painel do Advogado, para elaboração dos "AVISOS" de pendências do advogado, afastando qualquer risco de acesso fora deste contexto, ficando a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades por outras ações feitas com a utilização de tais dados, quer seja por terceiros ou pelo próprio titular.

A primeira raspagem será feita em até 72 (setenta e duas) horas contadas do momento do cadastro dos dados de acesso aos sistemas de processo judicial eletrônico informados na plataforma Control JUS da CONTRATADA, na qual será feita a elaboração de "AVISOS" de pendências do advogado referentes aos últimos 10 (dez) dias, a partir daí, o sistema passa a monitorar automaticamente as novas intimações lançadas nos aludidos sistemas.

O serviço de triagem e fornecimento de "Avisos" de novas pendências do advogado, de qualquer um dos referidos sistemas de processo judicial eletrônico, poderá ser interrompido temporariamente ou definitivamente por ato unilateral do Conselho Nacional de Justiça – CNJ ou dos respectivos tribunais que os administram. Da mesma forma, em caso de alteração ou bloqueio dos dados de acesso de qualquer um dos sistemas, o fornecimento dos "Avisos" de pendências do advogado será interrompido e só será restabelecido quando o CONTRATANTE cadastrá-los novamente na Plataforma Control JUS, ficando a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades por deixar de enviar as informações lançadas no sistema no período da interrupção do serviço.

FORNECIMENTO DAS PUBLICAÇÕES JUDICIAIS E DOS "AVISOS" DE NOVAS INTIMAÇÕES - O fornecimento destas informações será das seguintes formas:

As referidas publicações e informações judiciais serão disponibilizadas ao CONTRATANTE no módulo de "PUBLICAÇÕES" do sistema **Control JUS** no prazo de 03 (três)

horas aproximadamente após a divulgação dos referidos diários, devendo os usuários autorizados fazer conexão com o link http://app.controljus.com.br e digitar seus dados (login e senha) de acesso ao referido módulo, podendo consultá-las, imprimi-las ou exportá-las nos formatos Adobe PDF®, XML, DOC e XLSX. As referidas publicações ficam armazenadas e disponíveis aos Usuários autorizados para consulta e utilização por até 12 (doze) meses durante a vigência contratual, ficando o CONTRATANTE e os usuários autorizados cientes que a extinção do contrato cancela automaticamente o acesso a todos os serviços contratados. As publicações contratadas, extraídas de diários divulgados após às 16 (dezesseis) horas, poderão ser disponibilizadas no dia útil seguinte.

REMESSAS DIÁRIAS POR E-MAIL: além da disponibilização das publicações no módulo de "Publicações", cópias destas serão enviadas por correspondência eletrônica, desde que o CONTRATANTE informe corretamente e garanta a disponibilidade dos e-mails dos destinatários para esse fim. Por se tratar de um serviço que depende de condições favoráveis para o sucesso da comunicação, o "Servidor de Destino" das informações deve estar sempre habilitado para receber as informações enviadas pelo "Servidor de Remessa", ficando a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades ou prejuízos financeiros por e-mails de publicações enviados corretamente e não recebidos no "Servidor de Destino". Caso o CONTRATANTE queira receber as publicações somente por e-mail, fica responsável por verificar o não recebimento de qualquer remessa diária de publicações contratadas e informar imediatamente à CONTRATADA, que verificará e dará resposta imediata à referida ocorrência.

As publicações mencionadas acima poderão ainda ser enviadas via API ou WEB SERVICE, caso o CONTRATANTE queira fazer exclusivamente por sua conta a integração de sistemas mediante autenticação, respeitando a documentação a ser fornecida pela CONTRATADA, que regula o acesso e o consumo. Fica sob responsabilidade do CONTRATANTE o acesso e o consumo da API ou WEB SERVICE, ficando a CONTRATADA desobrigada de implementar quaisquer alterações nesta solução tecnológica.

Os "AVISOS" que informam a ocorrência de novas intimações em sistemas de processo judicial eletrônico, serão enviados por e-mail e disponibilizados no Módulo de Publicações do software Control JUS no dia útil posterior à data em que intimações for lançada nos aludidos sistemas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1.O prazo do presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contados a partir do dia 12 de janeiro de 2026 e término em 11 de janeiro de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor anual para prestação dos serviços no decorrer do período de 12/01/2026 a 11/01/2027 será de R$ 8.115,25 (oito mil cento e quinze reais vinte e cinco centavos, reajustado mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), conforme tabela abaixo:

Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor global	Valor Após Reajuste de 4,264380 %	Valor total pelo período de 12 meses
12 meses	Prestação de serviços de licenciamento de direito de uso do software on-line Control JUS de gestão jurídica, não customizável, disponibilizado como um serviço (*SaaS – Software as a Service*), cujo acesso pelos usuários autorizados será mediante conexão com a plataforma http://app.controljus.com.br	R$ 7.783,32	R$ 8.115,25	**R$ 8.115,25**

3.2 O IPCA de 4,264380 % foi acumulado no período de janeiro de 2025 a novembro de 2025.

3.3 O pagamento do valor de R$ 8.115,25 (oito mil cento e quinze reais e vinte e cinco centavos) será efetuado pelo CONTRATANTE á CONTRATADA mediante apresentação da nota fiscal, em 3 (três) parcelas de mesmo valor, com vencimentos nos dias 28/02/2026, 30/03/2026 e 30/04/2026. Opcionalmente, as 3 (três) parcelas poder ser efetuadas mediante depósito bancário na conta corrente de número 50587-0 mantida pela CONTRATADA no BANCO DO BRASIL S/A, Agência 3483-5 (Praça Tamandaré).

3.4 No preço já estão previstos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento dos serviços, que deverão ser suportados pela CONTRATADA.

3.5 Em caso de atraso no pagamento da mensalidade, está sofrerá a incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor principal.

CLÁUSULA QUINTA – A Cláusula sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.01 – Gabinete do Prefeito
03.01.02 - Judiciária
03.01.02.91 – Defesa da Ordem Judiciária
03.01.02.91.0438 – Administração Geral
03.01.02.91.0438.2.178– **Manutenção da procuradoria do município**
2026 - **0023** – 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é **R$ 8.115,25 (Oito mil e cento e quinze reais e vinte e cinco centavos)**, pelos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos**artigos 107 da Lei nº 14.133/2021**, bem como na**Cláusula quarta**do contrato original, no que concerne à prorrogação de seu prazo de vigência. No que tange ao reajustamento de preços pela variação do índice**IPCA**, a alteração encontra amparo na**Cláusula Décima Terceira**do instrumento de ajuste principal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de janeiro de 2026.

Município de Buriti Alegre
Contratante
GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Aviso Urgente Tecnologia e Informação LTDA.
Contratada
GENERINO TAVARES DOS SANTOS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F279FB9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 002/2026. MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 002/2026.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 0171/2026.

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará no dia **03/02/2026**, com início às **08hs01min**, o **Pregão Eletrônico ARP nº 002/2026**, **TIPO:** "*MENOR PREÇO POR ITEM", em "REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS*". **Objeto:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços em locação de estruturas e equipamentos para os eventos, bem com o fornecimento de materiais e mão de obra de equipe de apoio para carga, descarga, montagem e desmontagem, com profissionais com experiência, para atender o calendário de festividades e eventos culturais no ano de 2026/2027 do município, visando suprir as demandas das Secretarias e Departamentos. Especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O início de acolhimento da(s) proposta(s) a partir do dia **22/01/2026**, até as 08h00min do dia **03/02/2026.** Abertura da(s) proposta(s) eletrônica(s) terá início às **08h01min** do dia **03/02/2026**. Já o início da sessão de disputa de lances será às **08h31min** do dia **03/02/2026**. O edital estará disponível a partir de **22/01/2026**, no site **www.buritialegre.go.gov.br** e **http://bnc.org.br,** maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9909, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: **licitacao@buritialegre.go.gov.br .** Buriti Alegre - Goiás, 21 de janeiro de 2026.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Pregoeiro Oficial/Agente de contratação.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F79F447F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MIKAEL BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

TERMO ADITIVO N° 01/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MIKAEL BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de uma empresa para prestação de serviços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF n° 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira n° 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente designada CONTRATANTE, e a empresa **MIKAEL BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 23.963.933/0001-80, sediada à Rua Antônio Dutra, nº 10, Sala 02, Edifício Juvarthi I, Centro, Formosa- GO, CEP: 73.801-200, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Mikael Barbosa Ferreira, brasileiro, Advogado, Inscrito na OAB/GO nº 18.773, doravante simplesmente CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a**prorrogação da vigência**e o**reajuste do valor contratual com aplicação do índice INPC**, fundamentados nas justificativas técnicas e fáticas constantes nos autos do**Processo Administrativo nº 8086/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1.O prazo do presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contados a partir do dia 09 de janeiro de 2026 e término em 08 de janeiro de 2027.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REAJUSTE

Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor Atual mensal	Valor Após Reajuste de 3,680140 %	Valor total pelo período de 12 meses
12 meses	Serviços advocatícios e assessoria à Prefeitura Municipal de Buriti Alegre-GO	R$ 15.000,00	R$ 15.552,02	**R$ 186.624,24**

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir **de 09 de janeiro de 2026** do presente termo aditivo, cujo valor mensal será de **R$ 15.552,02 (Quinze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e dois centavos)**, totalizando assim um valor global de **R$ 186.624,24 (Cento e oitenta e seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, correspondente a:

3.1. Parágrafo Primeiro – 3,680140 % correspondente ao acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumido). de janeiro de 2025 a novembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula oitava passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 - Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.03.04.122.0438 – Administração Geral
03.03.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**
2026 **- 0050 –** 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos: 100 – Recursos não vinculados a impostos

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 186.624,24 (Cento e oitenta e seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, pelos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos**artigos 107 da Lei nº 14.133/2021**, bem como na**Cláusula Nona**do contrato original, no que concerne à prorrogação de seu prazo de vigência. No que tange ao reajustamento de preços pela variação do índice**INPC**, a alteração encontra amparo na**Cláusula Décima Primeira**do instrumento de ajuste principal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 08 de janeiro de 2026.

Município De Buriti Alegre
GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Contratante

Mikael Barbosa Sociedade Individual De Advocacia
MIKAEL BARBOSA FERREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C7DA8A4F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 004/2026

Portaria nº 004/2026
Buriti Alegre, 20 de janeiro de 2026.

"Nomeia responsável técnico da Casa do Idoso Benvinda Maria dos Anjos."

A Secretaria Municipal de Ação Social de Buriti Alegre, Estado do Goiás, Sra. **LUCIANA FERREIRA BARBOSA SANTANA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, dispõe:
Art. 1º – Nomeia a servidora **Sra. NATÁLIA MENDES DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº **030.538.001-01**, Assistente Social do Município, como responsável técnica da Casa do Idoso Benvinda Maria dos Anjos.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANA FERREIRA BARBOSA SANTANA
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:DB3D2FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 009/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO O SENHOR: ANDERSON MACEDO REIS - FMS

TERMO ADITIVO N° 04/2026.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 009/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO O SENHOR: ANDERSON MACEDO REIS.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 009/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 2317257 SSP/GO, e CPF n° 364.527.421-91, residente e domiciliado a Avenida José Messias Ferreira nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, nesta cidade, neste ato simplesmente designada **LOCATÁRIO** e do outro lado a senhor **Anderson Macedo Reis,** brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 3358576 SPTC/GO, CPF nº 625.526.941-87, residente e domiciliada na Rua 24 de Junho s/nº, Quadra J, Lote 7, Setor Aeroporto, Buriti Alegre-GO, ora em diante designada **LOCADOR,** têm, entre si, justo e avençado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por **12 (doze) meses**, conforme justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 7700/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
3.1. O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, contado a partir do dia **01 de Fevereiro de 2026 e término em 31 de Janeiro de 2027**. Havendo interesse público esse prazo poderá ser prorrogado pelo prazo estabelecido no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93. Em caso de renovação, o valor do aluguel sofrerá um reajuste de conformidade com o índice IGPM, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 - Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10. 122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10. 122.1038.2122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2026 – **0238** - 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis
Fonte de Recursos: 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/União

Para efeito de empenho o valor total do aditivo é de R$ 49.937,40 (quarenta e nove mil e novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 13 de Janeiro de 2026.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS
Locatário

ANDERSON MACEDO REIS
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:80B5A014

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ASSITÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Dispensa de Licitação 031/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: CYBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA;

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao Contrato nº 189/2024, firmado através do processo licitatório nº 3555/2024 - cujo objeto serviços de contratação de link corporativo de internet 100% fibra óptica na velocidade de 600 mb, mediante Dispensa de Licitação 031/2024, paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na Administração Pública.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO ACRESCIMO: R$ 12.000,00 (dose mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.31.2.015.8.244.3.3.90.39 Ficha 288.

DATA ASSINATURA: 15/12/2025.

Buriti de Goiás – GO, 21 de janeiro de 2026.

MARCIO BORGES DE SOUSA
Gestor

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:FB8263A8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Dispensa de Licitação 031/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADA: CYBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA;

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao Contrato nº 200/2024, firmado através do processo licitatório nº 3557/2024 - cujo objeto serviços de contratação de link corporativo de internet 100% fibra óptica na velocidade de 600 mb, mediante Dispensa de Licitação 031/2024, paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na Administração Pública.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO ACRESCIMO: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.14.2.023.12.361.3.3.90.39 Ficha 346.

DATA ASSINATURA: 15/12/2025.

Buriti de Goiás – GO, 21 de janeiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora Municipal

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:C6F5D510

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Dispensa de Licitação 036/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONTRATADA: CYBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA;

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao Contrato nº 201/2024, firmado através do processo licitatório nº 3556/2024 - cujo objeto serviços de contratação de link corporativo de internet 100% fibra óptica na velocidade de 600 mb, mediante Dispensa de Licitação 036/2024, paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na Administração Pública.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO ACRESCIMO: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.28.2.081.10.122.3.3.90.39 FICHA: 203.

DATA ASSINATURA: 15/12/2025.

Buriti de Goiás – GO, 21 de janeiro de 2026.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Gestor Municipal

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:D1AB6F64

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 72/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 72/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, inexigibilidade de Licitação 003/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 05/2026 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL SERRA DOURADA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO

E MONITORAMENTO AMBIENTAL DE GOIÁS- CONSED, inscrita no CNPJ sob o nº 22.153.457/**0001-79.**
OBJETO: objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO CONTRATADO entre os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS CONTRATANTES nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.
DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: de 20/01/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.8.2.110.18.541.3.3.90.39 Ficha 63
Data Assinatura: 20/01/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás - Go, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:EE1B85D6

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO 649/2026 - CONCEDE QUINQUENIO

Decreto nº 649/2026, de 22 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidor(a) público(a) municipal e da outras providencias".

A prefeita municipal de buriti de goiás, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI da Lei Orgânica, e

Considerando o requerimento de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) feito pelo servidor, William Francisco de Lima Junior, datado de 19/01/2026;
Considerando o Parecer Jurídico datado de 20/01/2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido ao Servidor Público Municipal, **WILLIAM FRANCISCO DE LIMA JUNIOR,** ocupante do cargo de gari, a Gratificação por Tempo de Serviço (Quinquênio) no percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor de sua remuneração base, fazendo jus ao 1° (primeiro) quinquênio, contados até o presente mês.

Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, o processamento dos atos para a devida incorporação da Gratificação concedida no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 22 de janeiro de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:6A832B30

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO 650/2026- CONCEDE QUINQUENIO

Decreto nº 650/2026, de 22 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidor(a) público(a) municipal e da outras providencias".

A prefeita municipal de buriti de goiás, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI da Lei Orgânica, e

Considerando o requerimento de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) feito pela servidora, Idenes Ferreira Bueno de Oliveira, datado de 19/10/2025;
Considerando o Parecer Jurídico datado de 20/01/2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido a Servidora Pública Municipal, **IDENES FERREIRA BUENO DE OLIVEIRA,** ocupante no cargo de serviços gerais, a Gratificação por Tempo de Serviço (Quinquênio) no percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor de sua remuneração base, fazendo jus à 03 (três) quinquênios, contados até o presente mês.

Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, o processamento dos atos para a devida incorporação da Gratificação concedida no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 22 de janeiro de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:031D561C

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO 651/2026 - CONCEDE QUINQUÊNIO

Decreto nº 651/2026, de 22 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidor(a) público(a) municipal e da outras providencias".

A prefeita municipal de buriti de goiás, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI da Lei Orgânica, e

Considerando o requerimento de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) feito pelo servidor, Eudes Jose Borges, datado de 19/01/2026;
Considerando o Parecer Jurídico datado de 20/01/2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido ao Servidora Pública Municipal, **EUDES JOSE BORGES,** lotado no departamento de serviços urbanos, a Gratificação por Tempo de Serviço (Quinquênio) no percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor de sua remuneração base, fazendo jus ao 1° (primeiro) quinquênio, contado até o presente mês.

Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, o processamento dos atos para a devida incorporação da Gratificação concedida no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 22 de janeiro de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:FA1D4203

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO 652/2026- CONCEDE QUINQUÊNIO

Decreto nº 652/2026, de 22 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidor(a) público(a) municipal e da outras providencias".

A prefeita municipal de buriti de goiás, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI da Lei Orgânica, e

Considerando o requerimento de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) feito pela servidora, Ana Luiza Camargo Silva Santana, datado de 20/01/2026;
Considerando o Parecer Jurídico datado de 20/01/2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido a Servidora Pública Municipal, **ANA LUIZA CAMARGO SILVA SANTANA,** ocupante no cargo de Monitora de Creche, a Gratificação por Tempo de Serviço (Quinquênio) no percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor de sua remuneração base, fazendo jus ao1° (primeiro) quinquênio, contados até o presente mês.

Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, o processamento dos atos para a devida incorporação da Gratificação concedida no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 22 de janeiro de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:881E1846

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 011/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 011/2025, processo de **CREDENCIAMENTO Nº 006/2024,** contratada: **DENIZE CARLA MATHEUS,** CPF nº **038.811.738-73.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA ATENDER ÁREA DA SAÚDE NOS SERVIÇOS DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.** Valor: **R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais),** Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026, Data de assinatura: **19/12/2025.**

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:2B671ADB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 013/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA** CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 013/2025, processo de **CREDENCIAMENTO Nº 006/2024,** contratada: **JAINE APARECIDA IZIDORIO,** CPF nº **066.690.031-02.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA ATENDER ÁREA DA SAÚDE NOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA.** Valor: **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026, Data de assinatura: **22/12/2025.**

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:47F497BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 041/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 041/2025, processo de **CREDENCIAMENTO Nº 006/2024,** contratada: **CAROLINE BORGES RESENDE REIS,** CPF nº **046.776.461-12.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA ATENDER ÁREA DA SAÚDE NOS SERVIÇOS DE MÉDICA VETERINÁRIA.** Valor: **R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil, duzentos reais),** Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026, Data de assinatura: **22/12/2025.**

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:D5BD7707

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 043/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 043/2025, processo de **CREDENCIAMENTO Nº 006/2024,** contratada: **NOGUEIRA E NAKAGUMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ nº **30.195.223/0001-12.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER ÁREA DA SAÚDE NOS SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA NO HOSPITAL MUNICIPAL.** Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026, Data de assinatura: **19/12/2025.**

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:8F18BCA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 055/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 055/2025, processo de **CREDENCIAMENTO Nº 006/2024,** contratada: **SPORT LIF LIMITADA,** CNPJ nº **58.911.224/2001-35.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER ÁREA DA SAÚDE NOS SERVIÇOS DE EDUCADOR FISICO.** Valor: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026, Data de assinatura: **23/12/2025.**

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:D053990B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 069/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 069/2025, processo de **CREDENCIAMENTO Nº 003/2025,** contratada: **LIDIANE JACINTO OLIVEIRA,** CNPJ nº **41.584.357/0001-41.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER AREA DA SAÚDE NOS SERVIÇOS DE ENFERMEIRA.** Valor: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** Vigência: 01/01/2026 à 31/10/2026, Data de assinatura: **23/12/2025.**

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:2BDCB87F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 086/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 086/2025, processo de **CREDENCIAMENTO Nº 006/2024,** contratada: **MILLENA LUCIANA DE OLIVEIRA,** CPF nº **046.782.801-62.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER ÁREA DA SAÚDE NOS SERVIÇOS DE TÉCNICA DE RADIOLOGIA.** Valor: **R$ 39.656,00 (trinta e nove mil, seiscentos e seis reais),** Vigência: 01/01/2026 à 31/08/2026, Data de assinatura: **19/12/2025.**

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:067E303A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 109/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 109/2025, processo de **CREDENCIAMENTO Nº 006/2024,** contratada: **SAMARA OLIVEIRA DA CRUZ RODRIGUES,** CPF nº **705.509.511-56.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.** Vigência: 01/01/2026 à 31/05/2026, Data de assinatura: **23/12/2025.**

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:56E98CDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 148/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA** CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 148/2024, processo de **CREDENCIAMENTO Nº 006/2024,** contratada: **JULIANA CARDOSO BRITO,** CPF nº **053.865.416-33.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR PARA ATENDER ÁREA DA SAÚDE NOS SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM ESF.** Valor: **R$ 23.460,00 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta reais),** Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026, Data de assinatura: **17/12/2025.**

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:DB032431

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 153/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA** CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 153/2024, processo de **CREDENCIAMENTO Nº 006/2024,** contratada: **TATIANE OLIVEIRA MOTA,** CPF nº **076.323.441-95.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR PARA ATENDER ÁREA DA SAÚDE NOS SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM ESF.** Valor: **R$ 23.460,00 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta reais),** Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026, Data de assinatura: **22/12/2025.**

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:148B78B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 0045, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Portaria nº 0045, de 21 de janeiro de 2026.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos),, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos),, no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 91/2026, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Física "EDILON BATISTA DE JESUS'' CPF: 007.264.981-06, situado na RUA 02, CONJUNTO PARAISO, CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 21 de janeiro de 2026.

JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
Responsável Pela Secretaria Mul. Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:4DF2796A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃOA DE EPRESA PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL (Prestação de contas do Governo Federal, Estadual e Municipal (caso necessário). Acompanhamento dos saldos em conta e de sua respectiva utilização em consonância com as Leis Federais, Estaduais e Municipais.Assessoria para a Secretaria Municipal de Assistência Social; Avaliação e Criação de projetos e benefícios socioassistenciais. Implementação do SUAS; Assessoria na área de Controle Social; Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social; Orientação e manutenção do sistema BB Gestão Ágil; Acompanhamento do Selo FNAS; Orientação e manutenção do sistema Agiliza SUAS;Monitoramento e Avaliação da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; Monitoramento e Avaliação do Programa BPC (Benefício de Prestação Continuada); Elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social anualmente a prestação de contas e proposta orçamentária dos recursos do FMAS. Auxiliar na execução de políticas da Assistência Social conforme estabelecido na NOB/RH-SUAS.Auxiliar na promoção da integração da política de Assistência Social nomunicípio com outras áreas. Prestação de contas do Governo Federal, Estadual e Municipal (caso necessário). Acompanhamento dos saldos em conta e de sua respectiva utilização em consonância com as Leis Federais, Estaduais e Municipais. Assessoria para a Secretaria Municipal de Assistência Social; Avaliação e Criação de projetos e benefícios socioassistenciais. Implementação do SUAS; Assessoria na área de Controle Social;**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **20/01/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 75**/2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 14 de janeiro de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:FFDAE587

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA PROCESSO 8/2026

ERRATA AO AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
Processo Administrativo nº 08/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – GO, por intermédio de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e segurança jurídica, torna pública a presente ERRATA, referente ao Processo Administrativo nº 08/2026, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada em locação de software para gerenciamento do processo eletrônico e digital, com registro e exibição dos trabalhos legislativos, incluindo equipamentos de tablet e TV LED, nos seguintes termos:

I – DA IDENTIFICAÇÃO DO ERRO MATERIAL

Verificou-se divergência material quanto ao prazo final para obtenção e recebimento de propostas adicionais, nos seguintes termos:
• Aviso de obtenção de propostas adicionais: indicou como prazo final o dia 21;
• Sistema do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: registrou como prazo final o dia 22.

II – DA RETIFICAÇÃO E DO PRAZO CORRETO

Diante da divergência constatada, e a fim de preservar a ampla participação de interessados, a isonomia entre os proponentes e a segurança jurídica do procedimento, fica retificado que prevalece o prazo constante do Sistema do PNCP, devendo ser considerado como termo final para obtenção e recebimento de propostas adicionais o dia 22.

III – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS

Permanecem inalteradas, válidas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Aviso, do Termo de Referência e dos demais documentos que integram o Processo Administrativo nº 08/2026.

IV – DA PUBLICIDADE E JUNTADA AOS AUTOS

A presente Errata deverá ser:
• publicada nos mesmos meios utilizados para divulgação do aviso original, inclusive no PNCP, quando aplicável; e
• juntada aos autos do processo administrativo, para fins de controle, fiscalização e transparência.

Cachoeira Dourada – GO, 21 de janeiro de 2026.

—

ALÍPIO ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO

Publicado por:
Alípio Antônio da Silva Netto
Código Identificador:7C58EE9C

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA

QUANTIDADE – CHAMAMENTO PUBLICO N° 09/2025 (CIRURGIAS BARIATRICAS)
AONDE SE LÊ:

ITEM	PROCEDIMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR

				TOTAL
1	CIRURGIA BARIÁTRICA E METABÓLICA DO APARELHO DIGESTIVO POR VIDEOLAPAROSCOPIA (BYPASS GÁSTRICO), incluindo acompanhamento pelo Cirurgião Bariátrico pelo período de 06(Seis) meses.	05	R$ 22.000,00	R$ 110.000,00

LEIA SE:

ITEM	PROCEDIMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CIRURGIA BARIÁTRICA E METABÓLICA DO APARELHO DIGESTIVO POR VIDEOLAPAROSCOPIA (BYPASS GÁSTRICO), incluindo acompanhamento pelo Cirurgião Bariátrico pelo período de 06(Seis) meses.	20	R$ 22.000,00	R$ 440.000,00

Cachoeira Dourada-GO, 14 de Janeiro de 2026.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:3874783E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Campos Belos/GO torna pública a retificação do Aviso de Dispensa de Licitação, publicado anteriormente, nos seguintes termos: Onde se lê: Processo Administrativo nº 358/2025 – Dispensa nº 001/2026 Leia-se: Processo Administrativo nº 002/2026 – Dispensa nº 001/2026, Onde se lê: E-mail de contato: camaracb2017@outlook.com Leia-se: E-mail de contato: licitacao@camposbelos.go.leg.br Permanecem inalteradas as demais disposições do aviso originalmente publicado. Campos Belos-GO, 20 de janeiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:87DD6A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N° 04/2026

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo menor Preço, visando a Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet, a realizar-se no dia **02.02.2026,** com início às **09:00** horas, Informações: www.bnc.org.br, site do Município de Campos Belos-GO www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h Campos Belos/GO, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DF330DBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
CONCORRÊNCIA 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA001/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE SÃO BARTOLOMEU,** data de abertura 06.02.2026 às 09h15min, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874.
Cristalina-GO 21.01.2026

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:2511E5E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
CONCORRÊNCIA 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA002/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS,** CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 100 UNIDADES DE HABITAÇÃO POPULAR DO TIPO I E 100 UNIDADES DE HABITAÇÃO POPULAR DO TIPO II, TOTALIZANDO 200 UNIDADES,** data de abertura 06.02.2026 às 14h00min, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874.
Cristalina-GO 21.01.2026

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:33D8D271

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, por meio da Bolsa Nacional de Compras – BNC, cujo objeto é a **aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ estocável, produzido em usina de asfalto devidamente licenciada, com CAP 50/70, na Faixa "C" do DENIT, destinado à execução de serviços de tapa-buracos, manutenção e recuperação da malha viária urbana e rural do Município.**

Início do recebimento das propostas: 22/01/2026 às 08h31
Fim do recebimento das propostas: 03/02/2026 às 08h32

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no **sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás**,**Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, e na plataforma da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**.

Mais informações poderão ser obtidas na sede da Comissão de Contratação, situada na Av. Emílio Garrastazu Médici, Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – GO, CEP 73865-000, ou

pelo e-mail ***prefeitura.divinopolisgo@gmail.com***, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Divinópolis de Goiás – GO, 22 de janeiro de 2026.

ARTHUR BARBOSA DE CASTRO
Pregoeiro
Decreto nº 010/2026

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:6A848C2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033, DE 15 JANEIRO DE 2026

GO e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e prerrogativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024;
CONSIDERANDO a homologação do certame por meio do Decreto Municipal nº 138, de 09 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação publicado, bem como o cumprimento das etapas de entrega de documentação e perícia médica dos candidatos convocados;

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADA**, para provimento do cargo público efetivo abaixo discriminados, a candidata aprovada e convocada no Concurso Público nº 002/2024:

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA
GEOVANA PEREIRA DE MENEZES	0000575	AUXILIAR DE SECRETARIA – 40H	40H

Art. 2º. A posse da nomeada ocorrerá nos termos do cronograma previsto no Edital de Convocação, no dia 15 de janeiro de 2026, perante o Departamento de Recursos Humanos do Município de Divinópolis de Goiás, devendo apresentar toda a documentação exigida.
Art. 3º. O exercício das funções deverá iniciar-se em 19 de janeiro de 2026, conforme previsão editalícia.
Art. 4º. O não comparecimento à posse no prazo legal implicará desistência tácita, tornando sem efeito a presente nomeação, conforme legislação vigente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, 15 de janeiro de 2026.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:E23D3BF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034, DE 20 JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre Luto Oficial no âmbito do Município de OZIAS DE ABREU NEIVA, em razão do falecimento do ex-Vereador".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e prerrogativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:
CONSIDERANDO o falecimento do ex-Vereador **OZIAS DE ABREU NEIVA**, ocorrido em 20 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO que o referido ex-Vereador exerceu 3 (três) mandatos eletivos junto à Câmara Municipal, nos períodos de 1983 a 1988, 1989 a 1992 e 1997 a 2000 deixando relevante legado de atuação parlamentar em defesa dos interesses da população;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município ao longo de sua trajetória pública, marcada pelo compromisso com a coisa pública, ética e dedicação ao bem comum;
CONSIDERANDO o reconhecimento e o respeito da Administração Municipal e da sociedade pela sua contribuição ao desenvolvimento do Município;
CONSIDERANDO, por fim, o sentimento de consternação e solidariedade que se estende à família, amigos e a toda a comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, no âmbito do Município de Divinópolis de Goiás, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-Vereador OZIAS DE ABREU NEIVA.
Art. 2º Este Decreto não altera o funcionamento dos serviços públicos essenciais, que deverão ser mantidos normalmente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, 20 de janeiro de 2026.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:384815DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2026

"Estabelece a cessão de servidora municipal à cidade de Aparecida de Goiânia Goiás e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que a redação trazida na Lei Municipal nº 327/2014, bem como os princípios constitucionais da Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal, com destaque ao da impessoalidade e da eficiência;
CONSIDERANDO o requerimento nº 001/2026, feito pela servidora, Sra. Arlene Sousa Quintanilha, que já se encontra cedida ao município de Aparecida de Goiânia, na qual explanou a necessidade da continuidade desta cessão;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica cedida a servidora municipal Sra. ARLENE SOUSA QUINTANILHA, lotada no cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", matrícula funcional 41117234 e CPF sob nº 035.483.551-37, para prestar seus serviços junto ao município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.
Parágrafo Único. A presente cessão é autorizada pelo prazo de 01 (um) ano.
Art. 2°. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário, tanto o caráter remuneratório, quanto o recolhimento previdenciário.
Art. 3º. Compete ao órgão cessionário acompanhar a frequência da servidora durante o período da cessão e informar ao órgão cedente a ocorrência de faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.

Art. 4°. A cessão poderá ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, mediante manifestação expressa do órgão cessionário ou do cedente.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:D54CD8B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PE 053-2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Goianira		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
Registro de Preços Eletrônico - 053/2025		
Resultado da Adjudicação		
Lote: 0001 - 1 - Valor Referência: R$ 39.498.309,63		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA (08.404.654/0001-92)	Adjudicado em: 20/01/2026 - 14:27:25 - Por: THAIS APARECIDA DE JESUS MONTURIL	33.596.925,00
THAIS APARECIDA DE JESUS MONTURIL		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DEB565BD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 053-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
Registro de Preços Eletrônico - 053/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - 1 - Valor Referência: 39.498.309,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA	33.596.925,00	33.596.925,00	Homologado em 20/01/2026 14:27:32 Por: THAIS APARECIDA DE JESUS MONTURIL

THAIS APARECIDA DE JESUS MONTURIL
Autoridade Competente

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:10D61553

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 125/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: PAULO MORENO DOS SANTOS
Valor: R$ 54.408,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRISTA HABILITADO
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS

Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:96BE616B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 111/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ARIANE DAMARYS COSTA
Valor: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira

Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4DC1581B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 112/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: BEATRIZ FERREIRA SILVA ANTUNES
Valor: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira

Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8D573B4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 113/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: CLAUDIONOR PEREIRA
Valor: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira

Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:FF193C8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 114/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: DARCIENE MARTINS DA SILVA
Valor: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira

Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8B0A91B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 115/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: DEBORAH ANDRESSA ANDRADE CASTILHO PEREIRA COELHO
Valor: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira

Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A4BBAEC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 116/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: FERNANDA LOURENÇO DA SILVA
Valor: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira

Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3E4DD887

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 117/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ISABELA DA SILVA LOPES
Valor: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:30BD2728

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 118/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: JULIANA PALHARES DE SANTANA SOUZA
Valor: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves, Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO – Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3B59E1A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 120/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARIA RITA GONCALVES COSTA
Valor: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS

Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B1D512D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 121/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: SAMANTHA SANTOS NASCIMENTO SOUZA
Valor: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS

Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:FCA39107

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 122/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: FERNANDO OLIVEIRA DE MENEZES
Valor: R$ 54.408,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRISTA HABILITADO

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F0FCD76D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 123/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: JEFFERSON DE LIMA SEREJO SOUSA
Valor: R$ 54.408,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRISTA HABILITADO
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS

Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F23099B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 126/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: RICARDO RODRIGUES DE SOUZA
Valor: R$ 40.806,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRISTA HABILITADO
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8D70ACD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 128/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: RUBENS DA ROCHA CANTUARIO
Valor: R$ 54.408,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRISTA HABILITADO
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5CD37FC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 129/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: WARLEY BRUNO COSTA E SILVA
Valor: R$ 40.806,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRISTA HABILITADO
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira

Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7B261DE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 130/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: WEBERSON MARTINS PIAO
Valor: R$ 54.408,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRISTA HABILITADO
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves, Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO – Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:818D3E33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 131/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ALTAIR BATISTA BORBA
Valor: R$ 40.806,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRISTA HABILITADO
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B2C9787B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 232/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ELIENE ALVES FERREIRA
Valor: R$ 36.120,00 (TRINTA E SEIS MIL E CENTO E VINTE REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE RADIOLOGIA
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:66B5A3E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 233/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: GUILHERME HENRIQUE DA SILVA
Valor: R$ 36.120,00 (TRINTA E SEIS MIL E CENTO E VINTE REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE RADIOLOGIA
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E7188290

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 234/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: TATIANY QUEIROZ DOS SANTOS
Valor: R$ 67.363,56 (SESSENTA E SETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE RADIOLOGIA / TOMOGRAFIA / RT
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B8CB3247

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 235/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: JORDANA BORGES DE OLIVEIRA
Valor: R$ 36.120,00 (TRINTA E SEIS MIL E CENTO E VINTE REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE RADIOLOGIA
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:24482386

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 236/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARCELA CARDOSO DE SOUZA
Valor: R$ 36.120,00 (TRINTA E SEIS MIL E CENTO E VINTE REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE RADIOLOGIA / MAMOGRAFIA
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS

Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2CA3761A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 237/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ROSANGELA CRISTINA ALVES ZACARIAS
Valor: R$ 36.120,00 (TRINTA E SEIS MIL E CENTO E VINTE REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE RADIOLOGIA
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves, Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO – Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9F586134

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 238/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: TATIANY QUEIROZ DOS SANTOS
Valor: R$ 36.120,00 (TRINTA E SEIS MIL E CENTO E VINTE REAIS)

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE RADIOLOGIA
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS

Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A4F427BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 350/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ANGELICA DIAS DA SILVA
Valor: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira

Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:93A566B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 354/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ELISMAR MARINHO DOS SANTOS
Valor: R$ 54.408,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRISTA HABILITADO
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B2470EBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 367/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: SKY ALEXANDRE BUENO DE AMORIM
Valor: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BA5A6477

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
LEI Nº 2.123, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a instituição no calendário municipal da Marcha para Jesus e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CAMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, SANCIONEI a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no calendário cultural do município, o Dia da Marcha para Jesus, a ser comemorado, anualmente, e preferencialmente no segundo final de semana do mês de dezembro.
Parágrafo único. Durante as comemorações do Dia da Marcha para Jesus, ocorrerão atividades culturais e apresentações artísticas gospel.
Art. 2º. Fica autorizado o apoio do Poder Executivo a promover e custear atrações artísticas na realização do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOIANIRA, aos 23 de dezembro de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito de Goianira

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:3115FF70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LEILÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-GO
EDITAL DE LEILÃO
O **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/GO**, com sede na Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Bairro Centro, em Hidrolândia/GO, CEP 75340-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.105.329/0001-80, por intermédio do Prefeito Municipal, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO SIMULTÂNEO (ONLINE & PRESENCIAL),** para alienação de **bens móveis e imóveis** de seu patrimônio, constantes no **Anexo I do Edital**, que serão arrematados pelo **maior lance oferecido, igual ou superior ao valor da avaliação**, nos termos do **art. 6º, inciso XL, e arts. 28, inciso IV, e 31 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como das **Leis Municipais nº 902/2025, nº 917/2025**, e das **Leis Complementares Municipais nº 026/2022, nº 055/2023, nº 087/2025 e nº 105/2025**, e demais legislações aplicáveis, através do **Leiloeiro Público Oficial Leiloeiro Público Oficial Lucas Rafael Antunes Moreira, matriculado na JUCEG sob nº. nº 077/020. contratado conforme Contrato de Credenciamento nº 007/2025.**
DATA E HORA: 25 de fevereiro de 2026, a partir das **09h** (Hora Oficial de Brasília UTC-3). LOCAL: *ONLINE* via Rede Mundial de Computadores no sítio **www.lucasleiloeiro.com.br**, e/ou *PRESENCIAL* no auditório da Escola Municipal José Amâncio de Souza Pinto, situada na Avenida Dirceu Mendonça, esquina com Avenida Antônio Mendonça, Qd. 03A, Lt. 01 a 05, Centro, em Hidrolândia/GO, CEP 75340-000. OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo, bem como os demais elementos informativos, poderá ser obtido junto ao Município de Hidrolândia/GO através do site https://acessoainformacao.hidrolandia.go.gov.br/ ou do telefone (62) 99291-3828 ou então junto ao Leiloeiro Público Oficial através do site **www.lucasleiloeiro.com.br** ou do telefone/WhatsApp **0800 242**

2218.. FUNDAMENTO LEGAL art. 6º, XL, da Lei Federal Nº. 14.133/21, Leis Municipais Leis Complementares Municipais nº **902/2025, nº 917/2025, 026/2022, nº 055/2023, nº 087/2025 e nº 105/2025**.

Hidrolândia/GO, 21 de Janeiro de 2026.

JOSÉ DÉLIO ALVES JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:A5A5371F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA/GO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA Nº 007/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Dispensa n° 007/2026

A Câmara Municipal de Iaciara - GO, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de Publicação de Dispensa de Licitação n° 007/2026, anteriormente divulgado, em razão de instabilidade técnica no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a qual impossibilitou a realização da publicação no referido sistema.
Dessa forma, fica suspensa temporariamente a publicação e os prazos eventualmente vinculados aos avisos, até que o sistema PNCP seja devidamente estabilizado.

Câmara Municipal de Iaciara-GO, 21 de janeiro de 2026.

JANAINA BISPO DO ROSARIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Janaina Bispo do Rosario
Código Identificador:F8A248E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA – FMEB, inscrito no CNPJ nº 55.905.225/0001-89, com sede na Rua Alameda Valeriano de Faria, s/nº Quadra 03 Lote 14, setor Alto da Primavera, Indiara-GO neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do **CPF n° 026.803.201-74**, nomeada via Decreto Municipal n° 005/2025-RH.**CONTRATADA: 59.142.681 MAURO SERGIO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 59.142.681/0001-75**, situada na Rua São Lázaro, s/n, Qd. 9, Lt. 1, Vila São Simão II, no município de Indiara/GO, neste ato representada por seu sócio administrativo o Sr. **MAURO SERGIO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 3489018, SESP/GO, inscrito no CPF sob nº 773.673.591-34. **ESPÉCIE**: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**. **MODALIDADE:protocolo nº 095/2026, Dispensa de Licitação nº 009/2026**.**OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Lava Jato, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Indiara-GO**.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal Nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.365.1260.2065.3.3.90.39.19. **Fonte:** 101. **Ficha:** 439.**VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura, ate **31/12/2026**.**DATA DA ASSINATURA:**15/01/2026.

Indiara – Goiás, 21 de janeiro 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:383E3044

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"Dispõe sobre termo de ratificação inexigibilidade de licitação - Art. 74, I, lei 14.1333/21 e dá outras providências."

DO OBJETO:

Contratação destinada ao fornecimento de água potável para a Casa de Apoio de Barretos/SP, voltada ao atendimento de pacientes em tratamento oncológico, referente ao exercício de 2026, conforme institui a lei 14.133/21.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

A presente contratação se dá com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

Um dos fundamentos básicos da licitação é a competição. Realiza-se a licitação para se obter a proposta mais vantajosa para Administração, não podendo ocorrer quando não houver competitividade em relação ao objeto licitado.
A inexigibilidade de licitação deriva justamente da inviabilidade de competição para o fornecimento dos bens ou serviços demandados pela Administração.
Portanto, o art. 74 apresenta função normativa autônoma, de modo que uma contratação direta poderá nele se fundar de forma exclusiva.

DA RATIFICAÇÃO:

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a **contratação da empresa SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 45.289.329/0001-52,** no valor global de **R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais)**, conforme dotação orçamentária: **10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.39.44. Fonte: 102. Ficha: 286,** objetivando o fornecimento de água potável para a Casa de Apoio de Barretos/SP, para o exercício de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 21 de janeiro do ano de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:8B32F3CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"Dispõe sobre termo de ratificação inexigibilidade de licitação - Art. 74, I, lei 14.1333/21 e dá outras providências."

DO OBJETO:

Contratação destinada ao fornecimento de energia elétrica para a Casa de Apoio de Barretos/SP, voltada ao atendimento de pacientes em tratamento oncológico, referente ao exercício de 2026, conforme institui a lei 14.133/21.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

A presente contratação se dá com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

Um dos fundamentos básicos da licitação é a competição. Realiza-se a licitação para se obter a proposta mais vantajosa para Administração, não podendo ocorrer quando não houver competitividade em relação ao objeto licitado.
A inexigibilidade de licitação deriva justamente da inviabilidade de competição para o fornecimento dos bens ou serviços demandados pela Administração.
Portanto, o art. 74 apresenta função normativa autônoma, de modo que uma contratação direta poderá nele se fundar de forma exclusiva.

DA RATIFICAÇÃO:

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a **contratação da empresa COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 33.050.196/0001-88,** no valor global de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme dotação orçamentária: **10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.39.44. Fonte: 102. Ficha: 286,** objetivando o fornecimento de energia elétrica para a Casa de Apoio de Barretos/SP, para o exercício de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 21 de janeiro do ano de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:9E1B4ED1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"Dispõe sobre termo de ratificação inexigibilidade de licitação - Art. 74, I, lei 14.1333/21 e dá outras providências."

DO OBJETO:
Contratação que objetiva o fornecimento de água potável destinado ao abastecimento das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Indiara-GO, conforme institui a lei 14.133/21.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO:
A presente contratação se dá com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

Um dos fundamentos básicos da licitação é a competição. Realiza-se a licitação para se obter a proposta mais vantajosa para Administração, não podendo ocorrer quando não houver competitividade em relação ao objeto licitado.
A inexigibilidade de licitação deriva justamente da inviabilidade de competição para o fornecimento dos bens ou serviços demandados pela Administração.
Portanto, o art. 74 apresenta função normativa autônoma, de modo que uma contratação direta poderá nele se fundar de forma exclusiva.

DA RATIFICAÇÃO:
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a **contratação da empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 01.616.929/0001-02,** no valor global de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, conforme dotação orçamentária: **10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.39.44. Fonte: 102. Ficha: 286,** objetivando o fornecimento de água potável destinado às unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Indiara-GO para o exercício de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 21 de janeiro do ano de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:17F6D1C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"Dispõe sobre termo de ratificação inexigibilidade de licitação - Art. 74, I, lei 14.1333/21 e dá outras providências."

DO OBJETO:
Contratação que objetiva o fornecimento de energia elétrica visando o atendimento das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Indiara-GO, conforme institui a lei 14.133/21.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

A presente contratação se dá com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

Um dos fundamentos básicos da licitação é a competição. Realiza-se a licitação para se obter a proposta mais vantajosa para Administração, não podendo ocorrer quando não houver competitividade em relação ao objeto licitado.
A inexigibilidade de licitação deriva justamente da inviabilidade de competição para o fornecimento dos bens ou serviços demandados pela Administração.
Portanto, o art. 74 apresenta função normativa autônoma, de modo que uma contratação direta poderá nele se fundar de forma exclusiva.

DA RATIFICAÇÃO:
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a **contratação da empresa EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob o n° 01.543.032/0001-04,** no valor global de **R$ 387.580,08 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e oito centavos)**, conforme dotação: **CAPS –** 10.01.10.301.1060.2057.3.3.90.39.43. **Ficha:** 316. **Fonte:** 102. **Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). CASA ARQUIVO –** 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.39.43. **Ficha:** 286. **Fonte:** 102. **Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). CSM –** 10.01.10.301.1060.2056.3.3.90.39.43. **Ficha:** 311. **Fonte:** 102. **Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). FUNASA –** 10.01.10.305.1060.2037.3.3.90.39.43. **Ficha:** 347. **Fonte:** 102. **Valor: R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais). HMI –** 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.39.43. **Ficha:** 331. **Fonte:** 102. **Valor: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). PSF –** 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.39.43. **Ficha:** 300. **Fonte:** 102. **Valor: R$ 115.000,08 (cento e quinze mil reais e oito centavos). SAMU –** 10.01.10.302.1060.2043.3.3.90.39.43. **Ficha:** 339. **Fonte:** 102. **Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** objetivando o fornecimento de energia elétrica destinado às unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Indiara-GO para o exercício de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 21 de janeiro do ano de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:0005DC99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2.170/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2.170/2025

Dispensa nº 581/2025.

Processo Administrativo nº 5971/2025.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiara - GO, doravante denominada simplesmente FMS, neste ato representado por sua Gestora Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 009/2025, sob matrícula 2669, portadora do CPF sob o nº 990.093.741-49, residente e domiciliado na cidade de Indiara/GO, perfazendo as seguintes correções na material publicadas no Diário Municipal de Goiás no dia 28/04/2025 Edição 3352 Código Identificador 75B4A8ED.

OBJETO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Onde **se lê:**

UBS - 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.24. **Ficha:** 285. **Fonte:** 102/107/131/180; **HMI -** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.24. **Ficha:** 313. **Fonte:** 102/107/131/180; **SMS -** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.24. **Ficha:** 271. **Fonte:** 102/107/131/180; **SMS/SERVIÇO -** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.16. **Ficha:** 274. **Fonte:** 102/107/131/180;
UBS/SERVIÇO - 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.39.16. **Ficha:** 288. **Fonte:** 102/107/131/180.

leia se:

UBS - 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.24. **Ficha:** 297 **Fonte:** 102;
HMI - 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.24. **Ficha:** 328. **Fonte:** 102;
SMS - 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.24. **Ficha:** 283 **Fonte:** 102
SMS/SERVIÇO-
10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.16.**Ficha:**286.**Fonte:** 102;
UBS/SERVIÇO - 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.39.16. **Ficha:** 300. **Fonte:** 102.

Indiara – Goiás, 21 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:16234C5F

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2.207/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2.207/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 29.840.787/0001-81**, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Setor Central, no município de Indiara-GO. **SIGNATÁRIO: Sr. JOSÉ OSVALDO FIUZA** – Gestor, nomeado pelo Decreto Municipal n° 019/2025-RH. **CONTRATADA: MARTA ARCE DE BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 63.718.214/0001-18**, com sede na Av. T 4, nº 619, Sala 310 CXPST 267, Setor Bueno, na cidade Goiânia - GO, neste ato representada por MARTA ARCE DE BRITO, inscrita no CPF sob nº 004.217.881-94. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 6458/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 072/2025. **OBJETO:** Contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica ambiental continuada, compreendendo o acompanhamento técnico das ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 15.01.18.541.1860.2009.3.3.90.39.05**. Ficha:** 393. **Fonte:** 100. **VIGÊNCIA:** este contrato terá vigência de 01/01/2026 até 31/12/2026. **DATA DAASSINATURA:** 18/12/2025.

Indiara – Goiás, 21 de janeiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:A08D3EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.194/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.194/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025

CONTRATANTE:OMUNICIPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no**CNPJ n° 00.005.959/0001-10**, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, nesta Cidade de Indiara.**SIGNATÁRIO:Sr.RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**– Gestor Administrativo, nomeado pelo Decreto Municipal n° 348/2025-RH.**CONTRATADA:VOIGT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n° 17.573.913/0001-08,** situada na Avenida Frei Nazareno Confaloni, n° 606, Quadra 30, Lote 10, setor Goiânia 2, no município de Goiânia-GO, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. EMERSON FRANCISCO VOIGT DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB/GO n° 31.276, portador da CI/RG n° 302801593 SSP/GO, inscrito no CPF sob n° 135.763.128-62.**ESPÉCIE:**Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor.**MODALIDADE:**Processo Administrativo nº 6099/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025.**OBJETO:**As partes acima qualificadas firmaram em 03 de janeiro de 2025 o contrato original nº010/2025, no qual ajustaram a contratação de sociedade de advogados para prestar serviços jurídico-tributários especializados junto a Secretaria de Finanças de Indiara-GO, com vistas ao aprimoramento do processo de fiscalização e arrecadação dos tributos municipais.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal Nº 14.133/21.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:**R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais).**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.00. **Ficha**: 069 **Fonte:** 100.**VIGÊNCIA:**este contrato terá vigência de 02/01/2026 até 02/01/2027.**DATA DA ASSINATURA:**16/12/2025.

Indiara – Goiás, 20 de janeiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:41A98DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.208/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 570/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.208/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 570/2025

CONTRATANTE:OMUNICIPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no**CNPJ n° 00.005.959/0001-10**, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, nesta Cidade de Indiara.**SIGNATÁRIO:Sr.RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**– Gestor Administrativo, nomeado pelo Decreto Municipal n° 348/2025-RH.**CONTRATADA:59.142.681 MAURO SERGIO DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 59.142.681/0001-75,** situada na Rua São Lázaro, s/n, Qd. 9, Lt. 1, Vila São Simão II, no município de Indiara/GO, neste ato representada por seu sócio administrativo o Sr. MAURO SERGIO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 773.673.591-34.**ESPÉCIE:**Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor.**MODALIDADE:**Processo Administrativo nº 6099/2025, Dispensa de Licitação nº 223/2025.**OBJETO:**As partes acima qualificadas firmaram em 05 de junho de 2025o contrato original nº570/2025, no qual ajustaram a contratação de empresa ou profissional especializado em prestação de serviços de lavagem de veículos automotores, para conservação da frota da Prefeitura Municipal de Indiara-GO.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal Nº 14.133/21.**VALOR TOTAL:**R$ 20.155,00 (vinte mil, cento e cinquenta e cinco reais).**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.00. **Ficha:** 0069. **Fonte:** 100/170.**VIGÊNCIA:**este contrato terá vigência de 01/01/2026 até 30/06/2026.**DATA DA ASSINATURA:**18/12/2025.

Indiara – Goiás, 20 de janeiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:1ADF876E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.212/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.212/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2025

CONTRATANTE:OMUNICIPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no**CNPJ n° 00.005.959/0001-10**, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, nesta Cidade de Indiara.**SIGNATÁRIO:Sr.RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**– Gestor Administrativo, nomeado pelo Decreto Municipal n° 348/2025-RH.**CONTRATADA:TR CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 07.172.445/0001-06,** com sede à Rua Silvio Pinheiro Bailão, Qd. 04, Lt. 15 Vale das Goiabeiras, Inhumas, Goiás, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Rogério Palmeira Essado, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA n° 8911/D-GO.**ESPÉCIE:**Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor.**MODALIDADE:**Processo Administrativo nº 6099/2025, Inexigibilidade nº 018/2025.**OBJETO:**As partes acima qualificadas firmaram em 03 de janeiro de 2025o contrato original nº028/2025, no qual ajustaram a contratação de serviços ou profissional para a prestação de serviços técnicos de engenharia civil. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal Nº 14.133/21.**VALOR TOTAL:**R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.39.00. Ficha 069. Fonte 100.**VIGÊNCIA:**este contrato terá vigência de 02/01/2026 até 31/12/2026.**DATA DA ASSINATURA:**18/12/2025.

Indiara – Goiás, 21 de janeiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:A9E37F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 2.191/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 167/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 2.191/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 167/2025

CONTRATANTE:OMUNICIPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no**CNPJ n° 00.005.959/0001-10**, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, nesta Cidade de Indiara.**SIGNATÁRIO:Sr.RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**– Gestor Administrativo, nomeado pelo Decreto Municipal n° 348/2025-RH.**CONTRATADA:CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL SERRA DOURADA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DE GOIÁS - CONSED,** Associação Pública de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.153.457/0001-79, com sede à Rua 48 n° 1079, Centro, Itapuranga-GO, CEP: 76.680-000, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. DENY LELES APARECIDO ROSA.**ESPÉCIE:**Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor.**MODALIDADE:**Processo Administrativo nº 6601/2025.**OBJETO:**As partes acima qualificadas firmaram o contrato nº167/2025, no qual ajustaram o rateio das despesas do consórcio contratado entre os municípios consorciados

contratantes.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal Nº 14.133/21.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:**R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**15.01.18.541.1860.2.009.3.3.90.39.00. **Ficha**: 393. **Fonte:** 100/151.**VIGÊNCIA:**este contrato terá vigência de 01/01/2026 até 31/12/2026.**DATA DA ASSINATURA:**16/12/2025.

Indiara – Goiás, 21 de janeiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:0A152080

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 2.220/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2.144/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 2.220/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2.144/2024

CONTRATANTE:OMUNICIPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no**CNPJ n° 00.005.959/0001-10**, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, nesta Cidade de Indiara.**SIGNATÁRIO:Sr.RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**– Gestor Administrativo, nomeado pelo Decreto Municipal n° 348/2025-RH.**CONTRATADA:LEM TURBOS SERVIÇOS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 3699, Parque Oeste Industrial, cidade de Goiânia-GO, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 40.221.630/0001-00**, neste ato representada pela Sra. ELMA BARBOSA DE JESUS, brasileira, portadora do CPF nº 476.821.081-34.**ESPÉCIE:**Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor.**MODALIDADE:**Processo Administrativo nº 6099/2025, Pregão Presencial nº 059/2023.**OBJETO:**As partes acima qualificadas firmaram em 12 de dezembro de 2024, o contrato original nº 2.144/2024, no qual ajustaram a prestação de serviços mecânicos auxiliares de motores a gasolina, etanol, diesel e S-10, com vistas à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal Nº 8.6663/93.**VALOR TOTAL:**R$ 662.645,00 (seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**03.07.26.782.2660.2.024.3.3.90.39.00. **Ficha:** 174. **Fonte:** 100/170.**VIGÊNCIA:**este contrato terá vigência de 01/01/2026 até 31/12/2026.**DATA DA ASSINATURA:**19/12/2025.

Indiara – Goiás, 21 de janeiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:B9A4D89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 2.211/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 2.211/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295/2022

CONTRATANTE:OMUNICIPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no**CNPJ n° 00.005.959/0001-10**, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, nesta Cidade de Indiara.**SIGNATÁRIO:Sr.RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**– Gestor Administrativo, nomeado pelo Decreto Municipal n° 348/2025-RH.**CONTRATADA:PUBLIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 21.177.303/0001-54**, situada na Rua C, N 353 QD 540, LT 16, JardimAmérica, na cidade de Goiânia - Goiás, neste ato representada por seu sócio administrativo o Sr. RONDINELE CLEMENTEDE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 865.451.751-49.**ESPÉCIE:**Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor.**MODALIDADE:**Processo Administrativo nº 6099/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2022.**OBJETO:**As partes acima qualificadas firmaram em 09 de maio de 2022 o contrato original nº 295/2022, no qual ajustaram a contratação de serviços de especializados na conferência e diagnóstico sobre os convênios ICMS E CIP/ENEL junto à Prefeitura Municipal de Indiara - Goiás. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal Nº 8.666/93.**VALOR TOTAL:**R$ 102.00,00 (cento e dois mil reais).**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.00. **Ficha**: 069. **Fonte**: 100.**VIGÊNCIA:**este contrato terá vigência de 01/01/2026 até 31/12/2026.**DATA DA ASSINATURA:**18/12/2025.

Indiara – Goiás, 21 de janeiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:3FBAD11B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 2.215/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 996/2024

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 2.215/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 996/2024

CONTRATANTE:OMUNICIPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no**CNPJ n° 00.005.959/0001-10**, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, nesta Cidade de Indiara.**SIGNATÁRIO:Sr.RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**– Gestor Administrativo, nomeado pelo Decreto Municipal n° 348/2025-RH.**CONTRATADA:DIVINO DONIZETE DOS PASSOS,** brasileiro, casado, nascido aos 10 dias de junho de 1960, no município de Tupaciguara/MG, filho de Maria Longuina da Silva e Benedito Vaz da Silva, portador da cédula de identidade RG: 11291092ª via SSP-GO, e CPF:215.293.391-91.**ESPÉCIE:**Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor.**MODALIDADE:**Processo Administrativo nº 6099/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 033/2024.**OBJETO:**As partes acima qualificadas firmaram em 30 de agosto de 2024 o contrato original nº 996/2024, no qual ajustaram a locação do imóvel que será destinado ao funcionamento do Almoxarifado Central.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal Nº 14.133/21.**VALOR TOTAL:**R$ 31.134,00 (trinta e um mil, cento e trinta e quatro reais).**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.36.00 – **Ficha:** 0068. **Fonte:** 100.**VIGÊNCIA:**este contrato terá vigência de 31/12/2025 até 31/12/2026.**DATA DA ASSINATURA:**19/12/2025.

Indiara – Goiás, 21 de janeiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:4B493037

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 2.218/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2023

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 2.218/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2023

CONTRATANTE:OMUNICIPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no**CNPJ n° 00.005.959/0001-10**, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, nesta Cidade de Indiara.**SIGNATÁRIO:Sr.RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**– Gestor Administrativo, nomeado pelo Decreto Municipal n° 348/2025-RH.**CONTRATADA:VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 03.817.702/0001- 50**, sediada à Rua Rusolino Ferreira Guimarães nº

939, Setor Central, Rio Verde - GO, representada por representante legal o Sr. Dario da Costa Barbosa Júnior, inscrito no CPF 236.491.001-34 e no RG n° 750371 SSP-GO.**ESPÉCIE:**Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor.**MODALIDADE:**Processo Administrativo nº 6099/2025, "CARONA", na Adesão à ARP n° 025/2022, referente ao Pregão Presencial n° 097/2022, do município de Jataí-GO.**OBJETO:**As partes acima qualificadas firmaram em 08 de fevereiro de 2023, o contrato original nº 060/2023, no qual ajustaram os serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, por sistema via web próprio da contratada, serviço de guincho, fornecimento de óleos lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários da frota municipal de Indiara–GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal Nº 8.6663/93.**VALOR TOTAL:**R$ 1.838.788,99 (um milhão oitocentos e trinta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**AQUISIÇÃO: 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.30.00. **Ficha:** 064. **Fonte:** 100/170. SERVIÇOS: 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.00. **Ficha:** 069. **Fonte:** 100/170.**VIGÊNCIA:**este contrato terá vigência de 31/12/2025 até 31/12/2026.**DATA DA ASSINATURA:**19/12/2025.

Indiara – Goiás, 21 de janeiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:991FC7EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da prestação de serviços a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **VILACA EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.903.395/0001-17**, com sede na Rua João Vieira de Souza, nº 88, Qd. 12, L. 04, Sala 4, Setor Vila Indiara, município de Indiara-GO, neste ato representado por **ORLANDO DE SOUSA VILACA**, portador do **CPF sob nº 637.580.246-68**, no valor global de **R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de certificado digital A1 em Token e A3, pessoa física e jurídica, conforme termo de referência, atendendo as demandas do Município de Indiara-GO**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 21 de janeiro de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:69A898E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 090/2026

O **Fundo Municipal de Meio Ambiente de Inhumas/GO**, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Inhumas/GO**,** manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa especializada para aquisição de Roçadeira Hidráulica Central para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Inhumas-GO,** conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 23/01/2026 às 01h00min até 27/01/2026 até às 23h59min.

NAYARA DE JESUS CARVALHO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Nayara de Jesus Carvalho
Código Identificador:E5671306

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46495/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 46495/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 238,80 (duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:678C4CE8

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46496/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa CASA DE TINTAS E FERRAGISTA INHUMAS LTDA - CNPJ Nº 24.997.326/0001-01, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto o material de manutenção de bens imóveis, conforme Ordem de Fornecimento nº 46496/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:F1B22D11

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46498/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa CASA DE TINTAS E FERRAGISTA INHUMAS LTDA - CNPJ Nº 24.997.326/0001-01, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto o material de manutenção de bens imóveis, conforme Ordem de Fornecimento nº 46498/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:F6BF4B37

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46500/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa CASA DE TINTAS E FERRAGISTA INHUMAS LTDA - CNPJ Nº 24.997.326/0001-01, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto o material de manutenção de bens imóveis, conforme Ordem de Fornecimento nº 46500/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.789,00 (um mil setecentos e oitenta e nove reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:F6066B6F

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46501/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa CASA DE TINTAS E FERRAGISTA INHUMAS LTDA - CNPJ Nº 24.997.326/0001-01, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto o material de manutenção de bens imóveis, conforme Ordem de Fornecimento nº 46501/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.789,00 (um mil setecentos e oitenta e nove reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:D6C8F594

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46503/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de sua gestora INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa PICA PAU FERRAMENTAS LTDA - CNPJ Nº 61.245.285/0001-15, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas, conforme Ordem de Fornecimento nº 46503/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 284,93 (duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:E3C728B7

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46504/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de sua gestora INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa PICA PAU FERRAMENTAS LTDA - CNPJ Nº 61.245.285/0001-15, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas, conforme Ordem de Fornecimento nº 46504/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 284,93 (duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:19D6FA74

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46505/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa P R A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ Nº 10.816.406/0001-09, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas, conforme Ordem de Fornecimento nº 46505/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 8.626,60 (oito mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:276711E8

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46506/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa P R A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ Nº 10.816.406/0001-09, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas, conforme Ordem de Fornecimento nº 46506/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:15246AF6

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46507/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de

compra com a empresa P R A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ Nº 10.816.406/0001-09, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas, conforme Ordem de Fornecimento nº 46507/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:3421F644

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46508/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa P R A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ Nº 10.816.406/0001-09, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas, conforme Ordem de Fornecimento nº 46508/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 8.626,60 (oito mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:EA124CF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 46570/2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento da contratação de energia elétrica com EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, oriunda, torna público, o procedimento para as despesas que se empenha proveniente de despesas estimativas de consumo de energia elétrica, durante o exercício de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:A0B11834

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 46573/2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento para a dispensa de licitação Inexigibilidade a Despesa ESTIMADA com consumo de água e esgoto junto a empresa SANEAGO – SANEAMENTO DE GOIÁS CNPJ 01.616.929/0001-02 para o ano de 2026, acostado aos autos do processo

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:A62B643E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 46575/2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento da contratação de energia elétrica com EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, oriunda, torna público, o procedimento para as despesas que se empenha proveniente de despesas estimativas de consumo de energia elétrica, durante o exercício de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:237F29F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 46580/2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento da contratação de energia elétrica com EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, oriunda, torna público, o procedimento para as despesas que se empenha proveniente de despesas estimativas de consumo de energia elétrica, durante o exercício de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:2AE219F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 46581/2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento para a dispensa de licitação Inexigibilidade a Despesa ESTIMADA com consumo de água e esgoto junto a empresa SANEAGO – SANEAMENTO DE GOIÁS CNPJ 01.616.929/0001-02 para o ano de 2026, acostado aos autos do processo.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:1D144022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 46583/2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento da contratação de energia elétrica com EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, oriunda, torna público, o procedimento para as despesas que se empenha proveniente de despesas estimativas de consumo de energia elétrica, durante o exercício de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:2D09748D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 46585/2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento para a dispensa de licitação Inexigibilidade a Despesa ESTIMADA com consumo de água e esgoto junto a empresa SANEAGO – SANEAMENTO DE GOIÁS CNPJ 01.616.929/0001-02 para o ano de 2026, acostado aos autos do processo.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:D4FB5B0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS PE 71/2025

Extrato de atas
Pregão eletrônico 071/2025
A presente Ata tem por objeto o sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de

gás refrigerante e itens para manutenção em aparelhos de ar condicionado.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada: 52.797.468 DEIVID LUIS LAURENTINO, EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:995E78CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e material permanente para atender a necessidade da unidade básica de saúde da família Dr. Cristiano Teixeira da Silva. Conforme solicitação por meio de Emenda Parlamentar nº 43420014 de autoria da Deputada Delegada Adriana Accorsi
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada:C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:0A16246D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e material permanente para atender a necessidade da unidade básica de saúde da família Dr. Cristiano Teixeira da Silva. Conforme solicitação por meio de Emenda Parlamentar nº 43420014 de autoria da Deputada Delegada Adriana Accorsi
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada:CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:D8246569

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e material permanente para atender a necessidade da unidade básica de saúde da família Dr. Cristiano Teixeira da Silva. Conforme solicitação por meio de Emenda Parlamentar nº 43420014 de autoria da Deputada Delegada Adriana Accorsi
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada:L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:3F279F65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e material permanente para atender a necessidade da unidade básica de saúde da família Dr. Cristiano Teixeira da Silva. Conforme solicitação por meio de Emenda Parlamentar nº 43420014 de autoria da Deputada Delegada Adriana Accorsi,
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada:MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:47BD826B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e material permanente para atender a necessidade da unidade básica de saúde da família Dr. Cristiano Teixeira da Silva. Conforme solicitação por meio de Emenda Parlamentar nº 43420014 de autoria da Deputada Delegada Adriana Accorsi
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada:URSA COMERCIAL LTDA ME

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:3F468E2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e material permanente para atender a necessidade da unidade básica de saúde da família Dr. Cristiano Teixeira da Silva. Conforme solicitação por meio de Emenda Parlamentar nº 43420014 de autoria da Deputada Delegada Adriana Accorsi,
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada:YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:0837CF53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 226/2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento para a dispensa de licitação Inexigibilidade a Despesa ESTIMADA com consumo de água e esgoto junto a empresa SANEAGO – SANEAMENTO DE GOIÁS CNPJ 01.616.929/0001-02 para o ano de 2026, acostado aos autos do processo.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:D9638BD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 227/2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento para a dispensa de licitação Inexigibilidade a Despesa ESTIMADA com consumo de água e esgoto junto a empresa SANEAGO – SANEAMENTO DE GOIÁS CNPJ 01.616.929/0001-02 para o ano de 2026, acostado aos autos do processo.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:A2F416CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 228/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento para a dispensa de licitação Inexigibilidade a Despesa ESTIMADA com consumo de água e esgoto junto a empresa SANEAGO – SANEAMENTO DE GOIÁS CNPJ 01.616.929/0001-02 para o ano de 2026, acostado aos autos do processo.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:A5B675EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46552/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ Nº 19.316.524/0001-14, oriunda do Pregao eletrônico 12/2025, tendo por objetivo a Aquisição De Materiais Hospitalares Para Atender As Necessidades Das Unidades De Saúde Do Município, conforme Ordem de Fornecimento nº 46552/2025 no valor de R$ 1.948,20, acostado aos autos. Inhumas, 21 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:9F1F05C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46553/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ Nº 19.316.524/0001-14, oriunda do Pregao eletrônico 12/2025, tendo por objetivo a Aquisição De Materiais Hospitalares Para Atender As Necessidades Das Unidades De Saúde Do Município, conforme Ordem de Fornecimento nº 46553/2025 no valor de R$ 292,50, acostado aos autos. Inhumas, 21 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:E29C92AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46562/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob o n° 48.993.720.828/0001-21, oriunda do pregão n° 013/2025, tendo por objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, conforme Ordem de Fornecimento nº 46562/2026 no valor de R$ 1.668,00 acostado aos autos. Inhumas 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:35505EC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46570/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento da contratação de energia elétrica com EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, oriunda da dispensa de licitação nº 222/2026, através do contrato 46570/2026. Inhumas 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:EE9B4401

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46572/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com D. V. DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ sob o n° 21.519.142/0001-30, oriunda do pregão n° 013/2025, tendo por objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, conforme Ordem de Fornecimento nº 46572/2026 no valor de R$ 1.798,50 acostado aos autos. Inhumas 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:99D41471

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46575/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento da contratação de energia elétrica com EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, oriunda da dispensa de licitação nº 223/2026, através do contrato 46575/2026. Inhumas 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:A6CF7B7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46580/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento da contratação de energia elétrica com EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, oriunda da dispensa de licitação nº 224/2026, através do contrato 46580/2026. Inhumas 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:B4FCC4CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46582/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 054/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 46582/2025 no valor de R$ 1.770,30 acostado aos autos. Inhumas, 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:A15EA830

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46583/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento da contratação de energia elétrica com EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, oriunda da dispensa de licitação nº 225/2026, através do contrato 46583/2026. Inhumas 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:C2E75AD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46591/2026

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46591/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com CARDIO DISTRIBUIDORA SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 47.872.424/0001-00. Oriunda do Pregão Eletrônico nº 070/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 148/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. CONFORME SOLICITAÇÃO POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 43420014 DE AUTORIA DA DEPUTADA DELEGADA ADRIANA ACCORSI.
46591/2026 no valor de R$ 1.989,00 acostado aos autos. Inhumas 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:366A783E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46593/2026

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46593/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com CARDIO DISTRIBUIDORA SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 47.872.424/0001-00. Oriunda do Pregão Eletrônico nº 070/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 148/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. CONFORME SOLICITAÇÃO POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR. 46593/2026 no valor de R$ 2.899,00 acostado aos autos. Inhumas 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:21B6B2D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46595/2026

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46595/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com CARDIO DISTRIBUIDORA SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 47.872.424/0001-00. Oriunda do Pregão Eletrônico nº 070/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 148/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. CONFORME SOLICITAÇÃO POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR 46595/2026 no valor de R$ 38.698,00 acostado aos autos. Inhumas 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:DA031A86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46599/2026

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46599/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com FISIOMED EQUPAMENTOS LTDA. CNPJ: 52.353746/0001-82. Oriunda do Pregão Eletrônico nº 070/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 148/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. CONFORME SOLICITAÇÃO POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 43420014 DE AUTORIA DA DEPUTADA DELEGADA ADRIANA ACCORSI..
46599/2026 no valor de R$ 1.407,00 acostado aos autos. Inhumas 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:485DDC30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 16/2025

EXTRATO DO CONTRATO 16/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 611/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 7659/2025 no valor de R$ 3.835,32, firmado com pessoa física, DEBORA ALBINO DE JESUS, CPF Nº 035.781.521-10, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 17 de novembro 2025.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:9FD08585

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 002/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R$ 64.080,00, firmado com pessoa física, GILCILEI ARAÚJO LEITE, CPF: 109.507.898-44, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:D3BF2E2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 004/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R$ 216.000,00, firmado com pessoa física, NATANAEL ISAIAS DA SILVA FILHO, CPF: 969.101.001-15, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:9D8A31C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 005/2026 oriundo da

Dispensa de Licitação - no valor de R$ 216.000,00, firmado com pessoa jurídica, MARCUS VINICIUS CARVALHO SILVA LTDA, CNPJ 62.639.129/0001-00, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:BA068E71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 006/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R$ 33.600,00, firmado com pessoa física, BRUNA DE ANDRADE BOTELHO, CPF: 046.614.241-23, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 09 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:D935351B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 008/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R$ 73.692,00, firmado com pessoa física, LORENA CORNELIA DE OLIVEIRA, CPF: 975.012.981-49, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 09 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:A7BD4436

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 009/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R$ 138.000,00, firmado com pessoa jurídica, D E R L ANDRE SERVIÇOS MEDICO, CNPJ: 61.503.845/0001-94, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 16 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:F768A703

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026

0 objeto do presente é a contratação de empresa especializada em assistência técnica para revisão da máquina escavadeira de esteira, de acordo com Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE INHUMAS
Contratada:CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:EC006D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46537/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa ARAGUAIA MÁQUINAS LTDA - CNPJ Nº 10.655.510/0001-50, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de processamento de dados, conforme Ordem de Fornecimento nº 46537/2026, acostado aos autos, valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:EB8735AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46538/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa ARAGUAIA MÁQUINAS LTDA - CNPJ Nº 10.655.510/0001-50, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de processamento de dados, conforme Ordem de Fornecimento nº 46538/2026, acostado aos autos, valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:9827F36B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46541/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa GONCALVES E PIRES COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 58.437.387/0001-28, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, conforme Ordem de Fornecimento nº 46541/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.498,00 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:03FF7B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46542/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 50.247.672/0001-74, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material elétrico e eletrônico, conforme Ordem de Fornecimento nº 46542/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:AE4DBB99

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46544/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 50.247.672/0001-74, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de processamento de dados, conforme Ordem de Fornecimento nº 46544/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:EFE5001B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46545/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 50.247.672/0001-74, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de processamento de dados, conforme Ordem de Fornecimento nº 46545/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:675FC2EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46554/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa ARAGUAIA MÁQUINAS LTDA - CNPJ Nº 10.655.510/0001-50, oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 044/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material elétrico e eletrônico, conforme Ordem de Fornecimento nº 46554/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 26.333,80 (vinte e seis mil trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:931A6994

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 700/2.025

EXTRATO DE CONTRATO nº 700/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: EUCILENE VIEIRA DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF n° 035.420.281-26, situada no município de Ipameri, à Rodovia GO-330 , s/n, Zona Rural, representada neste ato por EUCILENE VIEIRA DA SILVA, com inscrição no CRP-GO sob o n.º 09/014452.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Psicóloga, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 31/12/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.026 a 31/12/2.026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Extrato de Contrato Nº 700/2.025

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:389C9B68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 701/2.025

EXTRATO DE CONTRATO nº 701/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: REGIS SALLYMANN MARIANO LAZZARI, pessoa física, inscrita no CPF n° 014.070.871-50, situada no município de Cristalina, à Rua Sucupira, Qd. 14, Lt. 28, Belverede, representada neste ato por REGIS SALLYMANN MARIANO LAZZARI, com inscrição no CRTR sob o n.º 071-63T.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnico em Radiologia, constante do Edital de Credenciamento Público nº 010/2.025.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 31/12/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.026 a 31/12/2.026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:18DBCE61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°093/2024

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°093/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2025029684**, publica o **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 093/2024**,

cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE**, com a empresa **54.139.221 ELIZANGELA LEANDRO ROSA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 54.139.221/0001-74, localizada à Rua Abdon Leite, N.º 110, Lote, Bairro Loteamento Boa Sorte, Catalão-GO, CEP: 75.702-380, neste ato representada por sua sócia administradora, a **Sra**. **ELIZANGELA LEANDRO ROSA**, portadora do CPF: 895.470.631-20, RG 3773772 2ª Via, SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Abdon Leite, N.º 110, Lote1, Bairro Jardim Paulista, Catalão-GO, CEP: 75.702-380.

Ipameri-Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal da Saúde de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:DEA3B315

PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 43 DE 20 de Janeiro de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:
ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R$ 50.000,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:
Suplementação - Anulação de Dotações 11.1101.01.031.0001.4015.339092.100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA LEGISLATIVA Total Suplementação - Anulação de Dotações 50.000,00 50.000,00 ART.
2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R$ 50.000,00, das seguintes dotações orçamentarias:
Redução - Anulação de Dotação 11.1101.01.031.0001.4015.339030.100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA LEGISLATIVA Total Redução - Anulação de Dotação 50.000,00 50.000,00
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 20 de Janeiro de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:D601CE48

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IPAMERI – GO.

DECRETO G.P. Nº: 041/2026, DE 20 de JANEIRO de 2026.

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Pública Municipal de Ipameri – GO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 3.508/2022, especialmente o disposto nos artigos 149 a 153,
CONSIDERANDO a necessidade de apurar possíveis infrações disciplinares atribuídas a servidor(es) público(s) municipal(is), no exercício de suas funções ou relacionadas ao cargo público que ocupa(m);
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância dos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, bem como a necessidade de observância ao rito formal previsto na legislação vigente;
DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativa de servidor(es) público(s) do Município de Ipameri, conforme previsto nos artigos 149 e seguintes da Lei Municipal nº 3.508/2022.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:
I – **Wylsianny Guimarães dos Santos Gratão**, matrícula nº 104.421, cargo: Auxiliar Administrativo Nv 01 – Presidente;
II – **Daniel Antonio Souto**, matrícula nº 103.515, cargo: Agente De Saúde – Membro;
III – **Marcia Fernanda da Silva Souza**, matrícula nº 933, cargo Assist. Administ. Nv 03 – Membro.
Parágrafo único. O Presidente da Comissão designará um dos membros como Secretário, conforme previsto no §1º do art. 150 da Lei Municipal nº 3.508/2022.
Art. 3º É vedada a participação na Comissão de servidores que sejam cônjuges, companheiros ou parentes do servidor indiciado, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, nos termos do §2º do art. 150 da referida Lei.
Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada.
Art. 5º A Comissão exercerá suas funções com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos, conforme dispõe o art. 151 da Lei Municipal nº 3.508/2022.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GO, aos 20 (dez) dias do mês de janeiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:F1DBCB80

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.: 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO Nº 001/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, Sr. Jânio Pacheco, **CONVOCA**, os(as) candidatos(as) relacionados no ANEXO I, aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Educação nº 001/2025, conforme resultado homologado, para os cargos abaixo indicados, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipameri, até **dia 26 de janeiro de 2026 (Segunda-feira)**, a fim de efetivar os procedimentos para contratação.
Ficam os(as) candidatos(as) notificados(as) de que o não comparecimento na data estabelecida, bem como a apresentação de documentação incompleta, implicará na eliminação automática do certame, por desistência tácita.
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (ORIGINAL E CÓPIA EM ÚNICA PÁGINA, LEGÍVEL, ENTREGUES EM DOSSIÊ COMPLETO):
01 Fotografia 3x4 recente
Carteira de Identidade frente e verso, emitida nos últimos 10 anos.
Carteira de Trabalho (página onde tem a foto e a data de emissão), ou a Carteira Digital.
Cartão do CPF.

CNH (Carteira Nacional de Habilitação do Servidor).
Certidão de Nascimento ou Casamento
Comprovante de escolaridade (OBRIGATÓRIO NO MINIMO ENSINO FUNDAMENTAL)
Comprovante de endereço (último mês).
Espelho do PIS/PASEP (pegar no banco).
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou dos filhos Universitários com CPF.
Atestado médico (ORIGINAL, obrigatório conter o nome e data de emissão) emitido nos últimos 135 dias.
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, até 45 anos; a certidão de situação militar pode ser emitida pelo site: http://dsm.dgp.eb.mil.br/index.php/pt/certificados
Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais. (Autoatendimento eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral).
Certidão 1° Grau Pessoa Física – CIVIL: CERTIDÃO NEGATIVA https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=1&InteressePessoal=&Territorio=&Finalidade=
Certidão 1° Grau Pessoa Física – CRIMINAL: CERTIDÃO NEGATIVA
https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S
Certidão de Regularidade perante a fazenda pública do Município de Ipameri (arrecadação ou pelo site Consulta de débito do contribuinte - SIG Serviços Online)
Telefone para contato:
E-mail do servidor:
Declaração de Bens e Valores (Fica no RH)
Declaração de Nepotismo (Fica no RH).
Declaração Étnico Racial (Fica no RH).
Declaração acúmulo ou não de cargo público (fica no RH).
Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda (fica no RH).
Declaração de Disponibilidade de Horários;
Declaração de Não Aposentadoria por invalidez ou compulsoriamente;
Declaração do Anexo VIII da IN RBF n° 2.110/2022
Número de Conta Salário (Caixa Econômica Federal, pegar ofício no RH para abrir a conta).

Notificamos aos convocados que a não apresentação dos documentos enumerados acima, no prazo citado, acarretará a perca do direito e a consequente convocação do candidato subsequente.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Convocados por cargo)

PROFESSOR – PEII –DOMICIANO RIBEIRO/CAVALHEIRO
EDUARDA DE OLIVEIRA LIMA
MARTA AP. C. DA SILVA. OLIVEIRA
RENATA DE OLIVEIRA SANTANA
ELIANE DA SILVA
VANESSA DOS S. SIMPLICIO

Publicado por:
Chaiane Carlos Dias Soares
Código Identificador:E47C6CE3

PREFEITURA MUNICIPAL
INSTAURA "PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR" PARA APURAÇÃO DE SUPOSTOS ATOS DE IRREGULARIDADES NA ATUAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 042/2026, DE 20 de JANEIRO de 2026.

Instaura "Processo Administrativo Disciplinar" para apuração de supostos atos de irregularidades na atuação funcional dos servidores que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais, que lhe conferem as Constituições da República, a Carta Magna Estadual, a Lei Orgânica do Município de Ipameri/GO e em atenção à legislação de regência
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar "Processo Administrativo Disciplinar" em face do servidor a seguir nominado:
I**** A**** V**** D**** S****, Mat.: 10X.4X9.
Art. 2º. A comissão terá até 30 (trinta) dias, prazo prorrogável por igual período, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, conforme art. 153, da lei 3.508/2022.
Art. 3º. O encargo será assumido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto de Nº.: 041/2026.
Art. 4º. Os trabalhos da comissão serão assistidos pela Assessoria Jurídica do Município, representada pelo Dr. Thiago Simplício Guimarães.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI/GO, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:D72BF683

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 284/2026 CONCEDE ACESSO DE CARGO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 284/2026, DE 21 JANEIRO DE 2026.

Concede Acesso de Cargo a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de 2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª KEILA BELCHOR DA SILVA FERREIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.878**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, **Acesso de cargo** para o cargo de P.E IV, conforme processo administrativo 2025026798.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:754C0201

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 285/2026 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 285/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª ANA ANGÉLICA DE ARAÚJO,** matrícula funcional **nº.: 101.354**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - P.E III, lotada no Departamento da Educação Básica, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2025026993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E0174541

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 286/2026 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 286/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª NARA NÚBIA GONÇALVES RIBEIRO,** matrícula funcional **nº.: 104.438**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - P.E III, lotada no Fundeb 70%, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2025027173.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:234363AB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 287/2026 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 287/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª HELIANNE DA COSTA GONDIN RIBEIRO,** matrícula funcional **nº.: 104.536**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - P.E III, lotada à Disposição do Município de Pires do Rio - Goiás, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2025027172.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F17A57FE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 288/2026 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 288/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª DANIELA DE OLIVEIRA ARAÚJO,** matrícula funcional **nº.: 101.560**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - P.E III, lotada no Fundeb 70%, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2025027171.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:282421F1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 289/2026 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 289/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª DENES RABELO DA FONSECA,** matrícula funcional **nº.: 101.361**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - P.E III, lotada no Fundeb 70%, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2025025945.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7E42F3FE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 290/2026 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 290/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª LEIDIMAR MONTEIRO DE SOUZA,** matrícula funcional **nº.: 104.515**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - P.E III, lotada no Departamento de Educação Básica, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2025025946.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DC030F45

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 291/2026 NOMEIA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 291/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia e concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e conceder gratificação de função a servidora **Sr.ª.: ELIANE MARIA DE MELO,** matrícula funcional nº.: 101.966, gratificação de **FG-2**, para desempenho da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, CRECHE MUNICIPAL NÍVEA SEBASTIANA CARNEIRO GRATÃO.

Art. 2º - A gratificação será de 40% (quarenta por cento) do valor do salário base da servidora, conforme a Lei Municipal de nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.29, Inciso I, para o período de 02/01/2026 à 31/12/2027.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A1B04626

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 292/2026 NOMEIA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 292/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia e concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e conceder gratificação de função a servidora **Sr.ª.: KARLA MACHADO SILVA,** matrícula funcional nº.: 102.492, gratificação de **FG-2**, para desempenho da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA.

Art. 2º - A gratificação será de 40% (quarenta por cento) do valor do salário base da servidora, conforme a Lei Municipal de nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.29, Inciso I, para o período de 02/01/2026 à 31/12/2027.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:62B25F35

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 293/2026 NOMEIA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 293/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia e concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e conceder gratificação de função a servidora **Sr.ª.: DENIA LEMOS TAVARES MACHADO,** matrícula funcional nº.: 104.547, gratificação de **FG-2**, para desempenho da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, ESCOLA MUNICIPAL DEMÓSTENES CRISTINO.

Art. 2º - A gratificação será de 40% (quarenta por cento) do valor do salário base da servidora, conforme a Lei Municipal de nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.29, Inciso I, para o período de 02/01/2026 à 31/12/2027.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:506F3D05

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 294/2026 NOMEIA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 294/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia e concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e conceder gratificação de função a servidora **Sr.ª.: KEILA BELCHOR DA SILVA FERREIRA,** matrícula funcional nº.: 101.878, gratificação de **FG-2**, para desempenho da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

Art. 2º - A gratificação será de 40% (quarenta por cento) do valor do salário base da servidora, conforme a Lei Municipal de nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.29, Inciso I, para o período de 02/01/2026 à 31/12/2027.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6663FB06

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 295/2026 NOMEIA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 295/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia e concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear e conceder gratificação de função a servidora **Sr.ª.: MARIA JOSE CELESTINO SILVA,** matrícula funcional nº.: 101.413, gratificação de **FG-2**, para desempenho da função de **ORIENTADORA EDUCACIONAL**, ESCOLA MUNICIPAL DEMÓSTENES CRISTINO.
Art. 2º - A gratificação será de 40% (quarenta por cento) do valor do salário base da servidora, conforme a Lei Municipal de nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.29, Inciso I, para o período de 02/01/2026 à 31/12/2027.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6B1966D0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 296/2026 NOMEIA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 296/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia e concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e conceder gratificação de função a servidora **Sr.ª.: ELIZANGELA DA SILVA PIRES NUNES,** matrícula funcional nº.: 101.953, gratificação de **FG-2**, para desempenho da função de **ORIENTADORA EDUCACIONAL**, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

Art. 2º - A gratificação será de 40% (quarenta por cento) do valor do salário base da servidora, conforme a Lei Municipal de nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.29, Inciso I, para o período de 02/01/2026 à 31/12/2027.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8E355614

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 297/2026 NOMEIA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 297/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia e concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e conceder gratificação de função a servidora **Sr.ª.: ANA PAULA CORREA VAZ,** matrícula funcional nº.: 102.505, gratificação de **FG-2**, para desempenho da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO PERFEITO.

Art. 2º - A gratificação será de 40% (quarenta por cento) do valor do salário base da servidora, conforme a Lei Municipal de nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.29, Inciso I, para o período de 02/01/2026 à 31/12/2027.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:68D95B97

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 298/2026 NOMEIA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 298/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia e concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e conceder gratificação de função a servidora **Sr.ª.: SIMONE FERNANDES ROSA,** matrícula funcional nº.: 919, gratificação de **FG-2**, para desempenho da função de **ORIENTADORA EDUCACIONAL**, ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO PERFEITO.

Art. 2º - A gratificação será de 40% (quarenta por cento) do valor do salário base da servidora, conforme a Lei Municipal de nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.29, Inciso I, para o período de 02/01/2026 à 31/12/2027.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EC32A07C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 299/2026 NOMEIA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 299/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia e concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e conceder gratificação de função a servidora **Sr.ª.: KATIA APARECIDA FIRMINO DUARTE SILVA,** matrícula funcional nº.: 101.349, gratificação de **FG-2**, para desempenho da função de **ORIENTADORA EDUCACIONAL**, CENTRO

MUNICIPAL DE ENSINO E TREINAMENTO JOÃO MARCELINO.

Art. 2º - A gratificação será de 40% (quarenta por cento) do valor do salário base da servidora, conforme a Lei Municipal de nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.29, Inciso I, para o período de 02/01/2026 à 31/12/2027.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DD642D87

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 300/2026 NOMEIA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 300/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia e concede gratificação de função ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e conceder gratificação de função ao servidor **Sr.º.: ALEX COSTA PEDROSO,** matrícula funcional nº.: 104.523, gratificação de **FG-2**, para desempenho da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO E TREINAMENTO JOÃO MARCELINO.

Art. 2º - A gratificação será de 40% (quarenta por cento) do valor do salário base da servidora, conforme a Lei Municipal de nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.29, Inciso I, para o período de 02/01/2026 à 31/12/2027.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:68C384E8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 301/2026 NOMEIA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 301/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia e concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e conceder gratificação de função a servidora **Sr.ª.: MARINALVA JOSE DA COSTA,** matrícula funcional nº.: 101.562, gratificação de **FG-2**, para desempenho da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LOPES DA SILVA.

Art. 2º - A gratificação será de 40% (quarenta por cento) do valor do salário base da servidora, conforme a Lei Municipal de nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.29, Inciso I, para o período de 02/01/2026 à 31/12/2027.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BDBA8297

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 302/2026 NOMEIA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 302/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia e concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e conceder gratificação de função a servidora **Sr.ª.: HELLEN MAISA LEITE NEVES,** matrícula funcional nº.: 103.485, gratificação de **FG-2**, para desempenho da função de **ORIENTADORA EDUCACIONAL**, ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LOPES DA SILVA.

Art. 2º - A gratificação será de 40% (quarenta por cento) do valor do salário base da servidora, conforme a Lei Municipal de nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.29, Inciso I, para o período de 02/01/2026 à 31/12/2027.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EDD6E95B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 303/2026 NOMEIA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 303/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia e concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e conceder gratificação de função a servidora **Sr.ª.: TATIANE RODRIGUES DE SOUZA BERBET,** matrícula funcional nº.: 104.391, gratificação de **FG-2**, para desempenho da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LOPES DA SILVA.

Art. 2º - A gratificação será de 40% (quarenta por cento) do valor do salário base da servidora, conforme a Lei Municipal de nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.29, Inciso I, para o período de 02/01/2026 à 31/12/2027.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:729E6A42

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 304/2026 NOMEIA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 304/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia e concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e conceder gratificação de função a servidora **Sr.ª.: INGRID DA SILVA,** matrícula funcional nº.: 103.506, gratificação de **FG-2**, para desempenho da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, CRECHE MUNICIPAL FRANCISCA CORREIA DA SILVA.

Art. 2º - A gratificação será de 40% (quarenta por cento) do valor do salário base da servidora, conforme a Lei Municipal de nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.29, Inciso I, para o período de 02/01/2026 à 31/12/2027.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A70CE01A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 305/2026 NOMEIA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 305/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia e concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e conceder gratificação de função a servidora **Sr.ª.: KARLA DE OLIVEIRA,** matrícula funcional nº.: 104.386, gratificação de **FG-2**, para desempenho da função de **ORIENTADORA EDUCACIONAL**, CRECHE MUNICIPAL FRANCISCA CORREIA DA SILVA.

Art. 2º - A gratificação será de 40% (quarenta por cento) do valor do salário base da servidora, conforme a Lei Municipal de nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.29, Inciso I, para o período de 02/01/2026 à 31/12/2027.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:183F26EC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 306/2026 NOMEIA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 306/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia e concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e conceder gratificação de função a servidora **Sr.ª.: ZULEIDE APARECIDA JULIÃO BARBOSA,** matrícula funcional nº.: 101.951, gratificação de **FG-2**, para desempenho da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, LAR E CRECHE SÃO FRANCISCO.

Art. 2º - A gratificação será de 40% (quarenta por cento) do valor do salário base da servidora, conforme a Lei Municipal de nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.29, Inciso I, para o período de 02/01/2026 à 31/12/2027.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:876B3872

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 307/2026 NOMEIA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 307/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia e concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e conceder gratificação de função a servidora **Sr.ª.: NEUSA MARIA VICENTE DE REZENDE,** matrícula funcional nº.: 540, gratificação de **FG-2**, para desempenho da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, CRECHE E ESCOLA MUNICIPAL COMECINHO DE VIDA.

Art. 2º - A gratificação será de 40% (quarenta por cento) do valor do salário base da servidora, conforme a Lei Municipal de nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.29, Inciso I, para o período de 02/01/2026 à 31/12/2027.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:21DA0040

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 308/2026 NOMEIA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 308/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia e concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e conceder gratificação de função a servidora **Sr.ª.: ELIANE PEIXOTO GUIMARÃES,** matrícula funcional nº.: 101.892, gratificação de **FG-2**, para desempenho da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL.

Art. 2º - A gratificação será de 40% (quarenta por cento) do valor do salário base da servidora, conforme a Lei Municipal de nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.29, Inciso I, para o período de 02/01/2026 à 31/12/2027.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:36C50D32

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 309/2026 NOMEIA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 309/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia e concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e conceder gratificação de função a servidora **Sr.ª.: APARECIDA DE FÁTIMA ARAÚJO,** matrícula funcional nº.: 101.368, gratificação de **FG-2**, para desempenho da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, CRECHE E PRÉ-ESCOLAR LUZES DA RIBALTA.

Art. 2º - A gratificação será de 40% (quarenta por cento) do valor do salário base da servidora, conforme a Lei Municipal de nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.29, Inciso I, para o período de 02/01/2026 à 31/12/2027.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:721211C1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 310/2026 NOMEIA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 310/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia e concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e conceder gratificação de função a servidora **Sr.ª.: QUEILA EZIQUIEL LOPES CAMPOS,** matrícula funcional nº.: 101.948, gratificação de **FG-2**, para desempenho da função de **ORIENTADORA EDUCACIONAL**, CENTRO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL MICHELE SANTINONI.

Art. 2º - A gratificação será de 40% (quarenta por cento) do valor do salário base da servidora, conforme a Lei Municipal de nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.29, Inciso I, para o período de 02/01/2026 à 31/12/2027.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ED6ADE76

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 311/2026 NOMEIA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 311/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia e concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e conceder gratificação de função a servidora **Sr.ª.: ÂNGELA RIBEIRO MACHADO,** matrícula funcional nº.: 101.409, gratificação de **FG-2**, para desempenho da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, CENTRO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

Art. 2º - A gratificação será de 40% (quarenta por cento) do valor do salário base da servidora, conforme a Lei Municipal de nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.29, Inciso I, para o período de 02/01/2026 à 31/12/2027.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6C4F1A6A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 312/2026 NOMEIA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 312/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia e concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e conceder gratificação de função a servidora **Sr.ª.: MEIRIELLEN CALDAS,** matrícula funcional nº.: 101.371, gratificação de **FG-2**, para desempenho da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, CENTRO INFANTIL SÃO PAULO APÓSTOLO.

Art. 2º - A gratificação será de 40% (quarenta por cento) do valor do salário base da servidora, conforme a Lei Municipal de nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.29, Inciso I, para o período de 02/01/2026 à 31/12/2027.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:77A39978

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 313/2026 NOMEIA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 313/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia e concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e conceder gratificação de função a servidora **Sr.ª.: FRANCISCA SEBASTIANA NUNES DA ROSA VAZ,** matrícula funcional nº.: 101.362, gratificação de **FG-2**, para desempenho da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, CENTRO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO MICHELE SANTINONI.

Art. 2º - A gratificação será de 40% (quarenta por cento) do valor do salário base da servidora, conforme a Lei Municipal de nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.29, Inciso I, para o período de 02/01/2026 à 31/12/2027.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9559C27C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 314/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 314/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2026 no período de 21/01/2026 à 19/02/2026**, a servidora, **Sr.:ª MIRIA ROCHA DE MOURA**, matrícula funcional **nº.: 102.219**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **02/05/2024 a 01/05/2025**, conforme processo administrativo 2026001445.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FDD78243

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 315/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 315/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2026**, a servidora, **Sr.:ª KATIA MARTINS DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.:952**, ocupante do cargo de Profissional da Educação IV- PE IV, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/09/2024 a 31/08/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026001261.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E95D1F03

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 316/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 316/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2026**, a servidora, **Sr.:ª JENNIFER LAIS DA SILVA,** matrícula funcional **nº.:103.023**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários, com período aquisitivo compreendido entre; **19/06/2024 a 18/06/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026001142.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3B38FC14

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 317/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 317/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2026**, a servidora, **Sr.:ª CLAUDIVANIA BERNARDES DA SILVA,** matrícula funcional **nº.:102.989**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Depto de Manutenção e Seg. da Sede Adm., com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2024 a 01/04/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026000957.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2BEEF4A4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 318/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 318/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2026**, ao servidor, **Sr.:º MAAIC DE SOUZA SILVA,** matrícula funcional **nº.:102.632**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais, lotado no Depto de Arrecadação de Tributos e Fiscalização , com período aquisitivo compreendido entre; **15/03/2024 a 14/03/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026000979.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3474B256

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 319/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 319/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2026**, ao servidor, **Sr.:º ANTONIO LUIZ NOGUEIRA JUNIOR**, matrícula funcional **nº.: 104.237**, ocupante do cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Urbana, com período aquisitivo compreendido entre; **01/03/2025 a 28/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026000443.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0801B870

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 320/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 320/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2026**, ao servidor, **Sr.:º VASCO JOSE GRATÃO**, matrícula funcional **nº.: 104.997**, ocupante do cargo de Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, com período

aquisitivo compreendido entre; **06/03/2025 a 05/03/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026001390.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A21478CA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 321/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 321/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **15 dias** de férias no mês de **abril de 2026**, **no período de 13/04/2026 à 27/04/2026**, ao servidor, **Sr.:º ROMARIO HENRIQUE SALES**, matrícula funcional **nº.: 103.917**, ocupante do cargo de Superintendente, lotado no Departamento de Compras e Almoxarifado, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2025 a 03/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026001364.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:291DB6F6

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICA O DECRETO G.P. Nº 1032/2025, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, A SER REALIZADA NO MÊS DE ANIVERSÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 045/2026, DE 21 DE janeiro de 2026.

Retifica o Decreto G.P. nº 1032/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da atualização cadastral anual dos servidores públicos do Município de Ipameri, a ser realizada no mês de aniversário, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:
Art. 1º- O Decreto G.P. nº 1032/2025, de 29 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**CONSIDERANDO,** a necessidade de manter atualizados os dados cadastrais dos servidores públicos municipais, para fins de regularidade funcional, previdenciária e fiscal;
CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de atualização de informações para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e demais obrigações acessórias;
CONSIDERANDO, que a ausência de atualização cadastral compromete a gestão de pessoal e pode gerar inconsistências no pagamento da folha;
CONSIDERANDO, a necessidade de atualização e revisão das lotações funcionais dos servidores, de modo a garantir a adequada distribuição da força de trabalho e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as necessidades da Administração;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída a Atualização Cadastral Anual Obrigatória de todos os servidores públicos do Município de Ipameri, abrangendo servidores efetivos, comissionados, contratados temporários e empregados públicos.
Art. 2º. A atualização cadastral deverá ser realizada anualmente, no mês de aniversário do servidor, até o 15º (décimo quinto) dia, mediante preenchimento e entrega das informações e documentos do anexo I solicitados ao Departamento de Recursos Humanos por meio de Protocolo Central ou outro meio físico ou eletrônico oficialmente disponibilizado pela Administração.
Art. 3º. A atualização cadastral compreenderá, no mínimo:
I – Dados pessoais e funcionais;
II – Endereço, contatos e composição familiar;
III – Informações necessárias para fins de Imposto de Renda;
IV – Comprovação de documentos pessoais atualizados;
§1º – Documentos obrigatórios no ato do protocolo: No momento da entrega da atualização cadastral no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Ipameri, o servidor deverá apresentar, obrigatoriamente:
I – Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH), CPF, comprovante de endereço atualizado, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de escolaridade quando houver alteração, documentos dos dependentes, bem como as seguintes declarações obrigatórias:
a. Autodeclaração étnico-racial;
b. Declaração para dependentes do IRRF;
c. Declaração de não aposentadoria por invalidez ou compulsoriamente;
d. Declaração de nepotismo;
e. Declaração de não acúmulo ou cumulação de cargos, funções ou empregos públicos;
f. Declaração de remuneração recebida em outros vínculos.
g. Outros documentos estritamente necessários à regularização cadastral, previdenciária ou fiscal.
§2º A ausência de qualquer documento listado no §1º poderá impedir a conclusão da atualização cadastral, sujeitando o servidor às penalidades previstas neste Decreto.
Art. 4º. O servidor que não realizar a atualização cadastral no prazo estabelecido terá o pagamento de sua remuneração bloqueado, até a regularização da pendência.
§1º O desbloqueio ocorrerá no mês subsequente à regularização.
§2º O bloqueio não gera direito a pagamento retroativo referente ao período de inadimplência, salvo justificativa formal aceita pela Administração.
Art. 5º. O descumprimento da obrigação de atualização cadastral anual configura infração funcional, nos termos do art. 117, inciso XIX, da Lei nº 3.508/2022.
§1º Na primeira ocorrência, será aplicada a penalidade de advertência, conforme art. 130 da Lei nº 3.508/2022.
§2º Persistindo o descumprimento após a aplicação da advertência, a conduta caracterizará reincidência, sujeitando o servidor à penalidade de suspensão, nos termos do art. 131 da Lei nº 3.508/2022, observado o devido processo legal.

§3º Durante o período de suspensão, o servidor não fará jus à remuneração, ressalvada a hipótese de conversão da penalidade em multa, conforme previsto no §2º do art. 131 da Lei nº 3.508/2022.
Art. 6º. Os servidores afastados, cedidos, licenciados ou em qualquer outra situação funcional deverão realizar a atualização cadastral preferencialmente de forma remota, conforme orientações do setor de Recursos Humanos.
Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração publicará anualmente orientações complementares, cronograma, documentos exigidos e canais de atendimento."
Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições do Decreto G.P. nº 1032/2025, que não contrariem o disposto neste Decreto.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:792180DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO - 25/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 08/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 003/2026-AS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: ELIENE NUNES DA COSTA RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº: 30.232.878/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS E FESTIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE O ANO DE 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 52.775,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.21.08.244.819.2.95.3.3.90.39.14 FICHA 366 SUBELEMENTO 14
Data Assinatura: 21/01/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:2BF44620

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 14/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 14/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Educação de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 20 de janeiro de 2026 até o às 08h00min do dia 23 de janeiro de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas ESPECIALIZADA PARA A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 19 de janeiro de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:D50F1FE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO - 26/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 26/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 001/2026-S
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.
CONTRATADA: ELIENE NUNES DA COSTA RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº: 30.232.878/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação e decoração para festividades da secretaria municipal de saúde de Itaguaru durante todo o ano de 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 52.775,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.18.10.122.1019.2.75.3.3.90.39.14 – Ficha: 285 / Fonte: 102 / Subelemento 14.
Data Assinatura: 21/01/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:0E146776

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Dispensa de Licitação nº 004/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: LIVIA CORREIA SILVA 01143650166

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 003/2025, firmado através do processo de Dispensa de Licitação nº 004/2025 - cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria na elaboração e transmissão nos envios da folha de pagamento, envio dos dados e eventos do e-social e envios das informações do frotas;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO CONTRATO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 285 - Sub elemento: 05.

DATA ASSINATURA: 22/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 22 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:065ACCF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 16/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 16/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 22 de janeiro de 2026 até o às 08h00min do dia 27 de janeiro de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E ROÇADEIRA COM LAMINA, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 21 de janeiro de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:370E90E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 17/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 17/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 22 de janeiro de 2026 até o às 08h00min do dia 27 de janeiro de 2026**, estará buscando **propostas** de PRESTADOR DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS PARA PRÉDIOS PUBLICOS., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 21 de janeiro de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:C6FE3761

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 18/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 018/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 22 de janeiro de 2026 até o às 08h00min do dia 26 de janeiro de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE TONNERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 21 de janeiro de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:5A3540BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 19/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 19/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 22 de janeiro de 2026 até o às 08h00min do dia 27 de janeiro de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO PARA IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 21 de janeiro de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:1209412F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO - 07/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 24/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 001/2026-P
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: ELIENE NUNES DA COSTA RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº: 30.232.878/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação e decoração para festividades da prefeitura

municipal de Itaguaru durante todo o ano de 2026, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de ITAGUARU.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 52.775,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.03.04.122.419.2.08.3.3.90.39.14 – Ficha: 61 / Fonte: 100 / Subelemento 14
Data Assinatura: 21/01/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:8272B8FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 010 MINI CARREGADEIRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
Processo Adm: Nº 1140/2025

Objeto:AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA
Empresas vencedoras valor total: R$ 388.000,00(trezentos e oitenta e oito mil reais):**BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**(18209965001983) com os lotes: 1 no valor total de R$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais).
LAGOA SANTA (GO), quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:D85EB2DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO 010 MINICARREGADEIRA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
Processo Adm: Nº 1140/2025
Objeto:AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA
Empresas vencedoras valor total: R$ 388.000,00(trezentos e oitenta e oito mil reais):**BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**(18209965001983) com o lote: 1 no valor total de R$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais).
LAGOA SANTA - GO, 21 de janeiro de 2026

VALDEIR REZENDE
Condutor de Processos

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:7333ADA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 010 MINI CARREGADEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
Processo Adm: Nº 1140/2025
Objeto:AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA
Empresas vencedoras valor total: R$ 388.000,00(trezentos e oitenta e oito mil reais):**BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**(18209965001983) com os lotes: 1 no valor total de R$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
LAGOA SANTA (GO), quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:E37998A3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONSURSAN ADM

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **CONSURSAN CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.149.630/0001-95, com sede na Av. Pedro Pacheco, nº 418, Sala A, Loteamento Municipal, em Caçú, Estado de Goiás, neste ato representado por **NEI LAMBLÓGLIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n.º 446.757.986-91 e no RG sob o n.º M-2.377.797 SSP/MG possui qualificação técnica para fornecer os serviços de engenharia civil.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor engenheiro civil para executar os serviços especializados;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o I do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de engenharia civil, nos termos do inciso I do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **02** dias do mês de **janeiro** do ano de **2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:F01011D4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 066

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **SALOMAO BARATTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.845.354/0001-47**, estabelecida na **AV PRESIDENTE DUTRA**, nº 2153, **CENTRO**, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do conselho tutelar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de computador destinado a manutenção da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **21** dias do mês de **janeiro** do ano de **2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:D06C47F6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONSURSAN ADM

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N°068/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
CONSURSAN CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO LTDA -	ADM N°: 030/2026	R$ 114.000,00
CNPJ nº 01.149.630/0001-95		

Vigência dos Contratos: 02/01/2026 à 31/12/2026
Data da Assinatura do contrato: 02/01/2026
Assinaturas: Bruno Oliveira Freitas– Gestor do Poder Executivo Municipal. Nei Lamblogia – Pela Contratada.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:73FCB3EE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 066/2026

PORTARIA N° 066/2026 LAGOA SANTA-GO, 16 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:
I – *DESIGNAR* a **VICE-PREFEITA *VERONICE RODRIGUES DA SILVA* – MATRÍCULA N° 1002,** para ***REPRESENTAR*** o Município conforme agenda da semana participou de reuniões de interesse administrativo, sendo: reunião na AGM para tratar de demandas relacionadas ao município **no dia 13 de janeiro de 2026**, participou da Eleição da nova presidência da AMESGO **no dia 14 de janeiro de 2026,** compareceu ao escritório da Deputada Flávia Morais para tratar de assuntos de interesse do município **no dia 15 de janeiro de 2026**, na cidade de **GOIÂNIA-GO nos dias 13,14 e 15 de janeiro de 2026**, a Serviço do **GABINETE DO PREFEITO.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1194771E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 067/2026

PORTARIA N° 067/2026 LAGOA SANTA-GO, 16 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1365/2025 de 31 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita na **MATRÍCULA N° 1002**, valor **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Designação nº 066/2026. A serviço do **GABINETE DO PREFEITO**. **Nos dias 13,14 e 15 de janeiro de 2026**, conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1365/2025 de 31 de fevereiro de 2025.
1.2.1 - Por dia de viagem: 03 unidades (R$ 3.000,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16.01.2026).

LUCIANO GARCIA DE SOUZA
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:57CB37FC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 069/2026

PORTARIA N° 069/2026 LAGOA SANTA- GO, 16 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1365/2025 de 31 de Janeiro de 2025.
RESOLVE:
I- Conceder diárias ao **PREFEITO MUNICIPAL, ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO,** inscrito na **MATRÍCULA N° 1001**, no valor **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO nos dias 13, 14 e 15**

de janeiro de 2026, a fim de tratar de assuntos de interesses do município, conforme agenda da semana participou de reuniões de interesse administrativo, sendo: esteve presente na **Associação Goiana de Municípios (AGM)**, para tratar de demandas relacionadas ao município **no dia 13 de janeiro de 2026**, participou da Eleição da nova presidência da AMESGO **no dia 14 de janeiro de 2026,** compareceu ao escritório da Deputada Flávia Morais para tratar de assuntos de interesse do município **no dia 15 de janeiro de 2026,** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1365/2025** de **31 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Por dia de viagem: 03 unidades (R$ 3.000,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16.01.2026).

LUCIANO GARCIA DE SOUZA
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FA9B7052

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2026

PORTARIA Nº 068/2026 LAGOA SANTA-GO, 16 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 125**, no valor **R$ 1.000,00 (um mil reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 13 a 15 de janeiro de 2026,** com o objetivo de conduzir o Prefeito, a Primeira Dama e a Vice-Prefeita para cumprimento de agenda oficial, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:28B9FD3A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2026

PORTARIA Nº 070/2026 LAGOA SANTA-GO, 16 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025.**
RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **FLÁVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA MACEDO**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 67**, no valor **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)** para empreender viagem feita à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 13 a 15 de janeiro de 2026,** a fim de tratar assuntos de interesses desta secretaria conforme agenda da semana, participou de reuniões de interesse administrativo, sendo: reunião na AGM para tratar de demandas relacionadas ao município **no dia 13 de janeiro de 2026**, participou da Eleição da nova presidência da AMESGO **no dia 14 de janeiro de 2026,** compareceu ao escritório da Deputada Flávia Morais para tratar de assuntos de interesse do município **no dia 15 de janeiro de 2026,** A serviço da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** conforme os itens do art. 3º do **Decreto nº. 1365/2025** de **31 de janeiro de 2025:**
1.3.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 800,00).
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3172AEE4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2025

PORTARIA Nº 071/2025 LAGOA SANTA-GO, 19 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025.**
RESOLVE:
I- Conceder diárias ao Secretário **VALDEIR REZENDE**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 537**, no valor **R$ 100,00 (cem reais),** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 10 de janeiro de 2026,** para acompanhar a Etapa 06 Circuito Goiás de pesca esportiva, com a finalidade de viabilizar o município junto a Goiás Turismo, **a serviço da Secretaria Municipal de Turismo, Industria, Comercio e Meio Ambiente,** conforme os itens do art. **3º** do Decreto **nº. 1365/2025** de **31 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 100,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (19.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ADFB8EC9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2026

PORTARIA Nº 072/2026 LAGOA SANTA-GO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1081**, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita à cidade de **SANTA HELENA-GO no dia 15 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:832C2DBD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2026

PORTARIA Nº 073/2026 LAGOA SANTA-GO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 56**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 15 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:42CF19FE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2026

PORTARIA Nº 074/2026 LAGOA SANTA- GO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 172** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** em viagem á cidade de **BARRETOS-SP no dia 15 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AC52EAD4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2026

PORTARIA Nº 075/2026 LAGOA SANTA- GO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 172** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 14 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6CCDA4B1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2026

PORTARIA Nº 076/2026 LAGOA SANTA GO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l– Conceder complemento de diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA,** inscrito com a **MATRÍCULA Nº 172,** no valor de **R$ 38,00 (trinta e oito reais)** referente à despesa no veículo TFZ2E86 na viagem feita á cidade de **PARANAÍBA-MS** conforme Portaria de Viagem nº 075/2026, **realizada no dia 11 de janeiro de 2026**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **art. 5º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**
lI– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis (20.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:019B83EC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2026

PORTARIA Nº 077/2026 LAGOA SANTA- GO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 172** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 16 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FFAF7291

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2026

PORTARIA Nº 078/2026 LAGOA SANTA- GO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO no dia 15 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6A5C671B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2026

PORTARIA Nº 079/2026 LAGOA SANTA-GO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 14 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:74A26227

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2026

PORTARIA Nº 080/2026 LAGOA SANTA- GO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1004** no valor de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** em viagem á cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 14 a 16 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 600,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C62EF460

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2026

PORTARIA Nº 081/2026 LAGOA SANTA- GO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 05,** no valor **R$ 200,00 (duzentos reais),** para empreender viagem á cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP no dia 16 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3C872D54

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2026

PORTARIA Nº 082/2026 LAGOA SANTA- GO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 05,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 17 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5F51FB87

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2026

PORTARIA Nº 083/2026 LAGOA SANTA- GO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 549,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 13 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:44DA48AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2026

PORTARIA Nº 084/2026 LAGOA SANTA- GO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 549,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 16 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8FF918E7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2026

PORTARIA Nº 085/2026 LAGOA SANTA- GO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 549,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 16 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:900AA34B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2026

PORTARIA Nº 086/2026 LAGOA SANTA- GO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090,** no valor **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 15 a 16 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E05C1170

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 067

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.924.845/0006-88**, estabelecida na **AV CORONEL ANTONINO**, nº 1585, **CORONEL ANTONINO**, na cidade de Campo Grande, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de trator roçadeira destinado a secretaria de transportes, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **21** dias do mês de **janeiro** do ano de **2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:CAFC2715

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a contratação de empresa especializada em serviços de gestão de convênios e contratos de repasse, visando o desenvolvimento de ações voltadas para a captação de recursos, operacionalização de sistemas de transferências voluntárias e prestação de contas para o Município de Montes Claros de Goiás - GO, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 27 de janeiro de 2026.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 21 de janeiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FF65FC84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 10/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026

Dispensa de licitação inciso II, art. 75 da lei federal n° 14.133/2021
Contrato n° 10/2026.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Procedimento Administrativo: nº 6481/2025
Partes: Município de Montes Claros de Goiás-Go (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e a empresa **TELES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** (CNPJ sob nº 40.827.934/0001-16).
OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de substituição de tabuado e passarela de 2(duas) pontes na zona rural, conforme abaixo descriminado.

NOME	LOCALIZAÇÃO	TAMANHO APROXIMADO	V. UNIT
PONTE SOBRE O CORREGO LAMBARI – REGIÃO SERRA NEGRA	16°5'57.97"S 51°15'21.39"O	3X3,20M	R$ 7.500,00
PONTE SOBRE O CORREGO SEBASTIÃO ALVES - REGIÃO CAIAPÓ	16°8'41.26"S 51°34'40.14"O	6.0X3,5M	R$ 7500,00
TOTAL			R$ 15.000,00

Vigência: 21/01/2026 a 31/03/2026. **Data da Assinatura**: 21/01/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E13AD023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 49/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 49/2025.

PARTES: O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a EMPRESA **SARA DE LIMA SILVA** (**CNPJ nº. 35.771.841/0001-87**).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato n° 49//2025, para 31 de março de 2026.

Vigência: 01/01/2026 a 31/03/2026. **Data da Assinatura**: 30/12/2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:307E81E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 200/2026 e 219/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças, óleo e prestação de serviços, para manutenção do veículo ônibus Marcopolo/Volare Minibûs V8L EXEC ano: 2022, Placa: SBZ-1G93, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 27 de janeiro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 21 de janeiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:2E60213C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026 - FME

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	13487/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2025
Número do Contrato:	13/2026
Contratante:	O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41.

Contratada:	TRANSVILELA TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Mata, Qd. 04, Lt. 16, Sala 03, Setor Tiúba, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 17.059.388/0001-07.
Objeto:	Contratação de empresa para transporte escolar rural para os alunos do sistema municipal de ensino do ano letivo de 2025/2026.
Valor Global:	R$ 959.608,32 (NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura.
Data de assinatura	21/01/2026
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelos produtos entregues, será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 21.2101.12.361.0407.2015.339039.14.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu - GO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C1C1611B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 14/2026

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**14/2026**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**DESKTOP INTERNET LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **08.170.849/0001-15**
Objeto:	SERVICO DE INTERNET
Valor Global:	**R$ 1.439,88**
Data da Publicação	**21/01/2026**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:389453F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7525/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2025

Objeto: aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos destinados às secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Montividiu.

PROMITENTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34;

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96;

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd 16, Lt 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41;

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 15, Lt. 02B, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05.

DETENTORA: MOVEIS CARVALHO LTDA, com sede na Rua Senador Jaime, nº 698, Qd. 62, Lt. 02, Setor Campinas, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 33.243.924/0001-78. Ganhadora dos itens: 4, 5, 7, 10, 12, 13, 23, 27, 28, 31, 38, 39, 44, 48, 49 e 57 no valor total de R$ 414.659,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).
Dotação Orçamentária: 10.1012.15.452.1322.2030.449052.06.12.33
Dotação Orçamentária: 10.1024.04.122.0052.2009.449052.06.12.33
Dotação Orçamentária: 17.1723.08.122.1002.2061.449052.06.12.33
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.449052.06.12.33
Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.06.12.33
Data de assinatura: 19/01/2026.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 21 de janeiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C00CCFD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7525/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2025

Objeto: aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos destinados às secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Montividiu.

PROMITENTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34;

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96;

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu

Peres, Qd 16, Lt 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41;

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 15, Lt. 02B, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05.

DETENTORA: MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua 86, nº 54, Qd. F32, Lt. 06, Sala 02, Setor Sul, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 37.364.408/0001-52. Ganhadora dos itens: 15, 18, 21, 32, 36, 40, 41, 47, 52 e 53 no valor total R$ 149.876,16 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
Dotação Orçamentária: 10.1012.15.452.1322.2030.449052.06.12.33
Dotação Orçamentária: 10.1024.04.122.0052.2009.449052.06.12.33
Dotação Orçamentária: 17.1723.08.122.1002.2061.449052.06.12.33
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.449052.06.12.33
Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.06.12.33
Data de assinatura: 15/01/2026.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 21 de janeiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C9695B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7525/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2025

Objeto: aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos destinados às secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Montividiu.

PROMITENTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34;

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96;

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd 16, Lt 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41;

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 15, Lt. 02B, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05.

DETENTORA: MHF MÓVEIS LTDA, com sede na Rua Selenita, nº 416, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 57.109.731/0001-97. Ganhadora dos itens: 25, 42, 43 e 46 no valor total de R$ 103.102,00 (CENTO E TRÊS MIL, CENTO E DOIS REAIS).
Dotação Orçamentária: 10.1012.15.452.1322.2030.449052.06.12.33
Dotação Orçamentária: 10.1024.04.122.0052.2009.449052.06.12.33
Dotação Orçamentária: 17.1723.08.122.1002.2061.449052.06.12.33
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.449052.06.12.33
Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.06.12.33
Data de assinatura: 15/01/2026.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 21 de janeiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F60E3624

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7525/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2025

Objeto: aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos destinados às secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Montividiu.

PROMITENTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34;

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96;

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd 16, Lt 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41;

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 15, Lt. 02B, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05.

DETENTORA: CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.872.424/0001-00, sediada à Avenida Norte Sul, Qd. Z – 20, Lt. 01, Jardim Sorriso II, na cidade de Ceres, Estado de Goiás. Ganhadora dos itens: 22, 35, 37, 54 e 55 no valor total de R$ 118.822,00 (CENTO E DEZOITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS).
Dotação Orçamentária: 10.1012.15.452.1322.2030.449052.06.12.33
Dotação Orçamentária: 10.1024.04.122.0052.2009.449052.06.12.33
Dotação Orçamentária: 17.1723.08.122.1002.2061.449052.06.12.33
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.449052.06.12.33
Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.06.12.33
Data de assinatura: 15/01/2026.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 21 de janeiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CA8F591F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7525/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2025

Objeto: aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos destinados às secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Montividiu.

PROMITENTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34;

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96;

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd 16, Lt 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41;

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 15, Lt. 02B, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05.

DETENTORA: GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.784.805/0001-49, sediada à Avenida Dona Liquinha Silveira, nº 675, SALA 01, Cohab, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais. Ganhadora dos itens: 11, 14, 24, 26, 29, 30 e 51, no valor total de R$ 260.153,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS).
Dotação Orçamentária: 10.1012.15.452.1322.2030.449052.06.12.33
Dotação Orçamentária: 10.1024.04.122.0052.2009.449052.06.12.33
Dotação Orçamentária: 17.1723.08.122.1002.2061.449052.06.12.33
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.449052.06.12.33
Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.06.12.33
Data de assinatura: 15/01/2026.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 15 de janeiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9F6842EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7525/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2025

Objeto: aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos destinados às secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Montividiu.

PROMITENTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34;

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96;

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd 16, Lt 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41;

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 15, Lt. 02B, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05.

DETENTORA: VERLUMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.679.550/0001-07, sediada à Rua Carlos Gomes, nº 239, Sala 406, Edifício Aracatuba Office, Centro, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo. Ganhadora dos itens: 8 e 9, no valor total de R$ 3.256,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).
Dotação Orçamentária: 10.1012.15.452.1322.2030.449052.06.12.33
Dotação Orçamentária: 10.1024.04.122.0052.2009.449052.06.12.33
Dotação Orçamentária: 17.1723.08.122.1002.2061.449052.06.12.33
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.449052.06.12.33
Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.06.12.33
Data de assinatura: 15/01/2026.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 21 de janeiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9B07D1D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026 - ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 20/2026

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**20/2026**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**PREFEITURA M MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A,** pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº **01.543.032/0001-04**
Objeto:	**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - PRÉDIOS PÚBLICOS.**
Valor Global:	**R$ 600.000,00**
Data da Publicação	**21/01/2026**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DCE771F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026 - ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 21/2026

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**21/2026**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**PREFEITURA M MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A,** pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº **01.543.032/0001-04**
Objeto:	**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**
Valor Global:	**R$ 800.000,00**
Data da Publicação	**21/01/2026**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FF991111

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026 - ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 22/2026

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**22/2026**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**PREFEITURA M MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**SANEAMENTO DE GOIAS S/A,** pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº **01.616.929/0001-02**
Objeto:	**FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA.**
Valor Global:	**R$ 140.000,00**
Data da Publicação	**21/01/2026**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C6B6FE78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°25/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Saúde do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que as 13hs do dia 22 de janeiro de 2026 até o às 13hs do dia 27 de janeiro de 2026, estará buscando propostas de empresas contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal hospitalar, para atender ao Fundo Municipal de Saúde do município de Montividiu do Norte, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 22 de janeiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA - Pregoeira.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:3C9BD8A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte-GO, informa a retificação e remarcação do Pregão Eletrônico nº 001/2026, referente ao Ata de Registro de Preço para Aquisição de um Veículo, Equipamentos e Materiais Permanentes conforme Emenda Parlamentar nº 39650004 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Montividiu do Norte – Goiás. O cadastramento das propostas encerra em 06/02/2026 às 08h00, com início da sessão pública às 08h01 e da fase de disputa às 09h01. O edital estará disponível e as propostas poderão ser enviadas a partir de 22/01/2026 na plataforma BNC (https://bnc.org.br/). Mais informações: https://montividiudonorte.go.gov.br/, e-mail: licitacao.e.contratos@montividiudonorte.go.gov.br, Fone: (62) 33846282. Montividiu do Norte-Go, 22 de janeiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA – Pregoeira.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:243B8464

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 251/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6121/2025

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	**ADESÃO A ATA Nº. 05/2025**
FUNDAMENTAÇÃO	O presente instrumento contratual está fundamentado na **ADESÃO A ATA Nº. 05/2025** com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem.
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, conforme condições estabelecidas no edital destinada a atender as necessidades dos Órgãos e Secretarias do município de Montividiu do Norte – Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	08/12/2025 á 30/07/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.01.08.244.125.2.028.33.90.30 FICHA 557, FONTE 100; ADMINISTRAÇÃO: 10.03.04.122.052.2.013.33.90.30 FICHA 046, FONTE 100; SAÚDE: 13.01.10.302.210.2.095.33.90.30 FICHA 457, FONTE 100; SAÚDE: 16.01.12.361.403.2.045.33.90.30 FICHA 638, FONTE 100.
CONTRATANTE	Fundo Municipal de Montividiu do Norte - Go
CONTRATADA	OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA
CNPJ	CNPJ: 45.845.571/0001-65
VALOR DO CONTRATO	R$ 548.396,20 (Quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
NÚMERO DO CONTRATO	251/2025
DATA	08/12/2025

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no **PLACAR DA PREFEITURA MUNICIPAL**, **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DE MONTIVIDIU NORTE-GO** e no **DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ONLINE / AGM.**

Montividiu Norte/GO, 08 de dezembro de 2025.

JASMO ANTÔNIO RESENDO
Gestor Do Fundo Municipal De Montividiu Do Norte-GO

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:4F1ACF67

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 22/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 09hs do dia 21 de janeiro de 2026 até às 09hsn do dia 26 de janeiro de 2026, estará buscando propostas de empresas especializada em **"onde se Lê" (Prestação Serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como no fornecimento e substituição de peças para aparelhos de ar-condicionado), lê se (Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado),** destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 21 de janeiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:C4B89511

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 01/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2026

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	*Dispensa de Licitação 20/2025,*
OBJETO	*O presente instrumento contratual está fundamentado na Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Decreto municipal nº 131/2023 que regulamenta aplicação da lei 14.133/2021 no âmbito do município de Mutunópolis, nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem.*
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	*CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO E ENVIO DE INFORMAÇÕES DE DISPENSAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS VIA COLARE AO TCM-GO E DO PROGRAMA TERRA CIDADÃ DO INCRA VIA SISTEMA SEI E PGT CAMPO*
VIGÊNCIA DO CONTRATO	*21/01/2026 á 31/12/2026*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.4.122.52.2.009.3.3.90.39.– Ficha: 48 / sub 05/ Fonte: 100
CONTRATANTE	*Fundo Municipal de Mutunópolis - Goiás*
CONTRATADA	40 300 517 GILSON ALVES DE OLIVEIRA NETTO
CNPJ	*CNPJ: 01.799.683/0001-51*
VALOR DO CONTRATO	*R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)*
NÚMERO DO CONTRATO	*01/2026*
DATA	*21/01/2026*

CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no **PLACAR DA PREFEITURA MUNICIPAL**, **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DE MUTUÓPOLIS** e no **DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ONLINE / AGM.

Mutunópolis/GO, 21 de janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Mutunópolis

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:38816A6D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

MUNICÍPIO DE MUTUNOPOLIS - ESTADO DE GOIÁS
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 002/2026, Processo Administrativo nº 217/2026. Objeto: Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e lavanderia, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Mutunópolis, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data da sessão: 04/02/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 22/01/2026, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; Fone: 0800 062-4993. Mutunópolis - GO, 22 de janeiro de 2026.

LAUDIMA SOARES MARRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:726DB57F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 04/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1369/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação nº 127/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO
CONTRATADA: GREEN TECH SOLUÇÕES MODULARES LTDA CNPJ 55.333.824/0001-75**,**
OBJETO: Contratação de Empresa para realização de serviço de em gesso tipo Drywall, conforme projeto técnico, a ser executado na sede da prefeitura municipal, visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração do município de Nazário-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da assinatura do contrato até 08/09/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.957,73 (vinte mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).
Data Assinatura: 15/01/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2026.

ALYNE LIMA MOURA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:B89AEEAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA 069/2025

O Município de Nerópolis e o Fundo Municipal de Educação, torna público que a licitação na modalidade Pregão SRP, na forma

Eletrônica Nº 069/2025, relativo ao Processo Administrativo nº 11633/2025 e 8312/2025, Tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a futura e eventual Futura e eventual aquisição, instalação, manutenção corretiva e eventual reinstalação de cerca tipo concertina nos prédios públicos, áreas institucionais, unidades escolares e CMEIs vinculados ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e ao Fundo Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Nerópolis/GO, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, foi declarada FRACASSADA, conforme parecer técnico do Engenheiro Responsável pelo processo. Nerópolis, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:09718948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 036/2026

OBJETO: Termo de Credenciamento nº 036/2026, proveniente do Chamamento Público nº 008/2025, Processo Administrativo nº 12074/2025 referente a prestação de serviços destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, por profissional na área da saúde como PSICÓLOGO.
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 19/01/2026 À 18/01/2027.
CONTRATADO: LUCELIA MARINA DE OLIVEIRA, CPF Nº 032.315.411-58.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.

RENATA NASSER SERRADOURADA,
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis.
21 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:8CDCEBCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 047/2026

OBJETO: Termo de Credenciamento nº 047/2026, proveniente do Chamamento Público nº 008/2025, Processo Administrativo nº 12074/2025 referente a prestação de serviços destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, por profissional na área da saúde como MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
VALOR TOTAL: R$ 104.380,32 (cento e quatro mil, trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 05/01/2026 À 04/01/2027.
CONTRATADO: LEONARDO LIMA BATISTA LTDA, CNPJ Nº 43.841.783/0001-49.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.

RENATA NASSER SERRADOURADA,
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis.
21 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:97BAC834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 048/2026

OBJETO: Termo de Credenciamento nº 048/2026, proveniente do Chamamento Público nº 008/2025, Processo Administrativo nº 12074/2025 referente a prestação de serviços destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, por profissional na área da saúde como CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO.
VALOR TOTAL: R$ 61.137,00 (sessenta e um mil, cento e trinta e sete reais).
VIGÊNCIA: 13/01/2026 À 12/01/2027.
CONTRATADO: ODONTO LEAL LTDA, CNPJ Nº 51.972.802/0001-02.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.

RENATA NASSER SERRADOURADA,
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis.
21 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:467C5CD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 049/2026

OBJETO: Termo de Credenciamento nº 049/2026, proveniente do Chamamento Público nº 008/2025, Processo Administrativo nº 12074/2025 referente a prestação de serviços destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, por profissional na área da saúde como CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO.
VALOR TOTAL: R$ 61.137,00 (sessenta e um mil, cento e trinta e sete reais).
VIGÊNCIA: 05/01/2026 À 04/01/2027.
CONTRATADO: ODONTO TOP PRESTADOR DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 50.893.955/0001-93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.

RENATA NASSER SERRADOURADA,
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis.
21 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:220CBF3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 056/2026

OBJETO: Termo de Credenciamento nº 056/2026, proveniente do Chamamento Público nº 008/2025, Processo Administrativo nº 12074/2025 referente a prestação de serviços destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, por profissional na área da saúde como MÉDICO CIRURGIÃO GERAL.
VALOR TOTAL: R$ 104.380,32 (cento e quatro mil, trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 13/01/2026 À 12/01/2027.
CONTRATADO: AH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 49.000.760/0001-98.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.

RENATA NASSER SERRADOURADA,
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis.
21 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:BCEE2348

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 061/2026

OBJETO: Termo de Credenciamento nº 061/2026, proveniente do Chamamento Público nº 008/2025, Processo Administrativo nº 12074/2025 referente a prestação de serviços destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, por profissional na área da saúde como MÉDICO PEDIATRA.

VALOR TOTAL: R$ 104.380,32 (cento e quatro mil, trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12/01/2026 À 11/01/2027.
CONTRATADO: LAMAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 57.922.993/0001-76.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.

RENATA NASSER SERRADOURADA,
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis.
21 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:2C2A9E84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 066/2026

OBJETO: Termo de Credenciamento nº 066/2026, proveniente do Chamamento Público nº 008/2025, Processo Administrativo nº 12074/2025 referente a prestação de serviços destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, por profissional na área da saúde como MÉDICO MASTOLOGISTA.
VALOR TOTAL: R$ 104.380,32 (cento e quatro mil, trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 13/01/2026 À 12/01/2027.
CONTRATADO: AMA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA, CNPJ Nº 32.505.227/0001-85.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.

RENATA NASSER SERRADOURADA,
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis.
21 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:B52B3690

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 067/2026

OBJETO: Termo de Credenciamento nº 067/2026, proveniente do Chamamento Público nº 008/2025, Processo Administrativo nº 12074/2025 referente a prestação de serviços destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, por profissional na área da saúde como MÉDICO PSIQUIATRA.
VALOR TOTAL: R$ 104.380,32 (cento e quatro mil, trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 13/01/2026 À 12/01/2027.
CONTRATADO: DR. YEHUDI MARTINS MÉDICO PSIQUIATRA LTDA, CNPJ Nº 58.250.685/0001-04.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.

RENATA NASSER SERRADOURADA,
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis.
21 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:6820F303

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 068/2026

OBJETO: Termo de Credenciamento nº 068/2026, proveniente do Chamamento Público nº 008/2025, Processo Administrativo nº 12074/2025 referente a prestação de serviços destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, por profissional na área da saúde como MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA.
VALOR TOTAL: R$ 104.380,32 (cento e quatro mil, trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 13/01/2026 À 12/01/2027.
CONTRATADO: FRANCO E MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 28.767.161/0001-24.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.

RENATA NASSER SERRADOURADA,
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis.
21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:CF091C01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 081/2026

OBJETO: Termo de Credenciamento nº 081/2026, proveniente do Chamamento Público nº 008/2025, Processo Administrativo nº 12074/2025 referente a prestação de serviços destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, por profissional na área da saúde como MÉDICO PSIQUIATRA.
VALOR TOTAL: R$ 104.380,32 (cento e quatro mil, trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 16/01/2026 À 15/01/2027.
CONTRATADO: MEDLIFE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, CNPJ Nº 36.987.255/0001-37.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.

RENATA NASSER SERRADOURADA,
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis.
21 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:6080C001

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 089/2026

OBJETO: Termo de Credenciamento nº 089/2026, proveniente do Chamamento Público nº 008/2025, Processo Administrativo nº 12074/2025 referente a prestação de serviços destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, por profissional na área da saúde como MÉDICO AUTORIZADOR.
VALOR TOTAL: R$ 104.380,32 (cento e quatro mil, trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 16/01/2026 À 15/01/2027.
CONTRATADO: LEONARDO LIMA BATISTA LTDA, CNPJ Nº 43.841.783/0001-49.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.

RENATA NASSER SERRADOURADA,
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis.

21 de janeiro de 2026

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:73C8CD25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 090/2026

OBJETO: Termo de Credenciamento nº 090/2026, proveniente do Chamamento Público nº 008/2025, Processo Administrativo nº 12074/2025 referente a prestação de serviços destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, por profissional na área da saúde como CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO.
VALOR TOTAL: R$ 61.137,00 (sessenta e um mil, cento e trinta e sete reais).
VIGÊNCIA: 19/01/2026 À 18/01/2027.
CONTRATADO: HIGOR AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA, CPF Nº 109.608.556-96.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.

RENATA NASSER SERRADOURADA,
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis.

21 de janeiro de 2026

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:C2701186

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, por motivos administrativos, fica **SUSPENSA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **por ITEM, Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais ambulatorial, medicamentos injetáveis, medicamentos da farmácia básica e formulas nutricionais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás e Vigilância Sanitária de Palmeiras de Goiás.** Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 22 de janeiro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:40109EB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA ERRATA À PORTARIA Nº 200/2026

ERRATA À PORTARIA Nº 200/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** para corrigir erro material constante na **Portaria nº 200/2026**, de 14 de janeiro de 2026, que "Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e equipe de apoio, para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021", nos seguintes termos:

Onde se lê:
"Art. 2º. Fica nomeada a servidora efetiva ANA PAULA PEREIRA ALVES, matrícula nº 7926, portadora do CPF nº 002.360.691-60"

Leia-se:
"Art. 2º. Fica nomeada a servidora efetiva ANA PAULA PEREIRA ALVES, matrícula nº **02**, portadora do CPF nº 002.360.691-60"

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes da Portaria nº 200/2026.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, 21 de janeiro de 2026.

ANDRÉIA FREESE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:AB41942D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 – FMS - 21/01/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NA AREÁ DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA AOS USUARIOS DOS SISTEMA UNICO DE SAUDE – SUS, DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.
As 14:00hs, (quatorze horas) do dia 21 de Janeiro de 2026, a Comissão julgadora para o processo de nº. 004/2025 – FMS - "Credenciamento para Prestação de Serviços Especializados na Aréa da Saúde ", composta pelos servidores: **Presisdente: Vagneia de Almeida Ferreira e os membros: Aline Maria dos Reis Balz e Cristiane de Souza Lima,** nomeadas pela Portaria de nº016/2025, reuniram-se, com a finalidade de analisar a documentação e os requisitos apresentados no **Processo de Credenciamento de Prestadores de Serviços da Área da Saúde**, conforme o **Edital de Chamamento Público Credenciamento n° 004/2025.**

Iniciados os trabalhos, a comissão separou os interessados pelo número de protocolo e vaga pretendida.

1- HABILITADAS

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
13655/2025 05/12/2025 10:56HS	MEDICA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 H SEMANAIS	FERNANDA OLIVEIRA CARRIJO	0,0
13654/2025 05/12/2025 10:55HS	MEDICO PLANTONISTA 12HS CLINICO GERAL	MARAIZA OLIVEIRA CARRIJO	0,0

1.1- **INABILITADA**

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
111/2026 13/01/2026 10:16HS	PSICÓLOGA	JÉSSICA RUA PEREIRA	FALTA - PROPOSTA E DOS PREÇOS - DADOS DA CONTA BANCÁRIA - DECLARAÇÃO DE CONTADO DO PRESTADOR - REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

II – DELIBERAÇÕES FINAIS
A Comissão esclarece que os candidatos inabilitados poderão interpor **recurso** no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação desta ata, conforme item 8.4 do edital de credenciamento n° 004/2025.
Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão, para que surta os efeitos legais.

Perolândia-GO, 21 de janeiro de 2026.

VAGNEIA DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente

ALINE MARIA DOS REIS BALZ
Membro

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Membro

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:DA219618

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 39/2026, "REVOGA PORTARIA QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (15%) A SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA Nº 39/2026, DE 21DE JANEIRO DE 2026.

"REVOGA PORTARIA QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (15%) A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGA A PORTARIA Nº 31/2025 QUE CONCEDEU à servidora abaixo relacionado, Gratificação de Função (de 15%) referente o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Altino de Carvalho durante o ano letivo de 2025.

MAT.	NOME
8205	SARA FERREIRA ALMEIDA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Perolândia, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CHEILA BARROS REZENDE
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:A92EDFD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 487/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 487/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026

CONSIDERANDO que os elementos constantes do presente processo administrativo, devidamente instruído com Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar (quando aplicável), Análise de Riscos, Termo de Referência e demais documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o objeto da contratação consiste na aquisição de material didático e literário específico, integrante da Coleção "Eu gosto de m@is", cuja comercialização é realizada por fornecedor exclusivo em âmbito territorial, impossibilitando a competição;
CONSIDERANDO que a contratação se destina ao atendimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho vinculado à Emenda Parlamentar nº 991.4/2025;
CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação emitiu parecer técnico favorável, atestando a inviabilidade de competição, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico concluiu pela regularidade do procedimento e pela possibilidade legal da contratação direta por inexigibilidade de licitação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026**, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado	**Aquisição de livros didáticos, paradidáticos e literários da Coleção "Eu gosto m@is", destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Piranhas/GO, para atendimento às metas estabelecidas no Plano de Trabalho vinculado à Emenda Parlamentar nº 991.4/2025, Processo nº 202500005031344, em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da exclusividade territorial do fornecedor.**
Contratado	**FR EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito CNPJ 43.547.836/0001-13, com sede na Rua70, nº386, QD.125, Loja 2, EDIF Rio Jordao, Central, CEP 74.055.120, Goiânia/Go, representando **FABRIZZIO ROSA DE SOUSA**, brasileiro, inscrito na cédula de identidade n° 3876332 – SSP/GO e CPF n° 895.545.661-15, residente em Goiânia-GO.
Prazo de Vigência	06 (seis) meses 21/01/2026 até 30/06/2026.
Valor Global	**R$ 246.729,50 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).**
Fundamento Legal	Artigo 74, inciso I, da Lei Federal da Lei 14.133/2021.

Perfazendo o valor global de **246.729,50 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Piranhas -Go, 20 de janeiro de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração e Gestão
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:A62DE459

PODER EXECUTIVO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº472/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP EXE Nº 002/2025 – MUNICÍPIO DE CAÇU/GO
A **Gestora do Executivo Municipal de Piranhas/GO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e
CONSIDERANDO:
I – O **Documento de Formalização da Demanda (DFD)** apresentado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que evidencia a necessidade da aquisição de **RL1C – Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Lenta**, destinada à manutenção e recuperação da malha viária urbana e rural do Município;
II – A **Justificativa de Vantajosidade** devidamente instruída no processo administrativo, a qual demonstra, de forma técnica, econômica, jurídica e administrativa, a adequação e conveniência da **adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico SRP EXE nº 002/2025**, do Município de Caçu/GO;
III – Que a adesão atende aos requisitos estabelecidos nos **arts. 82, 86 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021**, bem como aos entendimentos consolidados do Tribunal de Contas da União acerca da matéria;
IV – Que o objeto pretendido é compatível com aquele registrado na Ata, inexistindo prejuízo à competitividade, à economicidade ou ao interesse público;
V – Que a empresa **Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A – DISBRAL**, inscrita no **CNPJ nº 26.917.005/0001-77**, encontra-se regularmente habilitada, mantendo todas as condições exigidas no certame originário;
VI – Que a adesão assegura **celeridade na contratação**, **continuidade dos serviços públicos essenciais**, **redução de riscos administrativos** e **eficiência na aplicação dos recursos públicos**;
RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o processo administrativo de **adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP EXE nº 002/2025**, do Município de Caçu/GO, para aquisição do item **RL1C – Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Lenta**, **Lote 01 – Item 0008**, na quantidade de **243,40 toneladas**, em favor da empresa **Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A – DISBRAL**, **CNPJ nº 26.917.005/0001-77**, nos valores e condições registrados na referida Ata.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	243,40	TL	RL-1C - EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA LENTA	R$ 4.590,00	R$ 1.117.206,00
Valor total: R$ 1.117.206,00					

Art. 2º – Autorizar o prosseguimento dos atos subsequentes necessários à formalização da contratação, incluindo:
I – a solicitação formal de autorização ao órgão gerenciador da Ata;
II – a confirmação de disponibilidade junto à empresa registrada;
III – a formalização do instrumento contratual ou equivalente;
IV – a emissão do empenho correspondente;
V – o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.
Art. 3º – Determinar que a presente homologação seja juntada aos autos do processo administrativo, para fins de controle, transparência e fiscalização pelos órgãos competentes.
Art. 4º – Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Piranhas/GO, 20 de janeiro de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES
Gestora do Executivo Municipal
Município de Piranhas – GO

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:188AD1BB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 003/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 003/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.168.145/0001-69, com sede administrativa na Avenida Independência, Praça Santo Antônio n° 700, Centro, CEP: 76.230-000, cidade de Piranhas, Estado de Goiás, representado neste ato pela Gestora Municipal, Sr.ª **ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES**, brasileira, servidora pública municipal, Secretária Municipal de Administração e Gestão, nomeada pelo Decreto nº 001, de 01 de janeiro de 2025, portadora do CPF nº. 023.099.071-11, residente e domiciliada neste município sede, e através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob n. 44.369.977/0001-56, com sede na Rua: Alvares Puga, Quadra: 01, Lote: 02, n.º 1.525, Jardim Primavera, Piranhas, Goiás, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME, a Sra. **KELLY CYNARA CASTRO BITES**.

CONTRATADA: FR EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito CNPJ 43.547.836/0001-13, com sede na Rua 70, nº386, QD.125, Loja 2, EDIF Rio Jordao, Central, CEP 74.055.120, Goiânia/GO, representando por **FABRIZZIO ROSA DE SOUSA**, brasileiro, inscrito na cédula de identidade n° 3876332 – SSP/GO e CPF n° 895.545.661-15, residente em Goiânia-GO.

OBJETO: O objeto do presente termo aquisição de livros didáticos, paradidáticos e literários da Coleção "Eu gosto m@is", destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Piranhas/GO, para atendimento às metas estabelecidas no Plano de Trabalho vinculado à Emenda Parlamentar nº 991.4/2025, Processo nº 202500005031344, em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da exclusividade territorial do fornecedor.

PRAZO: 06 (seis) meses, a partir da assinatura.

VALOR GLOBAL: O **MUNICÍPIO** pagará ao CONTRATADO parcela única, o valor global de **R$ 246.729,50 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre do **Processo Administrativo n° 487/2026**, fundamentado em **inexigibilidade de licitação n° 001/2026**, na forma do disposto no Artigo 74, I, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

Piranhas, 20 de janeiro de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração e Gestão
Gestora do Poder Executivo Municipal

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação
Gestora do FME

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:9D7D9256

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2026 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2026
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°428/2026

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, co**m sede na Avenida Independência, nº 700, Praça Santo Antônio, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.168.145/0001-69.

CONTRATADA: empresa: **INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 43.344.113/0001-17.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de Prestação de serviços especializados em Medicina e Segurança do Trabalho desenvolvidos programas específicos, conforme a legislação vigente, com a finalidade de enquadrar a empresa nos parâmetros estabelecidos pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, e-Social e Previdência Social.

PRAZO e VALOR GLOBAL: O presente contrato tem valor global de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** vigente em **12 (doze)** meses de prestação de serviços, sendo o valor pelo serviços contratados da **Parcela 001/003 - R$ 8.334,00 (oito mil, trezentos e trinta e quatro reais)** pagamento a vista após entrega dos Laudos; **Parcela 002/003 - R$ 8.334,00 R$ 8.334,00 (oito mil, trezentos e trinta e quatro reais)** pagamento prazo de 30 dias após entrega dos Laudos; **Parcela 003/003 - R$ 8.332,00 (oito mil, trezentos e trinta e dois reais)** pagamento prazo de 60 dias após entrega dos Laudos que se referem à execução da integralidade dos serviços quantificados e descritos em seu objeto.

FUNDAMENTO LEGAL: fundamento nos termos do art. 75, II da lei 14.133/2021

Piranhas, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES
Gestora do Executivo Municipal de Piranhas - GO
Contratante

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:46BBFE52

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2026 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2026
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2026
PREGÃO ELETRONICO SRP EXE Nº002/2025 – MUNICIPIO DE CAÇU/GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL
Número do Contrato	004/2026
Data inicial da vigência:	21/01/2026
Data final da vigência:	**21/01/2027**
Objeto:	**AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE CBUQ, RL 1C, BGS, PEDRA AMARROADA E CORRELATOS, PARA REALIZAÇÃO DE TAPA BURACOS DA MALHA VIÁRIA URBANA E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS E RELACIONADAS NO ANEXO I, DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP EXE N° 002/2025 E DA PROPOSTA DA CONTRATADA.**
Valor total do contrato:	**R$ 1.117.206,00 (UM MILHÃO, CENTO E DEZESSETE MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS)**
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	**DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, inscrito no CNPJ: 26.917.005/0001-77, situada na Avenida: Primaria 08, s/nº, Quadra: 18, Modulos 24/47, Bairro: Daiag em Aparecida de Goiânia GO, CEP: 74.993-430
CPF ou CNPJ:	CNPJ nº 26.917.005/0001-77
Número de Licitação:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2026
Assinatura no Contrato:	ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES – EXECUTIVO MUNICIPAL **CONTRATANTE, DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, neste ato representado por seu representante legal o Senhor **LUCAS DE PAULA ALBERNAZ - CONTRATADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **21** dias do mês de **janeiro** de **2026.**

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora Do Executivo Municipal
Contratante

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1A15831B

PODER EXECUTIVO
TO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 001/2026

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 001/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e das Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO que, a empresa **INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA,** inscrita no CNPJ nº.43.344.113/0001-17, apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal e o menor orçamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração e Gestão necessita de suporte prestação de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho desenvolvidos programas específicos, conforme a legislação vigente, com a finalidade de enquadrar a empresa nos parâmetros estabelecidos pelas normas regulamentadoras do ministério do trabalho, e-social e previdência social.
A complexidade normativa imposta pela Lei nº 14.133/2021, aliada ao volume crescente de demandas administrativas da Secretaria, exige atuação técnica especializada para assegurar que os procedimentos sejam devidamente instruídos, com observância das normas legais, eficiência na tramitação e mitigação de riscos administrativos. A contratação desses serviços proporcionará maior segurança jurídica, padronização documental, redução de falhas procedimentais, otimização do tempo das equipes internas e maior celeridade na conclusão dos processos.
Dessa forma, a necessidade da contratação decorre da imprescindibilidade de suporte técnico especializado contínuo, capaz de auxiliar a Secretaria Municipal de Administração e Gestão no planejamento, na execução e no acompanhamento das ações relacionadas à Medicina e Segurança do Trabalho, garantindo a conformidade dos atos administrativos, a eficiência da gestão pública e o atendimento às exigências legais aplicáveis.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **Prestação de serviços especializados em Medicina e Segurança do Trabalho desenvolvidos programas específicos, conforme a legislação vigente, com a finalidade de enquadrar a empresa nos parâmetros estabelecidos pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, e-Social e Previdência Social,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 43.344.113/0001-17, nos termos da proposta de contratação apresentada nos valores abaixo representados.
O presente contrato tem valor global de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** vigente em **12 (doze)** meses de prestação de serviços, sendo o valor pelo serviços contratados da **Parcela 001/003 - R$ 8.334,00 (oito mil, trezentos e trinta e quatro reais)** pagamento a vista após entrega dos Laudos; **Parcela 002/003 - R$ 8.334,00 R$ 8.334,00 (oito mil, trezentos e trinta e quatro reais)** pagamento prazo de 30 dias após entrega dos Laudos; **Parcela 003/003 - R$ 8.332,00 (oito mil, trezentos e trinta e dois reais)** pagamento prazo de 60 dias após entrega dos Laudos que se referem à execução da integralidade dos serviços quantificados e descritos em seu objeto.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Piranhas - GO, aos 20 de janeiro de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES
Gestora do Executivo Municipal de Piranhas - GO

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4B96EEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 374/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 374/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob n. 44.369.977/0001-56
Contratado:	**LOUAINE ROBERTA VILELA FURTADO,** brasileira, Nutricionista CRN/1 7418, inscrita no CPF nº. 014.545.541-69, residente e domiciliada na cidade de Piranhas/Go, CEP: 76.230-000
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo 105 e art.107 da Lei 14.133, de 01 de ABRIL de 2021, suas alterações e Instruções Normativas do TCM/GO e demais normas que regem a matéria.
Valor Global:	R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Data da assinatura:	20/01//2026
Prazo de vigência:	21/01/2026 até 21/01/2027

Piranhas, 20 de janeiro de 2026.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:71B0E5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025

ESTADO DE GOIÁS **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS** **EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**MARIA LEIDIANE NOGUEIRA NUNES,** brasileira, **TECNICA DE ENFERMAGEM,** devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.951.486, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 713.692.401-47, residente à Rua João Soares de Souza, s/nº, Setor Caminhos das Águas, Arenópolis/Go,
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM – HOSPITAL MUNICIPAL.**
VIGENCIA:	ATÉ 21 DE JANEIRO DE 2027
VALOR TOTAL:	**R$ 66.639,48 (sessenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta oito centavos)**
DATA DA ASSINATURA	21 DE JANEIRO DE 2026
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 21 DE JANEIRO DE 2026.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:28BE5E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
STADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2026 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2660/2025

ESTADO DE GOIÁS **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS** **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2026** **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2660/2025**	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	Senhora: **ELCIANE ALVES DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 025.333.841-78 e RG nº 5503026 PC-GO, inscrita no COREN-GO nº 000.957.988, residente no endereço Rua Emídio Marques, s/n, Condomínio Residencial, Piranhas/Go.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para o cargo de ENFERMEIRA PADRÃO – HOSPITAL MUNICIPAL.**
VIGENCIA:	ATÉ 21 DE JANEIRO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 95.199,60 (noventa e cinco mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)**
DATA DA ASSINATURA	21 DE JANEIRO DE 2026
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 21 DE JANEIRO DE 2026.	

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:07A86098

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITÇÃO Nº 59/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE POSSE/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **22/01/2026 ao dia 26/01/2026**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço por proposta global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, ATENDENDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POSSE-GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.posse.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: compras@posse.go.gov.br, **OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Posse-GO, 22 de janeiro de 2026.

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:F33FADA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO 43/2025

AVISO DE RESULTADO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativonº 106/2026
OBJETO: Reajuste do valor contratual, com base no INCP/IBGE acumulado nos últimos 12 meses (3,90%) ao contrato 43/2025.
CONTRATADO: FLÁVIO JOSE DA SILVA
CNPJ: 27.413.412/0001-00
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 22 de janeiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:BBA46D5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 CONTRATO 02/2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2026 CONTRATO 02/2026

Processo Administrativonº 05/2026
OBJETO: DISPENSA Nº 03/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE

COLETA, TRANSPORTE E INSINERAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES.
CONTRATADO: H.M. SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 10.473.103/0001-22
VALOR: R$ 18.465,00 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 22 de janeiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:68546A98

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 CONTRATO 03/2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2026 CONTRATO 03/2026

Processo Administrativonº 6/2026
OBJETO: DISPENSA Nº 04/2026 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL: 01 ASSESSOR PARA CONTROLE E REGULAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
CONTRATADO: EVA EDILEUSA ELIAS DE PAULA.
CNPJ: 28.200.417/0001-17
VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 22 de janeiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:35A68BD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 CONTRATO 04/2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2026 CONTRATO 04/2026

Processo Administrativonº 55/2026
OBJETO: DISPENSA Nº 05/2026 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL: 01 ASSESSOR PARA FATURAMENTO AMBULATORIAL /HOSPITALAR, PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE (SCNES, CADSUS WEB, FPO, PPI, E-SUS, CDS, PEC, SISAIH, SIHD, SAI/SUS, BPA, PAS, RDQA, RAG)
CONTRATADO: ATEMILSON FERREIRA DE SOUZA.
CNPJ: 17.596.053/0001-10
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 22 de janeiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:A2CD0B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2026 CONTRATO 03/2026

Processo Administrativonº 5871/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 03/2026 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA.
CONTRATADO: JESPEL COMERCIO DE PAPES LTDA - ME
CNPJ: 25.207.083/0001-15
VALOR: R$ 28.395,50 (vinte e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 22 de janeiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:ACFD2DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 CONTRATO 05/2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2026 CONTRATO 05/2026

Processo Administrativonº 5878/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 04/2026 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
CONTRATADO: VISUALNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 07.393.485/0001-70
VALOR: R$ 9.528,00 (nove mil quinhentos e vinte e oito reais)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 22 de janeiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:2C95E09E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 CONTRATO 06/2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2026 CONTRATO 06/2026

Processo Administrativonº 98/2026
OBJETO: DISPENSA Nº 05/2026 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORE.
CONTRATADO: EDMAR FIRMINO DOS SANTOS
CNPJ: 60.399.196/0001-60
VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 22 de janeiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:550271C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026 CONTRATO 07/2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2026 CONTRATO 07/2026

Processo Administrativonº 6200/2026
OBJETO: DISPENSA Nº 06/2026 CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA.
CONTRATADO: FONETALK SERVIÇOS DE TELEFONIA UNIPESSOAL LIMITADA.
CNPJ: 13.387.472/0001-90
VALOR: R$ 3.348,00 (três mil trezentos e quarenta e oito reais)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 22 de janeiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:90248CCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
O MUNICIPIO DE RUBIATABA/GO, torna público que realizará no dia 05 de fevereiro de 2026, às 08h 00min, Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma ELETRÔNICA; Critério de Julgamento: MENOR PREÇO; Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. O objeto da presente licitação é a SOLICITAÇÃO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Rubiataba-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de abertura: 05/02/2026, às 08h 00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou 0800 0021 919 RAMAL 2. Rubiataba, Goiás, 21 de janeiro de 2026.

GISELE GURGEL BARBOSA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:1261785A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 002/2026, Processo Administrativo nº 185/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de combustíveis no município de Santa Fé de Goiás, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data da sessão: 05/02/2025 às 08h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 22/01/2026, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://santafedegoias.go.gov.br/. Fone: (62) 3385-1197. Santa Fé de Goiás, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ HENRIQUE ARAÚJO DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:B6425C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 021 - EXONERAÇÃO UERIK ALVES DA SILVA

DECRETO N. 021/2.026 DE 16 DE JANEIRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR UERIK ALVES DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor do cargo de provimento em comissão **UERIK ALVES DA SILVA** – ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 16 de janeiro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 16 de janeiro de 2026.

MILENE ANTÔNIA DE JESUS BAIÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:12A0D9D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 022 - EXONERAÇÃO HUGO DOMINGOS DE ARAUJO

DECRETO N. 022/2.026 DE 16 DE JANEIRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR HUGO DOMINGOS DE ARAUJO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor do cargo de provimento em comissão **HUGO DOMINGOS DE ARAUJO** – CHEFE DE DIVISAO I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 16 de janeiro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 16 de janeiro de 2026.

MILENE ANTÔNIA DE JESUS BAIÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:04BE8960

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 023 - EXONERAÇÃO JOSE LUCAS RESENDE CAETANO

DECRETO N. 023/2.026 DE 16 DE JANEIRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JOSE LUCAS RESENDE CAETANO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor do cargo de provimento em comissão **JOSE LUCAS RESENDE CAETANO** – ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 16 de janeiro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 16 de janeiro de 2026.

MILENE ANTÔNIA DE JESUS BAIÃO

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:05899633

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 024 - EXONERAÇÃO APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS

DECRETO N. 024/2.026 DE 16 DE JANEIRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora do cargo de provimento em comissão **APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS** – ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 16 de janeiro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 16 de janeiro de 2026.

MILENE ANTÔNIA DE JESUS BAIÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:E3F4F907

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 025 - EXONERAÇÃO WENDER ALVES DE JESUS

DECRETO N. 025/2.026 DE 16 DE JANEIRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR WENDER ALVES DE JESUS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor do cargo de provimento em comissão **WENDER ALVES DE JESUS** – ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 16 de janeiro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 16 de janeiro de 2026.

MILENE ANTÔNIA DE JESUS BAIÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:3BC7C0D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 026 - EXONERAÇÃO CARLOS EUZEBIO DA SILVA

DECRETO N. 026/2.026 DE 16 DE JANEIRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR CARLOS EUZEBIO DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor do cargo de provimento em comissão **CARLOS EUZEBIO DA SILVA** – ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 16 de janeiro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 16 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:DB689AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 027 - EXONERAÇÃO DONIZETE PEREIRA FELIPE

DECRETO N. 027/2.026 DE 16 DE JANEIRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DONIZETE PEREIRA FELIPE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor do cargo de provimento em comissão **DONIZETE PEREIRA FELIPE** – ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 16 de janeiro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 16 de janeiro de 2026.

MILENE ANTÔNIA DE JESUS BAIÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:7BB478BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 028 - EXONERAÇÃO THAMMER MARCOS DIAS ALVES

DECRETO N. 028/2.026 DE 16 DE JANEIRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR THAMMER MARCOS DIAS ALVES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor do cargo de provimento em comissão **THAMMER MARCOS DIAS ALVES** – ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 16 de janeiro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 16 de janeiro de 2026.

MILENE ANTÔNIA DE JESUS BAIÃO

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:1D4F89F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 029 - EXONERAÇÃO ILDO ALVES GUIMARAES

DECRETO N. 029/2.026 DE 16 DE JANEIRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ILDO ALVES GUIMARAES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor do cargo de provimento em comissão **ILDO ALVES GUIMARAES** – ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 16 de janeiro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 16 de janeiro de 2026.

MILENE ANTÔNIA DE JESUS BAIÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:D448F4E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 030 - EXONERAÇÃO WELLINGTON ALVES GONTIJO

DECRETO N. 030/2.026 DE 16 DE JANEIRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR WELLINGTON ALVES GONTIJO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor do cargo de provimento em comissão **WELLINGTON ALVES GONTIJO** – ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 16 de janeiro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 16 de janeiro de 2026.

MILENE ANTÔNIA DE JESUS BAIÃO

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:A2AED559

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 031 - EXONERAÇÃO ODAIR FRANCISCO DA SILVA

DECRETO N. 031/2.026 DE 16 DE JANEIRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ODAIR FRANCISCO DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor do cargo de provimento em comissão **ODAIR FRANCISCO DA SILVA** – ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 16 de janeiro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 16 de janeiro de 2026.

MILENE ANTÔNIA DE JESUS BAIÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:D33292C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 032 - EXONERAÇÃO GISLAINE ALVES DAVI

DECRETO N. 032/2.026 DE 16 DE JANEIRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA GISLAINE ALVES DAVI DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora do cargo de provimento em comissão **GISLAINE ALVES DAVI** – ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 16 de janeiro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 16 de janeiro de 2026.

MILENE ANTÔNIA DE JESUS BAIÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:D1F70695

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 033 - EXONERAÇÃO VERA LUCIA DOS SANTOS

DECRETO N. 033/2.026 DE 16 DE JANEIRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA VERA LUCIA DOS SANTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora do cargo de provimento em comissão **VERA LUCIA DOS SANTOS** – ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 16 de janeiro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 16 de janeiro de 2026.

MILENE ANTÔNIA DE JESUS BAIÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:5F6EB5C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 034 - EXONERAÇÃO JULIANA GONCALVES PEREIRA

DECRETO N. 034/2.026 DE 16 DE JANEIRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA JULIANA GONCALVES PEREIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora do cargo de provimento em comissão **JULIANA GONCALVES PEREIRA** – ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 16 de janeiro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 16 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:71F16EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 035 - EXONERAÇÃO RAQUEL SOUZA MACIEL DE MOURA

DECRETO N. 035/2.026 DE 16 DE JANEIRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA RAQUEL SOUZA MACIEL DE MOURA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora do cargo de provimento em comissão **RAQUEL SOUZA MACIEL DE MOURA** – ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 16 de janeiro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 16 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:998454CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 036 - EXONERAÇÃO DANIELA CLAUDIA SILVA

DECRETO N. 036/2.026 DE 16 DE JANEIRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DANIELA CLAUDIA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora do cargo de provimento em comissão **DANIELA CLAUDIA SILVA** – ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 16 de janeiro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:9E18BF44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 037 - EXONERAÇÃO ANA CLARA CONCEICAO DA SILVA

DECRETO N. 037/2.026 DE 16 DE JANEIRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANA CLARA CONCEICAO DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora do cargo de provimento em comissão **ANA CLARA CONCEICAO DA SILVA** – ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 16 de janeiro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 16 de janeiro de 2026.

MILENE ANTÔNIA DE JESUS BAIÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:FB64E07E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 038 - EXONERAÇÃO MAITRY ELEONI MARTINS VENCESLAU SILVA

DECRETO N. 038/2.026 DE 16 DE JANEIRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MAITRY ELEONI MARTINS VENCESLAU SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora do cargo de provimento em comissão **MAITRY ELEONI MARTINS VENCESLAU SILVA** – ASSESSOR ESPECIAL III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 16 de janeiro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 16 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:C7EA7713

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 039 - EXONERAÇÃO MARGARIDA EDINE NOGUEIRA

DECRETO N. 039/2.026 DE 16 DE JANEIRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARGARIDA EDINE NOGUEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora do cargo de provimento em comissão **MARGARIDA EDINE NOGUEIRA** – ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 16 de janeiro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente termo

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:B2CA006E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 040 - EXONERAÇÃO ALANA BARBARA NASCIMENTO SILVA

DECRETO N. 040/2.026 DE 16 DE JANEIRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ALANA BARBARA NASCIMENTO SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora do cargo de provimento em comissão **ALANA BARBARA NASCIMENTO SILVA** – ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 16 de janeiro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 16 de janeiro de 2026.

MILENE ANTÔNIA DE JESUS BAIÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:8B5769BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 041 - EXONERAÇÃO ROSA MARIA PEREIRA DA CUNHA

DECRETO N. 041/2.026 DE 16 DE JANEIRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ROSA MARIA PEREIRA DA CUNHA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora do cargo de provimento em comissão **ROSA MARIA PEREIRA DA CUNHA** – ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 16 de janeiro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 16 de janeiro de 2026.

MILENE ANTÔNIA DE JESUS BAIÃO

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:C79C7992

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 042 - EXONERAÇÃO INGLETY MARQUES DA SILVA SOUZA

DECRETO N. 042/2.026 DE 16 DE JANEIRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA INGLETY MARQUES DA SILVA SOUZA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora do cargo de provimento em comissão **INGLETY MARQUES DA SILVA SOUZA** – ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 16 de janeiro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente termo contratual por afixação de extrato no placar desta

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:6C4F3299

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 043 - EXONERAÇÃO DEISE MATILDES RODRIGUES

DECRETO N. 043/2.026 DE 16 DE JANEIRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DEISE MATILDES RODRIGUES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora do cargo de provimento em comissão **DEISE MATILDES RODRIGUES** – ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 16 de janeiro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente termo

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:9839B0FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 046 - NOMEAÇÃO ONICIA PEREIRA DA COSTA SANTOS

DECRETO N.º 046/2.026 DE 19 DE JANEIRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ONICIA PEREIRA DA COSTA SANTOS PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **ONICIA PEREIRA DA COSTA SANTOS,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 843.653.661-49, para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, no Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º. A Servidora nomeada por este decreto, desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Fé de Goiás.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 19 de janeiro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:57C1B605

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE - FMCT
ERRATA

PORTARIA Nº. 006/2026 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
O Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade (FMCT) do município de Trindade, estado de Goiás, designado pelo decreto municipal nº 015/2025 de 02 de janeiro de 2025, torna público aos interessados, a Errata relacionada abaixo referente ao aviso de declaração inexigível a contratação de empresa para o serviço de operacionalização da política nacional ALDIR BLANC – PNAB, ciclo 2, a fim de atender às demandas da secretaria municipal de turismo e cultura do município de Trindade-GO, publicado no Diário Municipal de Goiás (AGM) do dia 21 de janeiro de 2025, ANO XV, N° 3540.
Onde se lê:
Art. 2º - Fica autorizado à Contratação de empresa para o serviço de operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, ciclo 2, a fim de atender às demandas da secretaria municipal de turismo e cultura do município de Trindade-GO, da empresa **INSTITUTO SOCIO-EDUCATIVO JUVENIL,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.321.853/0001-32, neste ato representada por sua representante legal a Sra. ALINY SANTOS MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.623.481-26 , no valor total é de R$ 52.231,62 (Cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o Art.74, inciso III, alínea C) da Lei n° 14.133/2021;
Leia-se:
Art. 2º - Fica autorizado à Contratação de empresa para o serviço de operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, ciclo 2, a fim de atender às demandas da secretaria municipal de turismo e cultura do município de Trindade-GO, da empresa **INSTITUTO META E VERSO,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.321.853/0001-32, neste ato representada por sua representante legal a Sra. ALINY SANTOS MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.623.481-26 , no valor total é de R$ 52.231,62 (Cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o Art.74, inciso III, alínea C) da Lei n° 14.133/2021;
Trindade, 21 de janeiro de 2026.

WARLEY LOPES VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade – FMCT

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:C93980DD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO REFERENTE AO EDITAL 001/2026.

Comissão de Seleção
Portaria 822-A/2025

Dispõe sobre a divulgação do resultado do julgamento referente ao Edital 001/2026.

A Comissão de seleção constituída pela portaria nº822-A/2025, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e CONSIDERANDO o Edital 001/2026 regularmente publicado, que dispõem sobre chamamento público para celebração de convênio com o Município de Trindade, por intermédio da secretária municipal de educação onde o objeto constitui em concessão de vagas destinadas ao atendimento de até 1.070 (um mil e setenta) crianças/alunos de 4(quatro) a 14(quatorze) anos, na educação infantil e no ensino fundamental – 1ª e 2ª fase, em turno parcial, a região central do município de Trindade/Go.

CONSIDERANDO o regular processamento do certame, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo;

CONSIDERANDO a avaliação de Julgamento feita por esta comissão responsável, e anexada aos autos;

TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE:

1º Fica classificadas/habilitadas as empresas/participantes abaixo relacionadas, nos termos constantes do Relatório de Julgamento:
I – Associação educacional Reino Nobre, CNPJ nº 44.472.270/0001-70.
II – Associação escola São Geraldo, CNPJ nº 62.145.426/0001-90.
III - Educandário Santa Terezinha, CNPJ nº 02.263.143/0001-11.

2º O inteiro teor do julgamento encontra-se disponível nos autos do processo administrativo nº 00032512/2025, para consulta pelos interessados.
3º Fica assegurado o prazo legal para interposição de recursos, nos termos do edital e da legislação vigente.
4º Fica determinado a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás.

Trindade - GO, 21 de janeiro de 2026.

TATIANE VAZ DA SILVA MORAIS
Gestora do Contrato, Matricula Nº1089678729

ROSANGELA SILVA SOUZA
Servidora da SME, Matricula Nº1089678729

VIRGINIA DA SILVA CAMARGO BONFANTI
Servidora da SME, Matricula Nº67397802

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:58CAA332

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.693

PORTARIA Nº 1.693, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

Concede horário especial à servidora que menciona

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 86, inciso I e §1º, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, e de modo a considerar o Procedimento nº 42.119 de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora ANTONIA PATRICIA PEREIRA SANTOS, investido no cargo efetivo de Professor P-IV, redução de jornada de trabalho a pedido, para o equivalente a 5 (cinco) horas semanais, pelo período de 360(trezentos e sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 8 de janeiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5671055D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.719

PORTARIA Nº 1.719, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, conforme Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556, de 27 de dezembro de 1991, de modo a considerar o Processo nº 1.453 de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à CLEONICE COSTA ALVES FERREIRA, servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 5 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos16 de janeiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D4C0EC82

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.725

PORTARIA Nº 1.725, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, à servidora ROSANGELA FERREIRA GONCALVES DE PAIVA, ocupante do cargo efetivo de Professor P-IV, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos,11 (onze) meses e 11 (onze) dias de efetivo exercício, conforme informativo constante do Procedimento nº 2.490 de 2026, a contar de 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de janeiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A7619F43

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.727

PORTARIA Nº 1.727, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 6º quinquênio, ao servidor JOAO EVANGELISTA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de agente de serviços públicos, pelo período de 30 (trinta) anos, 11 (onze) meses e 9 (nove) dias de efetivo exercício, conforme informativo constante do Procedimento nº 2.263 de 2026, a contar de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de janeiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:244FF35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO

Comissão de Seleção
Portaria 822-A/2025

Dispõe sobre a divulgação do resultado do julgamento referente ao Edital 001/2026.

A Comissão de seleção constituída pela portaria nº822-A/2025, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e CONSIDERANDO o Edital 001/2026 regularmente publicado, que dispõem sobre chamamento público para celebração de convênio com o Município de Trindade, por intermédio da secretária municipal de educação onde o objeto constitui em concessão de vagas destinadas ao atendimento de até 1.070 (um mil e setenta) crianças/alunos de 4(quatro) a 14(quatorze) anos, na educação infantil e no ensino fundamental – 1ª e 2ª fase, em turno parcial, a região central do município de Trindade/Go.

CONSIDERANDO o regular processamento do certame, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo;
CONSIDERANDO a avaliação de Julgamento feita por esta comissão responsável, e anexada aos autos;
TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE:
1º Fica classificadas/habilitadas as empresas/participantes abaixo relacionadas, nos termos constantes do Relatório de Julgamento:
I – Associação educacional Reino Nobre, CNPJ nº 44.472.270/0001-70.
II – Associação escola São Geraldo, CNPJ nº 62.145.426/0001-90.
III - Educandário Santa Terezinha, CNPJ nº 02.263.143/0001-11.
2º O inteiro teor do julgamento encontra-se disponível nos autos do processo administrativo nº 00032512/2025, para consulta pelos interessados.
3º Fica assegurado o prazo legal para interposição de recursos, nos termos do edital e da legislação vigente.
4º Fica determinado a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás.

Trindade - GO, 21 de janeiro de 2026.

TATIANE VAZ DA SILVA MORAIS
Gestora do Contrato, Matricula Nº1089678729

ROSANGELA SILVA SOUZA
Servidora da SME, Matricula Nº1089678729

VIRGINIA DA SILVA CAMARGO BONFANTI
Servidora da SME, Matricula Nº67397802

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D27EA3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2025 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Pelo presente instrumento, o Município de Trindade – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n° 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo Gesto do Poder Executivo, o Sr. LHINICKER PEREIRA SILVA D ORAZIO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 5362021 SPTC/GO, e inscrito no CPF sob o n° 008.277.741-17, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Goiás, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 126/2025, bem como em seus termos aditivos, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO,** conforme **Contrato**.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente apostilamento ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 126/2025 tem como objeto **a inclusão de dotação orçamentária**, constante na cláusula quarta do presente contrato.

JUSTIFICATIVA: Esse termo é necessário para assegurar a melhor adequação técnica, orçamentária e financeira aos objetivos da administração pública.

FUNDAMENTO: Este ato encontra-se fundamentado no inciso IV do artigo 136, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
INCLUEM-SE AS DOTAÇÕES:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE
03.63.04.122.0437.2119.3.3.90.39.00	63 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas constante no referido Contrato permanecem inalteradas, e o presente Termo de Apostilamento passa a ser integrante deste.

Trindade, 02 de janeiro de 2026.

LHINICKER P. SILVA D'ORAZIO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:67CBA0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Provisória para a fundação da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Trindade – TRINDADE S/A, em fase de organização, convoca todos os acionistas fundadores para a Assembleia Geral de Constituição, a fim de deliberar sobre a fundação da sociedade, a realizar-se no dia 30 de janeiro de 2026, às 09h, em primeira convocação, e, no mesmo dia, as 09h30, em segunda convocação, na Rua 210, nº 212, Setor Sol Dourado, Trindade-GO, com a seguinte ordem do dia:

a) apresentação, discussão e aprovação do laudo de avaliação dos imóveis, para formação de parte do capital social;
b) apresentação, discussão e aprovação do Estatuto Social;
c) aprovação dos documentos inerentes à sua constituição;
d) eleição do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Trindade-GO, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0EC0DFF3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 394/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento e balanceamento no micro ônibus placa pbs-6530, visando atender as necessidades do fundo municipal de assistência social.
contratada: JEOVA MARQUES PIMENTA E CIA LTDA.

VALOR R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 21 de janeiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:58A82426

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 200/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços destinados ao caminhão: "caminhão cargo 2423" da placa: "OOC-8624", visando atender a todas as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes.
contratada: PRO DIESEL MECANICA LTDA.
VALOR R$ 40.600,00 (Quarenta mil e seiscentos reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 21 de janeiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:68AA91C1

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 401/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para o veículo chevrolet spin placa SDH-6D57, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
contratada: CURINGA PNEUMATICOS LTDA.
VALOR R$ 2.440,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 21 de janeiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:C26BE604

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 204/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e manutenção em veiculo "master bus16 dci micro ônibus" da placa: "NWM-4A41", visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
contratada: PRO DIESEL MECANICA LTDA.
VALOR R$ 51.253,10 (Cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 21 de janeiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:5FA2989B

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 393/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para a retroescavadeira case 580N "01", visando atender a todas as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes.

contratada: MAQPEÇAS MULTIMARCAS LTDA.
VALOR R$ 4.882,45 (Quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 21 de janeiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:792C26D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 01 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, torna público que foi **RETIFICADO** nesta data **20/01**/20**26**, o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001**/20**26**, como segue:

ERRATA 01

No Edital do Pregão Presencial nº **001**/20**26**, publicado na Íntegra no **Site Municipal** em **https://alvoradadonorte.go.gov.br** – no link: **Licitações**; e no **PNCP** no **link abaixo:** https://pncp.gov.br/app/editais/46658543000100/2026/1;

a) No **Termo de Referência**, arquivo **ANEXO I-A - LISTAGEM COM REFERÊNCIA E VALORES:**

Proveniente do Processo Administrativo nº **12.287**/20**25**:
Onde se lê:

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total
52	UN	1500	Tigela plástica de alta resistência cumbuca (cuia), 400 ml (p/ merenda escolar)		R$ 13,90	20.850,00

Leia-se:

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total
52	UN	1500	Tigela plástica de alta resistência cumbuca (cuia), 400 ml (p/ merenda escolar)		R$ 9,56	14.340,00

Ficando o restante do **Termo de Referência** e do **Edital** inalterado.

Alvorada do Norte – GO, **20** de **janeiro** de 20**26**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:30EDA4C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 14/2026-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 14/2026
Processo Administrativo nº 18814/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 27/01/2026, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 27/01/2026, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

DO OBJETO
*Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **propaganda volante (carro de som)**, com fornecimento de veículo automotor equipado com sistema de sonorização, motorista e operador de áudio, visando à divulgação de campanhas institucionais, comunicados oficiais, eventos e demais informações de interesse público no âmbito do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.*
1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviço de acordo com o termo de referência.

COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.1. Anexo I– Termo de Referência;
2.2. Anexo II– Modelo de Proposta;
2.3. Anexo III – Minuta de Contrato;
2.4. Anexo IV- Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **27/01/2026 às 11:00h**
4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços.

4.5. Declarações:
a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A PREFEITURA MUNICIPAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 19 de janeiro de 2026.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de **propaganda volante (carro de som)**, com fornecimento de veículo automotor equipado com sistema de sonorização, motorista e operador de áudio, visando à divulgação de campanhas institucionais, comunicados oficiais, eventos e demais informações de interesse público no âmbito do Município de Aparecida do Rio Doce – GO. A propaganda poderá ser ao vivo ou por gravação. Sendo definido pela administração municipal.	HORAS	200	R$ 109,48	R$ 21.896,00
VALOR TOTAL					R$ 21.896,00

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de contratação para propaganda volante.

O custo estimado total da contratação é de R$ 21.896,00 (vinte e um mil e oitocentos e noventa e seis reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.

2. VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3. REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

3.1. O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de propaganda volante (carro de som) fundamenta-se na necessidade da Administração Municipal de garantir a adequada divulgação de informações oficiais, campanhas institucionais, ações educativas, eventos, programas e serviços públicos de interesse coletivo, atendendo aos princípios da publicidade, eficiência e transparência da administração pública.
4.2. O serviço de propaganda volante mostra-se um meio eficaz de comunicação, especialmente no âmbito municipal, por possibilitar amplo alcance da população, inclusive em localidades com acesso limitado a meios digitais ou outros canais de comunicação, assegurando que as informações cheguem de forma clara e tempestiva aos munícipes.
4.3. Dessa forma, a contratação torna-se necessária para suprir demanda recorrente da Administração Municipal e de suas Secretarias, contribuindo para o fortalecimento da comunicação institucional, para o correto atendimento ao interesse público e para a efetividade das políticas públicas desenvolvidas pelo Município de Aparecida do Rio Doce – GO.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).
5.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de propaganda volante, por meio de veículo equipado com sistema de som adequado, destinado à veiculação de mensagens institucionais, campanhas educativas, avisos oficiais, eventos e demais comunicados de interesse da Administração Municipal e das Secretarias do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.
5.2. A execução do serviço compreende a elaboração, gravação (quando solicitada), programação e veiculação das mensagens, conforme demanda da Administração, em dias, horários, locais e períodos previamente definidos, observando as normas de trânsito, legislação ambiental e posturas municipais.
5.3. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução não envolve aquisição, manutenção ou descarte de bens pela Administração Pública, sendo tais responsabilidades integralmente da empresa contratada, incluindo veículo, equipamentos de som, mão de obra, combustível, manutenção e demais encargos necessários à perfeita execução do serviço.
5.4. O serviço será prestado de forma não continuada, sob demanda, assegurando eficiência, economicidade e flexibilidade, atendendo às necessidades específicas de comunicação institucional do Município, sem gerar vínculos trabalhistas ou custos permanentes para a Administração.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

6.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
7.1. O prazo de entrega dos serviços será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.
7.1.1. Caso não seja possível a entrega dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os anúncios serão feitos dentro perímetro urbano da cidade de Aparecida do Rio Doce-Go, e todo e qualquer documento deverá ser entregue no seguinte endereço no Almoxarifado Municipal, na Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, N.817, centro de Aparecida do Rio Doce-Go.

7 **.4.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **24 horas**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou ajustados no prazo máximo **de 24 horas,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos os seguintes documentos atualizados para pagamento de nota fiscal
a) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

Experiência comprovada em:

b).1. Serviços prestados junto à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD),** especificamente na área de **encerramento de lixões municipais;**

b).2. Serviços de **implantação de sistemas de coleta seletiva** em municípios.

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de R$ 21.896,00 (vinte e um mil e oitocentos e noventa e seis reais).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:
Assinar o Contrato.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.
Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;
Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;
Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.
Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.
A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.
A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 14 de janeiro de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 10/2026

Objeto: *Trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **propaganda volante (carro de som)**, com fornecimento de veículo automotor equipado com sistema de sonorização, motorista e operador de áudio, visando à divulgação de campanhas institucionais, comunicados oficiais, eventos e demais informações de interesse público no âmbito do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme descritivo da referência.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de **propaganda volante (carro de som)**, com fornecimento de veículo automotor equipado com sistema de sonorização, motorista e operador de áudio, visando à divulgação de campanhas institucionais, comunicados oficiais, eventos e demais informações de interesse público no âmbito do Município de Aparecida do Rio Doce – GO. A propaganda poderá ser ao vivo ou por gravação. Sendo definido pela administração municipal.		HORAS	200		
	VALOR TOTAL				**R$**	

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

Processo nº XXXX/XXXX
Unidade Gestora: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° XXX.XXX.XXX/XX e Carteira de Identidade nº XXXXX, XXX/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXX, QUADRA XX LOTE XX, SN, XXX, setor: XXXXXXXXXXXXXXXX CEP: XX.XXX-XXX, na cidade de: XXXXXXXXXXXXXXX-XXX, Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por SR. XXXXXXXXXXXXXXXXXX, profissão, nacionalidade, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e carteira de Identidade n° XXXX XXXX/GO, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXX/20XX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente dispensa de licitação n.XXX/20XX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de **propaganda volante (carro de som)**, com fornecimento de veículo automotor equipado com sistema de sonorização, motorista e operador de áudio, visando à divulgação de campanhas institucionais, comunicados oficiais, eventos e demais informações de interesse público no âmbito do Município de Aparecida do Rio Doce – GO. A propaganda poderá ser ao vivo ou por gravação. Sendo definido pela administração municipal.		HORAS	200		
	VALOR TOTAL				**R$**	

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **propaganda volante (carro de som)**, com fornecimento de veículo automotor equipado com sistema de sonorização, motorista e operador de áudio, visando à divulgação de campanhas

institucionais, comunicados oficiais, eventos e demais informações de interesse público no âmbito do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme descritivo da referência.
1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação,

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXX, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

O valor total da contratação é de R$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxx).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município de Aparecida do Rio Doce disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

7.1.3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

7.1.4. Designar servidor(es) responsável(eis) para fiscalizar a execução dos serviços;

7.1.5. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

7.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.11 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

8.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

8.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

8.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

8.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

8.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8.12. A empresa CONTRATANTE será responsável pelo acompanhamento até a tramitação final do processo protocolado pela CONTRATADA, independente se ultrapassar a vigência contratual.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO
13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL
a) A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
f) As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega dos serviços será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

15.2. Os anúncios serão feitos dentro perímetro urbano da cidade de Aparecida do Rio Doce-Go, e todo e qualquer documento deverá ser entregue no seguinte endereço no Almoxarifado Municipal, na Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, N.817, centro de Aparecida do Rio Doce-Go.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx lotado no cargo xxxxxxxxxxxx.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, xx de xxxxxx de 2026

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratante

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado

TESTEMUNHAS:
1- _____
2-_____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **propaganda volante (carro de som)**, com fornecimento de veículo automotor equipado com sistema de sonorização, motorista e operador de áudio, visando à divulgação de campanhas institucionais, comunicados oficiais, eventos e demais informações de interesse público no âmbito do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme descritivo da referência. Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital. A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 14/2026, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....., ... de .....de 2026.
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:C0D0048B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 15/2026-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 15/2026
Processo Administrativo nº 18816/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 27/01/2026, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 27/01/2026, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa especializada para a aplicação de avaliação para certificação de profissionais dirigentes da unidade gestora, membros do conselho, comitê de investimentos e responsável pela gestão do Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce-IPARD, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviço de acordo com o termo de referência.

COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.1. Anexo I– Termo de Referência;
2.2. Anexo II– Modelo de Proposta;
2.3. Anexo III – Minuta de Contrato;
2.4- Anexo IV- Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0039	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**04.122.1203.2.050** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-JURIDICA

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **27/01/2026 às 11:00h**
4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços.

4.4.2. Apresentação da Certidão de Registro e comprovação de regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), tanto para a pessoa jurídica licitante como para o profissional responsável técnico.
4.4.3. Na Certidão de Registro e comprovação de regularidade da pessoa jurídica licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), deverá constar no campo "Responsáveis Técnicos" o nome do profissional responsável técnico indicado na declaração exigida no item anterior.
4.4.4. Documentação comprobatória de autorização emitida pelos órgãos competentes para aplicação de avaliações de RPPS para emissão de certificação.
4.5. Declarações:
a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A PREFEITURA MUNICIPAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 19 de novembro de 2026.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO (CP RPPS CGINV I).	UND	04	R$ 386,67	R$ 1.546,68
VALOR TOTAL					**R$ 1.546,68**

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens é enquadrado como continuado, tendo em vista que se trata de curso para certificação de RPPS.

O custo estimado total da contratação é de de **R$ 1.546,68 (Um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos é justificada por se trata de item de exigências do Ministério da Previdência. Atendimento às exigências legais e fiscais, Redução de riscos e aumento da conformidade.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

A presente contratação para aplicação de avaliação para obtenção certificação profissional RPPS, a fim de atender com propriedade o objetivo de qualificar os servidores e membros dos colegiados do IPARD, deverá ser pela **modalidade on-line, com computadores portadores de câmeras de vídeo**, tendo em vista que a as empresas autorizadas para a aplicação das avalições, não aplica as mesmas em nossa região, sendo necessário o deslocamento aos grandes centros, tornando inacessível devido ao auto custo de deslocamento.
A modalidade presencial torna-se inviável pelas justificativas apresentadas acima.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
7.1. O prazo para a execução do serviço será de imediato a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, específicas para as descrições citadas acima.

7.1.1. Caso não seja possível a entrega dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os serviços serão de forma online e todo e qualquer documento deverá ser entregue na prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce no endereço Rua Adalto Fernandes, N.201, Centro.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 24 horas, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou ajustados no prazo máximo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos os seguintes documentos atualizados para pagamento de nota fiscal
a) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica)** podendo ser contrato ou empenho.

Documentação comprobatória de autorização emitida pelos órgãos competentes para aplicação de avaliações de RPPS para emissão de certificação.

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de de **R$ 1.546,68 (Um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:
Assinar o Contrato.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.
Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;
Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;
Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.
Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.
A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.
A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-JURIDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 14 de janeiro de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 15/2026

Objeto: *Trata-se da contratação de empresa especializada para a aplicação de avaliação para certificação de profissionais dirigentes da unidade gestora, membros do conselho, comitê de investimentos e responsável pela gestão do Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce-IPARD, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município, conforme descritivo da referência.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO (CP RPPS CGINV I).		UND	4		
	VALOR TOTAL				**R$**	

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

Processo nº XXXX/XXXX
Unidade Gestora: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° XXX.XXX.XXX/XX e Carteira de Identidade nº XXXXX, XXX/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXX, QUADRA XX LOTE XX, SN, XXX, setor: XXXXXXXXXXXXXXX CEP: XX.XXX-XXX, na cidade de: XXXXXXXXXXXXXX-XXX, Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por SR. XXXXXXXXXXXXXXXXX, profissão, nacionalidade, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e carteira de Identidade n° XXXX XXXX/GO, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXX/20XX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente dispensa de licitação n.XXX/20XX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO (CP RPPS CGINV I).		UND	4		
	VALOR TOTAL				**R$**	

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a aplicação de avaliação para certificação de profissionais dirigentes da unidade gestora, membros do conselho, comitê de investimentos e responsável pela gestão do Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce-IPARD, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município, conforme descritivo da referência.
1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação,

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXX, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

O valor total da contratação é de R$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxx).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município de Aparecida do Rio Doce disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

7.1.3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

7.1.4. Designar servidor(es) responsável(eis) para fiscalizar a execução dos serviços;

7.1.5. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

7.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.11 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

8.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

8.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

8.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

8.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

8.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8.12. A empresa CONTRATANTE será responsável pelo acompanhamento até a tramitação final do processo protocolado pela CONTRATADA, independente se ultrapassar a vigência contratual.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0039	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**04.122.1203.2.050** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-JURIDICA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO
13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL
a) A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
f) As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução do serviço será de imediato a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, específicas para as descrições citadas acima.

Os serviços serão de forma online e todo e qualquer documento deverá ser entregue na prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce no endereço Rua Adalto Fernandes, N.201, Centro.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx lotado no cargo xxxxxxxxxxxx.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, xx de xxxxxx de 2026

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratante

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado

TESTEMUNHAS:
1- _____
2-_____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada para a aplicação de avaliação para certificação de profissionais dirigentes da unidade gestora, membros do conselho, comitê de investimentos e responsável pela gestão do Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce-IPARD, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município, conforme descritivo da referência. Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital. A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 15/2026, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....,..... de .....de 2026.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:16D5279F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2025-FMDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE AP. DO RIO DOCE E KR SERVICOS EDUCACIONAIS.

CONTRATO N. 002/2025

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO município de aparecida do rio doce,** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 21.841.442/0001-30, representado por sua Gestora **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, gestora, inscrito no CPF/MF nº 409.576.161-04 e RG nº 2840419-2° Via PC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada**, **KR SERVICOS EDUCACIONAIS,** inscrita no cnpj/mf sob o nº 41.957.148/0001-04, sediada na Rua Virgilio moreira S/N, Qd J, Lt 02 – vila morato, CEP nº 75.430-000, Caturai-Go, neste ato representada por seu representante legal **MARLEI RIBEIRO DA SILVA,** resolvem Aditar o contrato de n° 002/2025, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERENDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 14.133/21 e No Contrato nº 002/2025;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITAVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

3.1. Será acrescido no presente contrato o valor de R$ 28.800,00 (Vinte e Oito mil e Oitocentos Reais) que equivale a 12 parcelas do contrato, sendo o valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e Quatrocentos Reais) mensais.

3.2 O prazo da vigência do contrato passará a ser de 23 de Janeiro de 2026 a 23 de Janeiro de 2027.

3.3 Quantitativos serão acrescidos e reajustados conforme tabela abaixo:

Item	UN	Descrição	Preço Registrado	Qtd. Total Registrada	Preço Total Registrado R$	Quantidade aditivada	Preço aditivado	Quantidade Remanescente	Valor Total R$
1	UND	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 2.400,00	12	R$ 28.800,00	12	2.400,00	12	R$ 2.400,00
Valor total original da ARP								R$ 28.800,00	
Valor Total do 1° Termo Aditivo								R$ 28.800,00	
Valor Total do Contrato Após o 1° Termo Aditivo								R$ 57.600,00	

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 19 de janeiro de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretaria De Educação
Contratante

Kr Servicos Educacionais
MARLEI RIBEIRO DA SILVA
Contratado

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:800AC0B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
RETIFICAÇÃO Nº 2 DO EDITAL Nº 001/2025

RETIFICAÇÃO Nº 2 DO EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS
CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Processo Seletico, objeto do Edital nº 001/2025 referente à contratação temporária para o cargo de Professor da Rede Pública Municipal de Ensino de Aragarças – GO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSCILENE DIAS AMORIM, considerando as recomendações do Ministério Público nos **Autos Extrajudiciais nº 202500073539**, referente ao Edital nº 001/2025, resolve fazer **a RETIRADA** do item 06, do quadro 3.“ **06 – Certificado de participação em palestras ofertadas pela Secretaria Municipal de Aragarças nos anos 2024 e 2025, vedada a sua utilização em duplicidade” .**

Portanto , haverá recontagem de pontos, no dia 19 de janeiro, no prédio do Anfiteatro da escola ECIM. PROFª ZÉLIA DOS SANTOS DINIZ, nas proximidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, no horário das 12h as 18h. A revisão/ recontagem dos processos será público, podendo o candidato que se inscreveu anteriormente e contou ponto, comparecer e verificar a autencidade dos trâmites, junto a Comissão.

ONDE LÊ-SE:

A Secretaria Municipal de Educação, por meio de Portaria específica, instituirá a Comissão da Seleção Pública do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2025, responsável por coordenar e executar todo o PSS.
Quadro 3: Pontuação da Avaliação de Títulos e Experiência comprovada

PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA COMPROVADA			
TITULAÇÃO			**PONTOS**
01	Diploma de Graduação		10
02	Certificado Pós-graduação *lato sensu*		15
03	Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Pós- graduação *stricto sensu*, reconhecido pela CAPES.	Mestrado	20
		Doutorado	25
04	Certificado de capacitação e formação continuada de 2024 a 2025, com a carga horaria máxima até **400h** no biênio;		1(um) a cada 50h (máximo) 8 (pontos)
05	Certificado de **ministração em palestras**, na área da educação (considerar apenas os últimos 2 (dois) anos. **Não podendo ultrapassar 5 (cinco) pontos;**		0,5 (cinco décimos) por certificado
06	Certificado de participação em palestras ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação de Aragarças nos anos **2024 e 2025**, vedada sua utilização em duplicidade		1(um) ponto por certificado
07	Certificados de formação especifica, sendo a carga horária integral- o título da formação deve ser um dos temas da contagem de pontos do campo abaixo (**Considerar somente os certificados de 2024 e 2025). Sendo no máximo 10 certificados. Marcar no espaço abaixo o tema do certificado** Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva ( )/Alfabetização e Letramento ( ) Tecnologia Educacional ( ) / Educação Inclusiva - Tecnologias Assistivas, PDI, diversidade ( ) / Metodologias Ativas ( ) / Interdisciplinaridade, Competências Socioemocionais ( ) Cidadania Digital & Ética ( ) Educação p/a Sustentabilidade ( ) Planejamento Pedagógico ( )/ Gamificação no ensino ( ) Neurociência e Educação ( ) Avaliação Formativa ( ) /		1 (um) ponto por certificado
08	Experiência profissional na área da docência (**de acordo com a opção escolhida para atribuição**), nos últimos cinco anos (**considerar 01 ano sendo de no mínimo oito meses trabalhados)**		1(um) ponto a cada ano completo (no mínimo 08 meses)

LEIA-SE:

A Secretaria Municipal de Educação, por meio de Portaria específica, instituirá a Comissão da Seleção Pública do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2025, responsável por coordenar e executar todo o PSS.

Quadro 3: Pontuação da Avaliação de Títulos e Experiência comprovada

PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA COMPROVADA			
TITULAÇÃO			**PONTOS**
01	Diploma de Graduação		10
02	Certificado Pós-graduação *lato sensu*		15
03	Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Pós- graduação *stricto sensu*, reconhecido pela CAPES.	Mestrado	20
		Doutorado	25
04	Certificado de capacitação e formação continuada de 2024 a 2025, com a carga horaria máxima até **400h** no biênio;		1(um) a cada 50h (máximo) 8 (pontos)
05	Certificado de **ministração em palestras**, na área da educação (considerar apenas os últimos 2 (dois) anos. **Não podendo ultrapassar 5 (cinco) pontos;**		0,5 (cinco décimos) por certificado
06	**Certificado de participação em palestras ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação de Aragarças nos anos 2024 e 2025, vedada sua utilização em duplicidade RETIRADO**		**1(um) ponto por certificado**
07	**Certificados cursos de formação especifica, sendo a carga horária de no minimo 20h e integral**- o título da formação deve ser um dos temas da contagem de pontos do campo abaixo (**Considerar somente os certificados de 2024 e 2025). Sendo no máximo 10 certificados. Marcar no espaço abaixo o tema do certificado** Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva ( )/Alfabetização e Letramento ( ) Tecnologia Educacional ( ) / Educação Inclusiva - Tecnologias Assistivas, PDI, diversidade ( ) / Metodologias Ativas ( ) / Interdisciplinaridade, Competências Socioemocionais ( ) Cidadania Digital & Ética ( ) Educação para a Sustentabilidade ( ) Planejamento Pedagógico ( )/ Gamificação no ensino ( ) / Neurociência e Educação ( ) /Avaliação Formativa ( )		1 (um) ponto por certificado
08	Experiência profissional na área da docência (**de acordo com a opção escolhida para atribuição**), nos últimos cinco anos (**considerar 01 ano sendo de no mínimo oito meses trabalhados)**		1(um) ponto a cada ano completo (no mínimo 08 meses)

ONDE LÊ-SE:

ANEXO I EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CRONOGRAMA	
12/12/2025	Publicação do Edital
22 e 23/12/2025	PRIMEIRA ETAPA da Pré Inscrição no Portal de Seleção SMEC, endereço eletrônico: https://www.even3.com.br/processo-seletivo-simplificado-aragarcasgo-671090.
06 a 09/01/2026	SEGUNDA ETAPA – Validação da Ficha de Dados de Inscrição e contagem Pontos. Auditório da ECIM. Prof.ª Zélia dos Santos Diniz
13/01/2026	Divulgação do Resultado preliminar no endereço eletrônico: https://aragarcas.go.gov.br/ e no Mural da SMEC.
14/01/2026	Prazo para Interposição de recurso contra resultado preliminar
16/01/2026	Divulgação do Resultado Final / Homologação do Processo Seletivo Simplificado/Resultado do Recurso
20/01/2026	Atribuição de aulas aos Candidatos selecionados, nas dependências da SMEC

LEIA-SE:

ANEXO I EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CRONOGRAMA	
12/12/2025	Publicação do Edital
29 e 30/12/2025	PRIMEIRA ETAPA da Pré Inscrição no Portal de Seleção SMEC, endereço eletrônico: https://www.even3.com.br/processo-seletivo-simplificado-aragarcasgo-671090.
06 a 09/01/2026	SEGUNDA ETAPA – Validação da Ficha de Dados de Inscrição e contagem Pontos. Auditório da ECIM. Prof.ª Zélia dos Santos Diniz
13/01/2026	Divulgação do Resultado preliminar no endereço eletrônico: https://aragarcas.go.gov.br/ e no Mural da SMEC.
14/01/2026	Prazo para Interposição de recurso contra resultado preliminar
19/01/2026	**Recontagem/ Verificação de todos os processos de candidatos, no prédio do Anfiteatro da ECIM.PROFª ZÉLIA DOS SANTOS DINIZ, nas proximidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas.**
20/01/2026	Divulgação do Resultado Final / Homologação do Processo Seletivo Simplificado/Resultado do Recurso;
21/01/2026	Atribuição de aulas aos Candidatos selecionados, nas dependências da SMEC

Aragarças, 16 de janeiro de 2026

JUSCILENE DIAS AMORIM
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:80800E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER E DESPORTO DE ARAGARÇAS
PROCESSO SELETIVO 2025-2026 RESULTADO FINAL- RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS - GO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO SELETIVO 2025-2026 RESULTADO FINAL- RETIFICAÇÃO

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS									
ORD.	**NOME**	**CPF**	**NASC. INT/REG FORMAÇÃO TITUL. Anos**				**PONTOS**	**FONE 1:**	**FONE 2:**	**E-MAIL**
1	Rans Miler Pereira Dantas	040.200.501-55	17/04/1991 Integral C.Biológicas Mestre Finais				48,80	65 99955-3204		ransmiler@gmail.com
EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLA REGULAR 6º AO 9º										
ORD.	**NOME**	**CPF**	**NASC. INT/REG FORMAÇÃO TITUL. Anos**				**PONTOS**	**FONE 1:**	**FONE 2:**	**E-MAIL**
1	Marcelo Borges Clemente	023.405.071-38	18/10/1987 Regular Ed. Física Esp. Finais				44,00	66 99615-4307		mbc1901@hotmail.com
2	Lais Aneiane Franco Louzeiro Moraes Ormeneze	043.507.211-00	10/10/1988 Regular Ed. Física Esp. Finais				38,00	66 99230-1201		lais.louzeiro@edu.mt.gov.br
3	Poliana Moraes Rodrigues	028.718.941-40	12/03/1990 Regular Ed. Física Esp. Finais				30,60	66 99229-6232		poliane.mr@gmail.com
			EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL							
1	Marcela Luiza Alves de Souza	018.767.231-81	02/09/1982 Integral	Ed. Física	Esp.	Finais	31,12	66 99208-4903		
2	Maria Gabriela Cardoso de Souza	081.798.381-37	Integral	Pedagogia	Esp.	Iniciais	25,00	66 99292-9742		mariagabriela240202@gmail.com

3	Larissa Fernandes Farias Toledo Pizza	054.541.091-69	29/01/1995 Integral	Ed. Física	Grad.	Finais	14,50	66 99217-2292		larissa_f_t@hotmail.com
4	Márcia Cristina dos Anjos Rocha	630.024.181-53	08/03/1975 Integral	Ed. Física	Grad.	Finais	11,36			
5	Daiane Michelli Martins Narvaes de Almeida	020.739.661-28	07/02/1986 Integral	Ed. Física	Grad.	Finais	10,00	66 99635-2235		
			GEOGRAFIA - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL							

ORD.	NOME	CPF	NASC. INT/REG FORMAÇÃO TITUL. Anos	PONTOS	FONE 1:	FONE 2:	E-MAIL
1	Maria Dolores Delmondes	240.319.841-20	13/11/1959 Integral Geografia Esp. Finais	36,58	66 99220-1299		mariamendes2@gmail.com
2	Ernani Tavares Cruz	734.063.331-68	06/04/1987 Integral Geografia Esp. Finais	36,00	61 98101-5101		gestoetavares@gmail.com
3	Lucas Henrique Lima Cardoso	064.338.721-82	24/09/1999 Integral Geografia Esp. Finais	25,00	66 99244-7079		l24setembron999@gmail.com
			GEOGRAFIA - ESCOLA REGULAR 6º AO 9º				
1	Douglas Fernandes Silva	000.989.891-38	27/02/1985 Regular Geografia Esp. Finais	28,72	66 99204-4364		profdoug@hotmail.com
2	Jorge Douglas Costa Santos	025.382.831-75	29/02/1988 Regular Geografia Grad. Finais	13,04	66 99604-9761		jdouglascs@hotmail.com
3	Nayara Guimarães Ribeiro	029.711.691-62	29/06/1989 Regular Geografia Grad. Finais	10,00	66 99283-9786		nayaraguimaraes2024@gmail.com

		HISTÓRIA - ESCOLA REGULAR 6º AO 9º				
ORD. NOME	**CPF**	**NASC. INT/REG FORMAÇÃO TITUL. Anos**	**PONTOS**	**FONE 1:**	**FONE 2:**	**E-MAIL**
1 Uanda Cristina Aguiar Galvão	717.043.021-53	25/02/1982 Regular História Esp. Finais	38,00	66 99250-9656		u.cris@hotmail.com
2 Pettersson Almeida Moura	022.412.681-43	18/04/1989 Regular História Esp. Finais	36,00	66 99283-3881		pettersson_almeida@hotmail.com
		HISTÓRIA - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				
3 Mirela Tavares Batista Moraes	013.077.261-51	28/06/1986 Integral História Esp. Finais	31,36	66 99225-4554		tavaresmirela@gmail.com
		INFORMÁTICA				
ORD. NOME	**CPF**	**NASC. INT/REG FORMAÇÃO TITUL. Anos**	**PONTOS**	**FONE 1:**	**FONE 2:**	**E-MAIL**
1 Daiane da Silva Roberto	013.597.851-32	17/02/1987 Integral Informática Esp. Finais	25,00	66 99292-7246		daianesroberto@gmail.com

				LETRAS - INGLÊS						
ORD. NOME		**CPF**	**NASC. INT/REG FORMAÇÃO TITUL. Anos**			**PONTOS**	**FONE 1:**	**FONE 2:**		**E-MAIL**
1 Josely Soares Cardozo		666.768.271-15	03/05/1973 Regular Letras - Inglês Esp. Finais			36,00	66 99228-3788			joselysouarescardoso03@gmail.com
MATEMÁTICA - ESCOLA REGULAR 6º AO 9º										
ORD. NOME		**CPF**	**NASC. INT/REG FORMAÇÃO TITUL. Anos**			**PONTOS**	**FONE 1:**	**FONE 2:**		**E-MAIL**
1	Ana Raquel Silva Magalhães	021.130.911-78	18/11/1987 Regular	Matemática Esp.	Finais	42,00	66 99219-9612			ninharaquel@gmail.com
2	Laurielde Marques dos Santos	852.732.441-53	24/10/1979 Regular	Matemática Esp.	Finais	40,00	66 99247-2882			laurielde@hotmail.com
3	Lorraine Duarte de Oliveira	703.501.481-04	30/10/2000 Regular	Matemática Esp.	Finais	27,32	66 99251-5992			oliveiralorraine636@gmail.com
4	Sedivan Paula de Almeida	030.447.451-79	30/03/1988 Regular	Matemática Esp.	Finais	25,00	66 99958-5043			sedivan.almeida@hotmail.com
MATEMÁTICA - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL										
1	Regiane Dutra Rompa Cardoso	123.338.698-01	10/01/1972 Integral	Matemática Esp. Finais		35,60	66 98436-1223			dutra.r.cardoso@gmail.com
2	Leonardo Pericles da Silva	056.392.811-54	16/10/1995 Integral	Matemática Esp. Finais		33,00	66 99938-5795			leonardo.pericleseng@gmail.com
				PEDAGOGIA						
ORD.	**NOME**	**CPF**	**NASC. INT/REG**	**FORMAÇÃO TITUL. Anos**		**PONTOS**	**FONE 1:**	**FONE 2:**		**E-MAIL**
1	Débora de Souza Oliveira	019.825.151-39	30/11/1986	Pedagogia Esp. Iniciais		44,50	66 99202-9522			debbyso306@gmail.com
2	Rosimeire Ribeiro dos Anjos	006.864.711-56	12/09/1983	Pedagogia Esp. Iniciais		43,50	66 98438-1691	66 99619-9560		anjosrosimeire83@gmail.com

3	Nathania Oliveira Santos	736.255.231-91	20/08/1989	Pedagogia Esp. Iniciais			41,00	66 99283-4686	multividrosbg@gmail.com
4	Larissa Aparecida Garcia dos Reis	705.712.611-59	12/10/2001	Pedagogia Esp. Iniciais			41,00	64 99281-3187	
5	Cláudia Cristina de Sousa	039.745.976-97	27/02/1976	Pedagogia Esp. Iniciais			40,00	66 99216-9390	
6	Maria Solange do Nascimento Teixeira	719.015.231-87	12/04/1980	Pedagogia	Esp.	Iniciais	40,00	66 99203-2384	mariasolangenascimento88@gmail.com
7	Tatiane Pereira de Souza Castro	035.326.801-14	06/09/1986	Pedagogia	Esp.	Iniciais	40,00	66 98145-7860	thaty06091986@gmail.com
8	Maristela Lima da Mata	568.129.731-49	10/12/1967	Pedagogia	Esp.	Iniciais	39,50	66 99237-6427	maristelalago_mt@hotmail.com
9	Maria Madalena Ramos	630.024.771-68	22/10/1977	Pedagogia	Esp.	Iniciais	39,50	66 99252-9944	madalena23bg@hotmail.com
10	Euzenir Cardoso Barros	883.870.381-72	25/09/1978	Pedagogia	Esp.	Iniciais	39,50	66 99234-8779	euzenircardo2@gmail.com
11	Cintia Danilla Vieira de Sousa Magalhães	004.551.911-03	13/10/1984	Pedagogia	Esp.	Iniciais	39,50	66 99205-5707	c_danilla@hotmail.com
12	Simone Guimarães Barros	002.001.881-94	31/12/1979	Pedagogia	Esp.	Iniciais	39,40	66 99237-2583	simonegbpedagoga@gmail.com
13	Cheila Maria de Souza Machado	455.858.303-68	16/07/1973	Pedagogia	Esp.	Iniciais	39,00	66 98105-5397	xeyla_m@hotmail.com
14	Edinalva Dias de Souza	018.583.721-27	29/06/1975	Pedagogia	Esp.	Iniciais	39,00	66 99201-3262	edinalvageo15@gmail.com
15	Kacielle Rhuama de Oliveira Santos	039.556.341-08	21/12/1991	Pedagogia	Esp.	Iniciais	39,00	66 99242-2135	kaci_elle@hotmail.com
16	Vanessa Moreira Victor Oliveira	046.238.711-93	29/04/1994	Pedagogia	Esp.	Iniciais	39,00	66 998432-8790	
17	Joyce Sales Longuinho	054.520.291-41	04/12/1995	Pedagogia	Esp.	Iniciais	39,00	66 99229-2302	joycesales525@gmail.com
18	Eliene Rosa Dias	623.680.871-68	02/03/1975	Pedagogia	Esp.	Iniciais	38,50	66 99233-9081	elidias2003@hotmail.com
19	Marina Ferreira da Cunha Fonseca	919.51.681-87	29/04/1980	Pedagogia	Esp.	Iniciais	38,50	66 99212-5664	marina.b@hotmail.com
20	Cléria Anízia da Silva Oliveira	003.530.721-84	05/05/1980	Pedagogia	Esp.	Iniciais	38,50	66 99245-1503	cleriaanisia@gmail.com
21	Danilaura Gama dos Santos	040.942.561-30	05/12/1991	Pedagogia	Esp.	Iniciais	38,10	66 99217-1147	danilauragama27@gmail.com
22	Miguelina Segurado dos Santos	502.935.671-15	29/09/1969	Pedagogia	Esp.	Iniciais	38,00	66 99244-8277	migue-santos121@hotmail.com
23	Maria Edileusa Pereira Guedes Rego	570.700.321-53	22/10/1969	Pedagogia	Esp.	Iniciais	38,00	66 99216-5078	edileusaguedes22@gmail.com
24	Elizangela Magalhães Cavalcante	568.136.191-87	01/12/1973	Pedagogia	Esp.	Iniciais	38,00	66 99203-9075	
25	Solange Lemes de Queiroz Vernon	630.015.941-87	11/03/1975	Pedagogia	Esp.	Iniciais	38,00	66 99218-9447 66 99206-6465	solangelemes4550@gmail.com

26	Simone Lemes de Queiroz Câmara	568.500.851-15	11/03/1975	Pedagogia	Esp.	Iniciais	38,00	6699212-3606	
27	Sirley Alves Borges Cordeiro	884.140.781-68	01/04/1975	Pedagogia	Esp.	Iniciais	38,00	66 99237-0097	sirleiborges@outlook.com
28	Sandra Maria dos Santos	652.154.601-59	05/08/1975	Pedagogia	Esp.	Iniciais	38,00	66 99261-3434	sandradossantosbombom@gmail.com
29	Maria Antonia da Silva	014.929.811-09	25/12/1979	Pedagogia	Esp.	Iniciais	38,00	66 99220-7906	aninharsilva79@gmail.com
30	Edineide Araújo da Silva	009.473.161-67	10/07/1984	Pedagogia	Esp.	Iniciais	38,00	66 99244-4631	edineidearaujodasilva12@gmail.com
31	Cintia Paulino da Silva	023.868.421-00	14/12/1987	Pedagogia	Esp.	Iniciais	38,00	66 99945-1339	cintia-paulino.silva@edu.mt.gov.br
32	Fernanda Aparecida do Carmo Pereira Queiroz Borges	021.769.341-56	01/02/1991	Pedagogia	Esp.	Iniciais	38,00	66 99216-2744	fernandaqueiroz.lj@gmail.com
33	Darlene de Oliveira Pereira	045.707.961-41	15/06/1991	Pedagogia	Esp.	Iniciais	38,00	66 99260-0718	darleneoliveirapereira24@gmail.com
34	Priscilla Carvalho dos Santos	046.097.971-00	31/08/1992	Pedagogia	Esp.	Iniciais	38,00	66 99247-4211	priscillacarvalho032@gmail.com
35	Selma Pereira da Silva Xavier	535.002.451-53	27/04/1969	Pedagogia	Esp.	Iniciais	37,50	66 98400-5744	selma.let.ufmt@gmail.com
36	Vanusa Alves de Azevedo	531.447.241-49	29/08/1970	Pedagogia	Esp.	Iniciais	37,50	66 99237-4154	vanusaalvesarthur5@gmail.com

37 Erica Fabiana Arando Gomes	704.242.921-49	14/03/1980	Pedagogia	Esp.	Iniciais	37,50	66 98103-5731	erica-fabiana-@hotmail.com
38 Leda Victor de Oliveira	481.775.801-59	31/08/1967	Pedagogia	Esp.	Iniciais	37,48	66 99260-8872	ledavictoroliveira@gmail.com
39 Luciane Rodrigues de Oliveira	919.499.711-04	30/11/1978	Pedagogia	Esp.	Iniciais	37,40	66 99239-8766	luciane_96go@hotmail.com
40 Nilza Rosa Lopes Freitas Novais	434.839.331-15	30/05/1969	Pedagogia	Esp.	Iniciais	37,10	66 99211-4093	nilzanovais3@gmail.com
41 Wilma Matias da Silva Santos	723.081.331-04	27/03/1979	Pedagogia	Esp.	Iniciais	37,00	66 99292-0770	wilmamartins042@gmail.com
42 Valdirene Pereira Santana Langer	023.691.851-63	15/04/1984	Pedagogia	Esp.	Iniciais	37,00	66 99292-5015	vsantanalanger@gmail.com
43 Cejana Costa e Silva	022.412.701-21	10/04/1985	Pedagogia	Esp.	Iniciais	37,00	66 99612-6509	costacejana@gmail.com
44 Risoleta Alves Messias	031.925.531-03	18/06/1986	Pedagogia	Esp.	Iniciais	37,00	66 99236-1894	nestorperes@hotmail.com
45 Maruzea Anísia da Silva	852.751.661-68	08/10/1986	Pedagogia	Esp.	Iniciais	37,00	66 99283-5066	maruzea18@outlook.com
46 Marrietti Oliveira de Sousa	023.058.901-41	27/04/1988	Pedagogia	Esp.	Iniciais	37,00	66 99239-7526	marriettioliveiradesouza@gmail.com

47 Elisangela dos Santos Bezerra	014.887.731-14	31/10/1988	Pedagogia	Esp.	Iniciais	37,00	66 99726-0846	elisangelasantosbezerra@gmail.com
48 Viviany Silva Sales dos Santos	030.829.101-81	03/03/1990	Pedagogia	Esp.	Iniciais	37,00	66 99260-9559	viviany_sales@hotmail.com
49 Elinei Santos da Luz Pereira	046.548.361-52	25/03/1990	Pedagogia	Esp.	Iniciais	37,00	64 99330-7563	elineisantos137@gmail.com
50 Thaisa de Souza Rodrigues	034.871.141-78	10/06/1990	Pedagogia	Esp.	Iniciais	37,00	66 99207-4974	
51 Caroline Siqueira Nascimento	051.749.971-10	25/09/1995	Pedagogia	Esp.	Iniciais	37,00	66 99236-1053	carolinebg24@gmail.com
52 Ana Lucia Gomes Silva	061.883.981-00	28/01/1999	Pedagogia	Esp.	Iniciais	37,00	66 99235-6404	
53 Delza Maria Pereira Silva	424.260.491-20	28/04/1969	Pedagogia	Esp.	Iniciais	36,88	66 99229-4713	delzabg@gmail.com
54 Valdir Firmino de Souza	568.074.901-78	13/04/1974	Pedagogia	Esp.	Iniciais	36,86	66 99229-1906	
55 Maria Lúcia de Souza	482.687.801-00	21/07/1965	Pedagogia	Esp.	Iniciais	36,80	66 99959-6803	lucinhafusue2019@gmail.com
56 Edilene Pereira de Azevedo Lizzi	010.213.331-07	14/07/1984	Pedagogia	Esp.	Iniciais	36,65	66 98409-4026	azevedolizziedilene@gmail.com
57 Fabiana Ribeiro da Silva	049.322.561-75	12/05/1993	Pedagogia	Esp.	Iniciais	36,56	66 99250-3108	fabianapedgogia123@gmail.com
58 Patricia Aparecida Sampaio	459.376.211-15	10/10/1969	Pedagogia	Esp.	Iniciais	36,40	66 99232-0473	pasampaio13@gmail.com
59 Rayanne Alves Siqueira	042.589.031-75	17/07/1992	Pedagogia	Esp.	Iniciais	36,26	66 99236-4407	
60 Genilza de Oliveira Barbosa	555.214.101-63	06/07/1965	Pedagogia	Esp.	Iniciais	36,20	66 98403-9561	genilzabg@gmail.com
61 Inocência da Silva Lima	487.516.341-04	17/12/1974	Pedagogia	Esp.	Iniciais	36,20	66 99252-0873	inocencia.silvalima@gmail.com
62 Analia Carolina S. Duarte	029.966.911-48	29/03/1987	Pedagogia	Esp.	Iniciais	36,16	66 99221-6423	carolina.duarte87@hotmail.com
63 Maria de Jesus de Sousa	785.956.571-49	26/09/1971	Pedagogia	Esp.	Iniciais	36,12	66 99223-0882	
64 Elaine Ines Politowski	365.796.371-53	01/06/1963	Pedagogia	Esp.	Iniciais	36,00	66 99988-2032	elaineinespolitowski@hotmail.com
65 Dulcelene Oliveira Nunes	459.377.961-87	17/05/1969	Pedagogia	Esp.	Iniciais	36,00	66 99200-3767	

66 Lisena Bento dos Santos	713.363.891-68	20/11/1976	Pedagogia	Esp.	Iniciais	36,00	66 99238-5598		lisena29@gmail.com
67 Tatiane Cristina de Freitas Dias	843.744.381-49	18/03/1977	Pedagogia	Esp.	Iniciais	36,00	66 99234-2538		tati_paulokpk@hotmail.com
68 Deusilete Peres Santana	926.504.731-34	10/01/1979	Pedagogia	Esp.	Iniciais	36,00	66 99977-0244		deusilete.ps.bg@gmail.com
69 Thatielen da Silva Almeida	024.867.011-50	10/01/1988	Pedagogia	Esp.	Iniciais	36,00	66 99242-0101		thatialmeida45@gmail.com
70 Amanda Beatriz Marques Oliveira	033.194.031-09	27/07/1992	Pedagogia	Esp.	Iniciais	36,00	66 97400-9470	66 99221-2985	prof.amandamarques2020@gmail.com
71 Raysa Lorrane Pessoa Silva Rezende	040.552.781-01	17/03/1993	Pedagogia	Esp.	Iniciais	36,00	66 99222-3554		laysapessoabg@gmail.com
72 Rosilene Moreira Gomes Fialho	459.871.731-91	10/10/1970	Pedagogia	Esp.	Iniciais	35,90	66 99988-5505		rosilenemoreira2010@gmail.com
73 Lucia Pires da Silva	404.657.051-20	11/02/1967	Pedagogia	Esp.	Iniciais	35,88	66 99201-0804		lusilva_peres@hotmail.com
74 Selma Rodrigues Queiroz Borges	006.788.111-48	26/09/1977	Pedagogia	Esp.	Iniciais	35,60	66 99283-7563		selminha-queiroz@hotmail.com
75 Mônica Rosa da Cruz	021.858.321-40	08/10/1984	Pedagogia	Esp.	Iniciais	35,60	66 99204-5174	66 99216-5240	monicacruz.2018pd@gmail.com
78 Lucileide da Silva Abreu	487.519.441-20	07/05/1972	Pedagogia	Esp.	Iniciais	35,50	66 99231-3862		educadoraaragarcas@gmail.com
79 Alcilene Mara Contel Oliveira	814.076.451-53	07/04/1977	Pedagogia	Esp.	Iniciais	35,50	66 99234-3891		alci.contel@gmail.com
80 Marisley Ana de Oliveira	910.449.361-34	22/09/1979	Pedagogia	Esp.	Iniciais	35,50	66 99213-6664		marisleyana@hotmail.com
81 Noemi Silvano Chaves	057.039.796-09	23/07/1980	Pedagogia	Esp.	Iniciais	35,50	61 92001-2660		noemisilvano@hotmail.com
82 Maria Marta de Sousa Silva Bueno	021.869.941-78	09/10/1987	Pedagogia	Esp.	Iniciais	35,50	66 99238-1902	66 99201-3443	martapedagoga23@gmail.com
83 Ana Paula dos Santos Rêgo Silva	044.883.121-01	05/11/1991	Pedagogia	Esp.	Iniciais	35,50	66 99220-8562		anapauladossantosrego1@gmail.com
84 Lucimar Almeida Costa Souza	014.923.441-41	01/09/1978	Pedagogia	Esp.	Iniciais	35,44	66 99222-5619		lucimaralmeidasousa123@gmail.com
85 Scheila de Jesus Bastos	973.739.661-87	01/04/1982	Pedagogia	Esp.	Iniciais	35,20	66 9928-6288	66 99201-1992	scheiladebastos@gmail.com
86 Maria Aparecida dos Santos Neves	005.519.481-83	18/12/1985	Pedagogia	Esp.	Iniciais	35,16	66 99202-4352	66 99216-5364	mariaaparecida_181285@gmail.com
87 Lucejane de Brito Silva	003.497.831-36	17/04/1975	Pedagogia	Esp.	Iniciais	35,00	66 99232-2338		lucejainedebritosilva@gmail.com

88 Rosimeire de Souza Moraes	569.360.601-53	27/01/1977	Pedagogia	Esp.	Iniciais	35,00	66 99721-1558		profrosi1977@gmail.com
89 Telma Ferreira Novaes	907.060.211-34	06/05/1980	Pedagogia	Esp.	Iniciais	35,00	66 99989-2160		telmanovaes2@hotmail.com
90 Rosielma Moraes Resende	022.143.631-65	05/02/1988	Pedagogia	Esp.	Iniciais	35,00	66 99212-0364		rosielma8@gmail.com
91 Amanda Silva Magalhães	040.072.751-06	05/01/1991	Pedagogia	Esp.	Iniciais	35,00	66 99245-3110		amandageo2010@gmail.com
92 Adrieny Santos Vilela Nunes	051.794.091-44	25/01/1995	Pedagogia	Esp.	Iniciais	35,00	66 99220-5367	66 99242-5793	inclusiva16@gmail.com
93 Leydielle Souza Silva	046.055.801-31	12/06/1995	Pedagogia	Esp.	Iniciais	35,00	66 99204-9172		souzaleydielle@gmail.com
94 Daniela Vitória Nascimento Rodrigues	065.141.441-52	21/10/2000	Pedagogia	Esp.	Iniciais	35,00	66 99283-5990		danielavitoria280@gmail.com
95 Elzimar Mendes de Menezes Silva	785.381.141-15	22/08/1976	Pedagogia	Esp.	Iniciais	34,92	66 99223-2059		elzimar2m@gmail.com
96 Suelaine Pires Ribeiro Moura	844.479.401-59	19/04/1980	Pedagogia	Esp.	Iniciais	34,56	66 99221-3702		suelainemoura60@gmail.com
97 Eldeneire Cavalcante Martins Azanki	604.169.391-04	05/11/1973	Pedagogia	Esp.	Iniciais	34,50	66 99240-3072		eldeneirecm@gmail.com
97 Elisângela Maria da Silva	604.199.891-53	29/12/1973	Pedagogia	Esp.	Iniciais	34,50	66 99242-3105		elisangelafelixx@gmail.com
99 Jucileide da Silva Gama	569.036.001-59	21/01/1974	Pedagogia	Esp.	Iniciais	34,50	66 99205-3460		gamajucileide@gmail.com
100 Kelly Cristina Alves Rodrigues	022.549.291-19	27/09/1988	Pedagogia	Esp.	Iniciais	34,50	66 99905-3755		
101 Margareth Taveira dos Santos	361.551.521-87	10/04/1965	Pedagogia	Esp.	Iniciais	34,38	66 99722-5543		margarethtaveira30@gmail.com
102 Érica Antonia da Mata Ferreira Sousa	922.083.391-34	13/06/1977	Pedagogia	Esp.	Iniciais	34,12	66 99202-1588	66 99204-4939	ericaantoniasousa@gmail.com
103 Clarice Vieira de Lima	996.151.501-34	11/07/1982	Pedagogia	Esp.	Iniciais	34,08			
104 Marina Furtado e Rocha	721.100.311-15	05/01/1982	Pedagogia	Esp.	Iniciais	34,04	66 99201-5657		marinnabio@gmail.com
105 Edelcina Rosa da Silva	794.044.81-34	10/10/1977	Pedagogia	Esp.	Iniciais	34,00	66 99204-9763		rosadasilvaedelcina@gmail.com
106 Ana Paula Inácio da Silva	003.847.971-05	28/09/1983	Pedagogia	Esp.	Iniciais	34,00	66 99292-3885	66 99220-9569	anapaula2809@outlook.com

107 Marcia Reis Lira	014.077.351-79	11/05/1984	Pedagogia	Esp.	Iniciais	33,75	66 99200-5283		marreislira@gmail.com
108 Luciana Divina da Silva	014.017.516-44	04/10/1980	Pedagogia	Esp.	Iniciais	33,70	66 99227-9369		lucianadiva138@gmail.com
109 Valéria Fernandes Pereira	017.806.981-78	08/09/1987	Pedagogia	Esp.	Iniciais	33,70	66 99204-1256		vavafernandesbg@gmail.com
110 Maria Lopes Merces	162.354.871-34	25/01/1962	Pedagogia	Esp.	Iniciais	33,58	66 99223-6815		m.merces1@outlook.com
111 Vanessa Oliveira Jardim	502.933.201-44	11/07/1970	Pedagogia	Esp.	Iniciais	33,54	66 99218-7343		vanusaoliveirajardim@gmail.com
112 Fernanda Nóbrega Clemente	013.707.701-70	11/02/1986	Pedagogia	Esp.	Iniciais	33,50	66 99933-8974		nobregaclementefernanda@gmail.com
113 Maria de Fátima Alves dos Santos	622.636.091-72	06/02/1970	Pedagogia	Esp.	Iniciais	33,00	65 99258-5450		proffatimapontal@gmail.com
114 Maria Tereza Sampaio	627.478.511-68	18/10/1974	Pedagogia	Esp.	Iniciais	33,00	66 99219-9504		mterezasampaio9@gmail.com
115 Nair Pereira da Silva Costa	007.914.281-84	16/10/1977	Pedagogia	Esp.	Iniciais	33,00	66 99230-4919	66 99244-3315	naircosta38@outlook.com
116 Luciana Alves da Costa	852.962.101-82	15/03/1979	Pedagogia	Esp.	Iniciais	33,00	66 99215-7696	66 99211-8547	alvesdacostaluciana@gmail.com
117 Aparecida Cavalcante Amaral	004.232.847-18	31/05/1981	Pedagogia	Esp.	Iniciais	33,00	66 99221-4971		aparecidacavalcantebg@gmail.com
118 Angela Maria da Silva	016.691.561-09	04/06/1983	Pedagogia	Esp.	Iniciais	33,00	66 99282-7062		
119 Jerusmar Julia de Oliveira	026.472.531-02	16/03/1986	Pedagogia	Esp.	Iniciais	33,00	66 99904-5243		
120 Erikênia Santos Matos Alves	037.802.331-42	03/09/1991	Pedagogia	Esp.	Iniciais	33,00	66 99227-0808		erikenia1991@gmail.com
121 Adriely dos Santos Lima	040.647.811-20	05/08/1993	Pedagogia	Esp.	Iniciais	33,00	66 99227-6269	66 99225-5598	adrielypedagogia2019@gmail.com

122 Tatiane Rodrigues Alves	062.936.231-93	19/06/1995	Pedagogia	Esp.	Iniciais	33,00	66 99232-8994		tatianejoaoalves@gmail.com
123 Regivan da Conceição Silva	047.012.992-19	03/09/1996	Pedagogia	Esp.	Iniciais	33,00	66 98449-0776		regivanpbs@gmail.com
124 Joelma Ramão de Freitas	067.036.421-50	13/07/1998	Pedagogia	Esp.	Iniciais	33,00	66 99232-6608		joelmafreitas892@gmail.com
125 Coraci Justina da Silva	453.009.921-00	15/04/1965	Pedagogia	Esp.	Iniciais	32,88	64 99317-9903		coraci-justina@hotmail.com

126 Luessanni Gomes de Sousa	975.432.251-15	20/11/1979	Pedagogia	Esp.	Iniciais	32,78	66 98437-1867		
127 Daiane Ferreira Souza	068.014.961-90	06/09/1999	Pedagogia	Esp.	Iniciais	32,68	66 99249-7000		daianeane906@gmail.com
128 Regina Celia da Silva Leite	474.512.031-15	03/07/1971	Pedagogia	Esp.	Iniciais	32,64	66 99209-4785		silvaleitereginacelia936@gmail.com
129 Gilvanir Soares Guimarães	960.575.211-53	17/08/1980	Pedagogia	Esp.	Iniciais	32,60	66 99242-1990		gilvanirsoa@gmail.com
130 Fabiane Renata de Freitas Dias	862.645.081-87	10/07/1978	Pedagogia	Esp.	Iniciais	32,36	66 99281-4820		fabiane.renata1978@gmail.com
131 Darcilene Nery Piaui	487.538.151-49	29/12/1972	Pedagogia	Esp.	Iniciais	31,80	66 99221-1221		darcinery@gmail.com
132 Kamila Castilho Silva	048.990.041-09	11/11/1994	Pedagogia	Esp.	Iniciais	31,70	66 99201-3913		kamila-pedagoga@outlook.com
133 Hélia Carvalho de Abreu	617.106.361-49	31/07/1973	Pedagogia	Esp.	Iniciais	31,60	66 99988-1545	66 99914-6747	sousahelia@outlook.com
134 Idelma Teodora Marques Rios	817.106.231-87	07/09/1971	Pedagogia	Esp.	Iniciais	31,52			
135 Ana Tereza Mendes Limeira	875.597.141-53	07/02/1979	Pedagogia	Esp.	Iniciais	31,20	65 99252-0349		anajaba1979@hotmail.com
136 Juliane da Silva Santos Tavares	071.700.381-70	18/01/2002	Pedagogia	Esp.	Iniciais	31,20	66 99228-8313		julianesantosjs6@gmail.com
137 Rosa Maria Rodrigues da Costa	627.557.301-53	12/07/1976	Pedagogia	Esp.	Iniciais	31,16	66 99223-4420		rosamariacosta2012@hotmail.com
138 Ana Paula Pereira de Souza	034.006.451-09	23/05/1991	Pedagogia	Esp.	Iniciais	31,00	66 98472-2459		anapaulapereira16@gmail.com
139 Polyanna Brito Azevedo	007.834.131-06	20/06/1984	Pedagogia	Esp.	Iniciais	30,72	66 99249-9191		poligirl.brito@gmail.com
140 Vilma Pereira Abreu	719.265.501-53	26/10/1982	Pedagogia	Esp.	Iniciais	30,60	66 99917-5942		sabrinycantuario@gmail.com
141 Lidia Maria Rodrigues Santos	939.971.911-15	11/05/1981	Pedagogia	Esp.	Iniciais	30,58	66 99218-6246		lidiamariarodrigues50@gmail.com
142 Bárbara Martins Parreira	054.595.621-80	13/03/1995	Pedagogia	Esp.	Iniciais	30,30	66 99241-7073		barbaraparreira13@gmail.com
143 Daniela Pereira Rodrigues de Matos	003.176.631-51	25/12/1983	Pedagogia	Esp.	Iniciais	31,12			daniela.rodrigues.matos32@gmail.com
144 Vanusa Lima Barbosa da Silva	966.503.461-87	18/09/1980	Pedagogia	Esp.	Iniciais	30,08	66 99236-3565		limabarbosavanusa@gmail.com

145 Sonia Mendes dos Santos Bevilacqua	535.012.921-04	26/03/1974	Pedagogia	Esp.	Iniciais	29,60	66 98432-5480	soniabevilacqua@hotmail.com
146 Luana Karla Silva Telles	987.667.401-34	01/04/1980	Pedagogia	Esp.	Iniciais	29,60	66 99976-8036	
147 Adarlene Ferreira da Rocha	005.465.101-83	29/10/1983	Pedagogia	Esp.	Iniciais	29,60	66 99229-6444	adarlene_ferreira2017@outlook.com
148 Fabiana Pereira Cardoso Ribeiro	002.167.961-48	07/09/1982	Pedagogia	Esp.	Iniciais	29,52	66 98401-1156	gabi-mv@hotmail.com
149 Luciana Custódio de Oliveira	226.668.728-07	07/01/1981	Pedagogia	Esp.	Iniciais	29,12	66 99230-2658	66 99232-8412
150 Isabel Vanessa de Assis Silva	904.079.201-10	03/03/1980	Pedagogia	Esp.	Iniciais	28,46	66 99254-9834	isabelvanessadeassis@gmail.com
151 Ana Carolina Moreira Guedes	060.378.381-35	30/04/1997	Pedagogia	Esp.	Iniciais	28,44	64 99609-9772	
152 Carla Beatriz Pereira Cardoso	831.249.931-87	24/10/1978	Pedagogia	Esp.	Iniciais	27,60	66 99256-6769	carlabeatrizdc@gmail.com
153 Iqueline Silva Moreira	014.849.641-52	06/09/1984	Pedagogia	Esp.	Iniciais	27,50	66 99216-9047	iquelinimoreira@gmail.com
154 Balbina Rodrigues França	137.506.547-51	22/10/1987	Pedagogia	Esp.	Iniciais	27,40	69 9347-5820	balbinarodrigues1987@gmail.com
155 Juliane Cristina Rodrigues	059.763.631-13	26/12/1996	Pedagogia	Esp.	Iniciais	27,20	66 99205-5931	juazulzinha10@gmail.com
156 Keyla Cristina Lopes Souza	056.741.433-74	06/12/1991	Pedagogia	Esp.	Iniciais	26,50	66 99239-1942	keylalopes05@gmail.com
157 Sandra Ferreira Lemos Cardoso	021.784.701-30	08/12/1986	Pedagogia	Esp.	Iniciais	26,48	66 99235-1228	sferreiralemoscardoso86@gmail.com
158 Irena da Costa Cavalcante	054.496.451-98	22/01/1996	Pedagogia	Esp.	Iniciais	26,12	66 99212-9104	irenecavalcante_18@hotmail.com
159 Carla Aparecida Rodrigues Rosa	593.593.401-97	14/05/1975	Pedagogia	Esp.	Iniciais	26,04	66 99221-5996	carlapauloh3@gmail.com
160 Lauriene Ferreira Magalhães	009.426.041-99	19/06/1982	Pedagogia	Esp.	Iniciais	25,60	66 98438-4858	laurienemagalhaes@gmail.com
161 Elaine Pereira da Silva	008.146.261-14	08/10/1982	Pedagogia	Esp.	Iniciais	25,60	64 99945-1267	elaine.profissao@gmail.com
162 Rafael Rezende Neres	050.853.231-06	25/01/2001	Pedagogia	Esp.	Iniciais	25,28	66 99232-4309	rrezendeneres@gmail.com

163 Elisangela de Jesus Castro	017.425.371-03	27/12/1985	Pedagogia	Esp.	Iniciais	19,00	66 99209-4395	elisangelacastroh@gmail.com
164 Daniela Antunes da Silva	011.723.221-12	26/10/1981	Pedagogia	Esp.	Iniciais	18,10	66 99214-0235	antunesdanisilva@gmail.com
165 Joice Alves de Oliveira	014.922.561-02	09/10/1986	Pedagogia	Grad.	Iniciais	18,00	66 99263-5475	joiceoliveir08@gmail.com
166 Lailla Kristiny Ferreira Moura	057.458.911-22	17/07/1995	Pedagogia	Grad.	Iniciais	18,00	65 99263-7495	laillam7@gmail.com
167 Eletícia Domingas de Morais	012.344.921-99	04/10/1985	Pedagogia	Grad.	Iniciais	17,50	66 99982-6899	eleticia.blz@hotmail.com
168 Danielle Fonseca Silva	857.692.071-91	20/06/1978	Pedagogia	Grad.	Iniciais	14,00	66 99951-6341	dani.tutu06@hotmail.com
169 Mariani Moreira Nascimento Rodrigues	022.662.111-10	25/10/1998	Pedagogia	Esp.	Iniciais	12,52	66 99247-8038	moreiramariani89@gmail.com

Publicado por:
Muriel Braga de Oliveira
Código Identificador:A20AB524

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12º LISTA DE CREDENCIADOS SAUDE 001/2025

12º LISTA DE CREDENCIADOS SAUDE 001/2025					
PROTOCOLO	DATA	NOME	STATUS	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
960	18/12/2025	JACQUELINE MORARES GOMES LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
961	18/12/2025	MV FERNANDES SERVICOSMEDICOS LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
962	18/12/2025	JAYNI RODRIGUES DE SOUSA MELO	DEFERIDO	ENFERMEIRO	CREDENCIADO
963	23/12/2025	SARAH REZENDE VAZ LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
964	23/12/2025	CID DE LANA LEAO	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
965	23/12/2025	ELIZIENE MARTINS DA SILVA ALMEIDA	DEFERIDO	FISIOTERAPEUTA	CREDENCIADO
966	29/12/2025	THAIS QUEIROZ DE ANDRADE	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
967	29/12/2025	TIAGO CASTRO FERREIRA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
968	29/12/2025	VALDENOR LOURENCO DA SILVA JUNIOR	DEFERIDO	ENFERMEIRO	CREDENCIADO
969	29/12/2025	ANDREIA MONIQUE RODRIGUES HONORATO	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
970	29/12/2025	DAVI RODRIGUES GRANJA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
971	29/12/2025	ALICE HORBACH MELO	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
972	29/12/2025	FELLIPE JUNIOR DA SILVA	DEFERIDO	NUTRICIONISTA	CREDENCIADO
973	29/12/2025	ANA CAROLINA MAIA DUARTE	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
974	29/12/2025	THIAGO JUNIO FELICIO SILVA	INDEFERIDO	VETERINARIO	ITEM 5.5.2 / ALINEA - I - K - M - N
975	29/12/2025	PAULO VICTOR FREITAS GONCALVES	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
976	30/12/2025	ADRIANE DE PAULA LOPES LIMA	DEFERIDO	ODONTOLOGO	CREDENCIADO
977	30/12/2025	MACH SERVICOS MEDICOSLTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
978	30/12/2025	JG GESTAO HOPITALAR LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
979	30/12/2025	PEDRO LUIZ PEREIRA CALDEIRA LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO

980	05/01/2026	WALTER LOPES OLIVEIRA	DEFERIDO	SOCORRISTA	CREDENCIADO
981	07/01/2026	KARLA MAGNA XAVIER	DEFERIDO	ODONTOLOGO	CREDENCIADO
982	05/01/2026	WEUDES SABINO SERVICOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
983	05/01/2026	RAIANE FLAVIA BAISTA DE ALMEIDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
984	05/01/2026	SUED PEREIRA PERES	DEFERIDO	AUX. SAUDE BUCAL	CREDENCIADO
985	06/01/2026	NATHALIA CARMO LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
986	06/01/2026	GABRIEL DE MENEZES DIAS	DEFERIDO	SOCORRISTA	CREDENCIADO
987	06/01/2026	DEBORA NASCIMENTO DIAS NEVES	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
988	06/01/2026	RAFAELLA CEZARIO VELOSO	INDEFERIDO	MEDICO	ITEM 5.5.2 / ALINEA - I - M
989	06/01/2026	RAFAELLA CEZARIO VELOSO	INDEFERIDO	MEDICO	ITEM 5.5.2 / ALINEA - I - M
990	06/01/2026	RAFAELLA CEZARIO VELOSO	INDEFERIDO	MEDICO	ITEM 5.5.2 / ALINEA - I - M
991	07/01/2026	KEZIA NERIS LUIZ	INDEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	ITEM 5.5.2 / ALINEA - M
992	07/01/2026	RODRIGO RESENDE DE SA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
993	07/01/2026	JOYCE MONTEIRO DE OLIVEIRA LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
994	08/01/2026	GABRIEL MENDES DE SOUZA	DEFERIDO	PSICOLOGO	CREDENCIADO
995	08/01/2026	DANIELLY RIBEIRO SANTOS	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
996	08/01/2026	ELYDA FABIANA DE MORAES LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
997	08/01/2026	JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO	ENFERMEIRO	CREDENCIADO
998	09/01/2026	MICAELLEM RODRIGUES SANTOS DA SILVA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
999	09/01/2026	BRUNO LUIZ FERREIRA	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
1000	09/01/2026	DHARYLLS JOSE LUIS JESUS FAGUNDES	DEFERIDO	SOCORRISTA	CREDENCIADO
1001	09/01/2026	JOILSON NASCIMENTO DA CRUZ	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
1002	12/01/2026	MICHELLY CAIXETA MAGALHAES	DEFERIDO	PSICOLOGO	CREDENCIADO
1003	12/01/2026	JACKELINE LOPES DA SILVA	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
1004	12/01/2026	ARYANNE RODRIGUES LIMA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
1005	13/01/2026	AMELIA FERREIRA FERNANDES	DEFERIDO	ENFERMEIRO	CREDENCIADO
1006	13/01/2026	GABRIELLY DE SOUZA CORREIA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
1007	13/01/2026	ANTONIO CARLOS DE PAIVA LUCENA	DEFERIDO	PSICOLOGO	CREDENCIADO
1008	13/01/2026	LUCELIA DIAS FEITOSA	DEFERIDO	NUTRICIONISTA	CREDENCIADO
1009	13/01/2026	PSICOLOGIA ISABELA LOPES LTDA	DEFERIDO	PSICOLOGO	CREDENCIADO
1010	13/01/2026	LAUREN CRISTINA SIMAO TEIXEIRA	DEFERIDO	ODONTOLOGO	CREDENCIADO
1011	14/01/2026	PROMEDIC PLANTOES MEDICOS LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
1012	14/01/2026	GONTIJO MED LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
1013	14/01/2026	INARA JANA QUEIROZ DOS SANTOS	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
1014	14/01/2026	KELLEN THAYS ALVES PEREIRA NEVES	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
1015	15/01/2026	MARCUS VINICIUS CARVALHO SILVA LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
1016	15/01/2026	OM SERVICOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
1017	15/01/2026	ANNA LAURA DA CUNHA PACHECO GRATAO	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
1018	15/01/2026	KARINA HONORIO LIMA	DEFERIDO	AUX. SAUDE BUCAL	CREDENCIADO
1019	16/01/2026	GABRIELA GRACA ALBUQUERQUE	DEFERIDO	ENFERMEIRO	CREDENCIADO
1020	16/01/2026	WANESSA GOUVEIA CASTRO	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
1021	16/01/2026	RAYSSA MARTINS CARLOS ALVES LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
1022	19/01/2026	FABIANA CARDOSO DOS SANTOS	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
1023	19/01/2026	FERNANDO LUIZ RIBEIRO DE FREITAS NERY ALVES	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO

TATIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Credenciamento
KAMILLA RODRIGUES GONÇALVES
Membro Comissão Credenciamento
DEIVID JUNIOR DE OLIVEIRA
Membro Comissão Credenciamento
SIRLENE DE OLIVEIRA NEVES CARVALHO
Membro Comissão Credenciamento

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5F7CD305

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2025 - FMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 051/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4000/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.269.276/0001-96, com sede na Rua Filogonio Faria Leão, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados e, em especial, dos participantes do Pregão Presencial SRP nº 051/2025, cujo objeto é **aquisição de equipamentos hospitalares**, conforme sessão realizada em 11/12/2025, que:
A empresa **C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.864.422/0001-73, não manifestou interesse nos itens abaixo relacionados. Dessa forma, em conformidade com o disposto no §2º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, procede-se à convocação do licitante remanescente, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no edital.

Itens Remanescentes	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Licitantes Remanescentes
43 Sim	006.001.875	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA, POSSUI MECANISMO PERISTÁLTICO LINEAR, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES. UTILIZA EQUIPO UNIVERSAL. APROPRIADA PARA USO ADULTO, INFANTIL E NEONATAL; AJUSTE DE VOLUME AUDÍVEL; POSSUI POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE TAXA DE INFUSÃO	UNIDA	3	3.949,00	11.847,00	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

		PROGRAMADA SEM INTERRUPÇÃO DE FLUXO; LIMITES DE PROGRAMAÇÃO DE VOLUME A INFUNDIR DE 0,1 A 9.999 ML; TAXA DE INFUSÃO PROGRAMÁVEL E AJUSTÁVEL 1 A 2.000 ML/H; POSSUI KVO AJUSTÁVEL DE 0,1 A 5ML/H; SISTEMA DE DETECÇÃO DE BOLHA DE AR AJUSTÁVEL. SENSIBILIDADE DO SENSOR DE AR. FUNÇÃO BOLUS PROGRAMÁVEL; PROGRAMAÇÃO POR VOLUME, FLUXO OU TEMPO DE INFUSÃO; SISTEMA DE ALARME INDICATIVO E SONORO PARA: PORTA ABERTA, OCLUSÃO, AR NA LINHA, BATERIA FRACA, KVO, PRÉ-ALARME DE FINAL DE INFUSÃO, FIM DE INFUSÃO, ERRO DE PROGRAMAÇÃO, ERRO NO SISTEMA, AUMENTO DE PRESSÃO; POSSUI TELA TOUCHSCREEN COLORIDA BEM AMPLA E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; POSSUI BIBLIOTECA DE FÁRMACOS CUSTOMIZÁVEL 5.000 DROGAS; DERS; REGISTRO DE HISTÓRICO DE 3.500 EVENTOS; PROGRAMAÇÃO NO IDIOMA PORTUGUÊS, GRAVAÇÃO DA ÚLTIMA					
90 Sim	008.003.433	DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO BÁSICO. O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO BÁSICO É UMA INOVAÇÃO REVOLUCIONÁRIA PROJETADA PARA FORNECER UMA RESPOSTA RÁPIDA E EFICIENTE EM SITUAÇÕES CRÍTICAS DE PARADA CARDÍACA. COM TECNOLOGIA AVANÇADA E CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS, ESTE DISPOSITIVO SE DESTACA COMO UMA FERRAMENTA VITAL NO SALVAMENTO DE VIDAS. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: APLICAÇÃO RÁPIDA DE CHOQUE: CHOQUE APLICADO EM MENOS DE OITO SEGUNDOS, GRAÇAS À TECNOLOGIA QSHOCKTM, AUMENTANDO AS CHANCES DE SUCESSO DA DESFIBRILAÇÃO. TECNOLOGIA BIFÁSICA DE 360J: A TECNOLOGIA BIFÁSICA AJUSTA AUTOMATICAMENTE O CHOQUE COM BASE NA IMPEDÂNCIA DO PACIENTE, FORNECIDO 200J NO PRIMEIRO CHOQUE, 300J NO SEGUNDO E 360J NO TERCEIRO, CONFORME AS DIRETRIZES DE RESSUSCITAÇÃO. RESISTÊNCIA E DURABILIDADE: RESISTENTE A QUEDAS DE ATÉ 1,5 METROS, O EQUIPAMENTO POSSUI CLASSIFICAÇÃO IP55 À PROVA DE ÁGUA E POEIRA, GARANTINDO CONFIABILIDADE EM AMBIENTES TESTADOS. ORIENTAÇÃO DO RCP: AVISOS SONOROS FORNECEM ORIENTAÇÃO DURANTE O RCP, TORNANDO O PR	UNIDA	3	6.039,95	18.119,85	OLIMPO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

Diante do exposto, fica convocada as empresas: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.228.679/0001-03 e OLIMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.334.988/0001-07, regularmente habilitadas e classificadas em posição subsequente, para manifestarem interesse nos itens remanescentes até o dia **23/01/2026 às 17:00h**, com possibilidade de negociação nas condições previstas no edital.
Para mais informações entrar em contato pelo telefone (64) 3629-1530 – Sala de Licitações ou por e-mail licitacao@montividiu.go.gov.br .

Montividiu – GO, aos dias 21 do mês de janeiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro e Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C66D3739

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 255/2025

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços necessários para à realização dos eventos do Município. (PALCO, LED, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO ENTRE OUTROS.
Pregão Eletrônico Nº: 186/2025
Processo Adm. Nº: 6338/2025
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 16/12/2025, , na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6434302110, inscrita no CNPJ sob o nº

02.394.757/0001-32 , representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 186/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços voltados à promoção de eventos, compreendendo organização, produção, locação de palco, sistemas de iluminação e sonorização, projeção de imagem em painéis de LED e telão, bem como demais estruturas complementares e serviços correlatos necessários à realização dos eventos do Município, de acordo com as necessidades da Administração, pelo período de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/16, 1/17, 1/18	**NOME: ESTRUTURA SOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** **CNPJ: 17.001.757/0001-00** **ENDEREÇO: AVENIDA WALTER CARNEIRO MACHADO, SN, SALA 01, QD-01, LT-10A, CENTRO, SANTO ANTONIO DE GOIÁS-GO. CEP 75.375-000.** **FONE: 62999597816 62984094347 62984095032** **EMAIL: estruturasom@hotmail.com** **REPRESENTANTE LEGAL** **NOME: ADRIANA DO NASCIMENTO** **CPF: 823.624.591-87** **AGÊNCIA:4988-3 CONTA CORRENTE:11902-4 BANCO DO BRASIL**

visando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços necessários para à realização dos eventos do Município. (PALCO, LED, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO ENTRE OUTROS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 186/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 22 de dezembro de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar ao **Gabinete do Prefeito**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ESTRUTURA SOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 16	DR	30,0000	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS Locação de praticáveis pantográficos, cada um medindo 2,0 x 1,0 x 0,40 Cm de altura cada, em alumínio, com piso forrado em carpete e rodeiras, com capacidade de carga de 600 kg por m². Destinados ao uso dos artistas e demais necessidades do evento. OBSERVAÇÃO: Todas as despesas com funcionários, incluindo hospedagem, alimentação e demais custos relacionados, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.	Serviço	125,0000	3.750,0000

1 / 17	DR	30,0000	COBERTURA 25 x 50 Cobertura em box truss P38 com travas em tesouras, medindo 25 metros de largura, 50 metros de profundidade e pé-direito de 8 metros de altura. Composição e características: • Estrutura em box truss P38; • Travamento em tesouras para maior segurança; • Coberta com lona branca antichama, devidamente estiada; • Fixação com cabos de aço; • Ancoragem em caixas d'água de 1.000 litros cada. OBSERVAÇÃO: Todas as despesas com funcionários, incluindo hospedagem, alimentação e demais custos relacionados, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.	Serviço	15.300,0000	459.000,0000
1 / 18	DR	30,0000	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA Composição e características técnicas: 01 Console de iluminação com no mínimo 7 universos DMX (512 canais cada) • Mínimo de 20 FADERS; • 02 telas touch screen de no mínimo 21,5" (apta); • Compatível com Time Code; • Módulo isolador incluso; • Sistema operacional atualizado (última versão disponível) • 01 Mesa DMX controladora de luz • 2.048 canais e 4 universos. • 01 Tour rack com: • 04 dimmers; • 04 propower • 02 splitters. • Iluminação cênica: • 60 refletores HQI vapor metálico com lâmpadas coloridas; • 120 PAR LED 3WATTS; • 48 moving BEAM 5R; • 24 PAR 56; • 16 Atomic LED P5 RGBW. • Efeitos especiais: • 02 máquinas de fumaça DMX 3000 • 02 ventiladores para dispersão de fumaça OBSERVAÇÃO: Todas as despesas com funcionários, incluindo hospedagem, alimentação e demais custos relacionados, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.	Serviço	3.780,0000	113.400,0000
TOTAL:	**576.150,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS
DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 186/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39.055-14.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 186/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 186/2025,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 16/12/2025**, e posterior homologação feita pelo **GESTOR ADMINISTRATIVO** do município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 12 de janeiro de 2026.

PAULO SILVA DE CAMARGO
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):
ESTRUTURA SOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ 17.001.757/0001-0

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:328597BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 258/2025

EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO (CBUQ)
Pregão Eletrônico Nº: 198/2025
Processo Adm. Nº: 6833/2025
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 22/12/2025, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6434302110, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das

propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 198/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), destinados a manutenção das ruas e avenidas desta municipalidade, para o período de 12 meses**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1	**NOME: COMERCIAL FPS LTDA** **CNPJ: 28.242.129/0001-25** **ENDEREÇO: RUA 119, Nº107, QD F-39, LOTE 13, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO. CEP 74.085-420.** **FONE: 62984143520 62988728730** **EMAIL: comercialfpsgo@gmail.com** **REPRESENTANTE LEGAL** **NOME: FABRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS** **CPF: 000.288.591-38** **CEF AG: 1092 OP: 3701 CC: 576805412-6**

visando a EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO (CBUQ).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 198/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 29 de dezembro de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Mobilidade**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL FPS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 1	TON	3.000,0000	• CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(DNIT 031/2006-ES E DNER-313/97, em usina de asfalto, usina para fabricação de CBUQ não PMF ou FRIA, com temperatura do ligante não inferior a 107c, com granulometria densa tipo faixa "C"(%em massa passando 100% na peneira ¾, 80-100 NA ½ E 2-10% NA 200 com tolerância máxima entre 7 e 2%), dosando em ate 6% não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT 095/2006- EM mantendo massa especifica do CAP=1,000 kg/dm3 com variação máxima e mínima conforme norma DNER-EM 204 e ponto de fulgor mínimo de 235° C mesmo depois de sofrer o processo de adição de DOP	T Oliver	499,9000	1.499.700,0000

			(DNER-ME 078 e DENER 079) por composto químico polimerizado, límpido, e cor marrom escura, incompatível com produtos de classe 5.1, subclasse 2.3, que apresenta toxidade por inalação LC500 , 1000 ppm, subclasse 4.1, ONU: 3101, 3102,3111 e 3112 e subclasse 6.1 do grupo de embalagem, garantindo estocabilidade de a granel por 30 dias depois de usinado, não confinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuvas)sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, % entre 3 a 5 DNIT 031/2006) e estabilidade (DNER–ME 043 kgf mínimo de 500).			
TOTAL:	**1.499.700,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 198/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, sendo: 22.25.15.452.2003.2.034.3.3.90.30.692-24.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 198/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 198/2025,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 22/12/2025**, e posterior homologação feita pelo **GESTOR ADMINISTRATIVO** do município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 05 de janeiro de 2025.

PAULO SILVA DE CAMARGO
Gestor Administrativo

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):
COMERCIAL FPS LTDA
CNPJ 28.242.129/0001-25

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:C916C6E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA CREDENCIAMENTO 003/2025

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 – FMS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NA AREÁ DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA AOS USUARIOS DOS SISTEMA UNICO DE SAUDE – SUS, DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.
As 14:00hs, (quatorze horas) do dia 21 de Janeiro de 2026, a Comissão julgadora para o processo de nº. 004/2025 – FMS - "Credenciamento para Prestação de Serviços Especializados na Aréa da Saúde ", composta pelos servidores: **Presisdente: Vagneia de Almeida Ferreira e os membros: Aline Maria dos Reis Balz e Cristiane de Souza Lima,** nomeadas pela Portaria de nº016/2025, reuniram-se, com a finalidade de analisar a documentação e os requisitos apresentados no **Processo de Credenciamento de Prestadores de Serviços da Área da Saúde**, conforme o **Edital de Chamamento Público Credenciamento n° 004/2025.**
Iniciados os trabalhos, a comissão separou os interessados pelo número de protocolo e vaga pretendida.
1- HABILITADAS

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
13655/2025 05/12/2025 10:56HS	MEDICA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 H SEMANAIS	FERNANDA OLIVEIRA CARRIJO	0,0
13654/2025 05/12/2025 10:55HS	MEDICO PLANTONISTA 12HS CLINICO GERAL	MARAIZA OLIVEIRA CARRIJO	0,0

1.1- **INABILITADA**

PROTOCOLO DATA/HORA	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
111/2026 13/01/2026 10:16HS	PSICÓLOGA	JÉSSICA RUA PEREIRA	FALTA - PROPOSTA E DOS PREÇOS - DADOS DA CONTA BANCÁRIA - DECLARAÇÃO DE CONTADO DO PRESTADOR - REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

II – DELIBERAÇÕES FINAIS

A Comissão esclarece que os candidatos inabilitados poderão interpor **recurso** no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação desta ata, conforme item 8.4 do edital de credenciamento n° 004/2025.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão, para que surta os efeitos legais.

Perolândia-GO, 21 de janeiro de 2026.

VAGNEIA DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente

ALINE MARIA DOS REIS BALZ
Membro

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Membro

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:8B054D94

